



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833168/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Fls. 251  
Proc. Nº 0304  
Ass. M

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20190251580** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **29/04/2019** Baixada em: **27/09/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Complemento:

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
Nº: **S/N**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 22.005.110,99**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

CEP: **65074220**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **23/04/2019**

Previsão de término: **24/04/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

#### Observações

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NA REGIONAL DE ROSÁRIO. AS QUANTIDADES NÃO SÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 833168/2020  
12/08/2020, 13:25  
Z4C9b

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z4C9b

*Handwritten signature and initials*





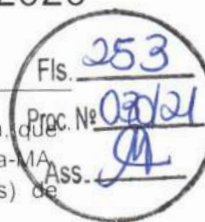
Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833167/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **MA20190250048**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**  
Empresa contratada:

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**  
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Registrada em: **22/05/2019** Baixada em: **27/09/2019**

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Complemento:  
Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
Nº: **S/N**  
CEP: **65074220**

Contrato:  
Valor do contrato: **R\$ 22.005.110,99**

Celebrado em:  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

Nº: **S/N**  
CEP: **65074220**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **15/04/2019**

Previsão de término: **16/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

#### Observações

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NA REGIONAL DE CAXIAS. AS QUANTIDADES NÃO SÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **833167/2020**  
12/08/2020, 13:23  
C4aC2

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C4aC2

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 12/08/2020, às 16:21



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

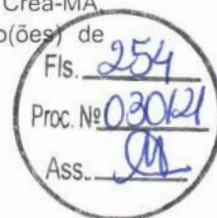
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

833165/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20190249970**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**  
Empresa contratada:

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **22/05/2019**

Baixada em: **27/09/2019**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Complemento:  
Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
Nº: **S/N**  
CEP: **65074220**

Contrato:  
Valor do contrato: **R\$ 22.005.110,99**

Celebrado em:  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

Nº: **S/N**  
CEP: **65074220**

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **15/04/2019**

Previsão de término: **16/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

#### Observações

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NA REGIONAL DE SÃO BENTO. AS QUANTIDADES NÃO SÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 833165/2020  
12/08/2020, 13:18  
17c4w

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 17c4w







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

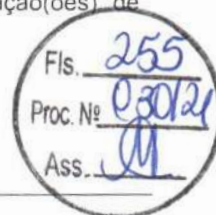
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833164/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20190247980**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**  
Empresa contratada:

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **08/04/2019**

Baixada em: **27/09/2019**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Complemento:  
Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
Nº: **S/N**  
CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 22.005.110,99**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

CEP: **65074220**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **05/04/2019**

Previsão de término: **08/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado.**

#### Observações

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NA REGIONAL DE BACABAL. AS QUANTIDADES NÃO SÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 833164/2020  
12/08/2020, 13:17  
caZ4d

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: caZ4d

*Handwritten signature and initials*







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

833162/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20190247975**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**  
Empresa contratada:

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**  
Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Registrada em: 08/04/2019 Baixada em: 27/09/2019

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Complemento:  
Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
Nº: **S/N**  
CEP: **65074220**

Contrato:  
Valor do contrato: **R\$ 22.005.110,99**  
Ação institucional: **Outros**

Celebrado em:  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Complemento:  
Cidade: **SÃO LUÍS**

Nº: **S/N**  
Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA** CEP: **65074220**

Data de início: **05/04/2019** Previsão de término: **08/04/2019**  
Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

**Observações**

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NA REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA. AS QUANTIDADES NÃO SÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 833162/2020  
12/08/2020, 13:14  
zac9x

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zac9x





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

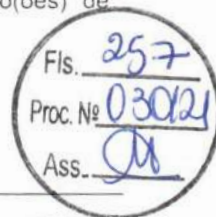
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833173/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20190257973**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**  
Empresa contratada:

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **23/05/2019**

Baixada em: **27/09/2019**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Complemento:

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
Nº: **S/N**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 22.005.110,99**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

CEP: **65074220**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **01/08/2018**

Previsão de término: **06/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

#### Observações

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NA REGIONAL DE AÇAILÂNDIA. AS QUANTIDADES NÃO SÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 833173/2020  
12/08/2020, 13:45  
YY5AZ

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: YY5AZ





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

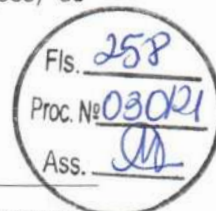
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**833172/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20190257150**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **21/05/2019**

Baixada em: **27/09/2019**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 22.005.110,99**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **01/08/2018**

Previsão de término: **06/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Nº: **S/N**

Bairro: **CALHAU**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **CALHAU**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

#### Observações

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NA REGIONAL DE ITAPECURU-MIRIM. AS QUANTIDADES NÃO SÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 833172/2020  
12/08/2020, 13:44  
Zd1WA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zd1WA







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833171/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20190256624** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **20/05/2019** Baixada em: **27/09/2019**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: CALHAU**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**  
Contrato: **Celebrado em:**  
Valor do contrato: **R\$ 22.005.110,99** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**  
Complemento: **Bairro: CALHAU**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**  
Data de início: **01/08/2018** Previsão de término: **06/08/2018**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

**Observações**

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE COLINAS. AS QUANTIDADES NÃO SÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 833171/2020  
12/08/2020, 13:43  
3586D

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3586D





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**833170/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20190256620**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**  
Empresa contratada:

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **20/05/2019**

Baixada em: **27/09/2019**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 31.311.167,92**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Data de início: **02/04/2019**

Previsão de término: **05/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

#### Observações

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE NATUREZA CONTINUADA, DE PRÉDIOS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO LUÍS. ATESTAMOS QUE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA.

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **833170/2020**  
**12/08/2020, 13:41**  
**y1YdB**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **y1YdB**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

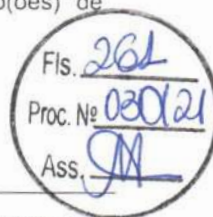
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**833169/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20190256619**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**  
Empresa contratada:

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **17/05/2019**

Baixada em: **27/09/2019**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Contrato:

Valor do contrato: **R\$ 22.031.478,86**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Complemento:

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **04/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Nº: **S/N**

Bairro: **CALHAU**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Nº: **S/N**

Bairro: **CALHAU**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

#### Observações

ORÇAMENTO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE IMPERATRIZ. ATESTAMOS QUE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA.

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **833169/2020**  
12/08/2020, 13:30  
wC47x

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wC47x







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

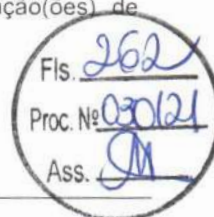
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**833160/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20190247975**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **08/04/2019**

Baixada em: **27/09/2019**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 22.005.110,99**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Data de início: **05/04/2019**

Previsão de término: **08/04/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

#### Observações

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NA REGIONAL DE PRESIDENTE DUTRA, AS QUANTIDADES NÃO SÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **833160/2020**  
12/08/2020, 13:12  
c2716

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **c2716**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

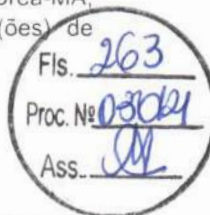
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833159/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20180194751**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **15/08/2018**

Baixada em: **08/01/2019**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 20.029.027,40**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Data de início: **01/08/2018**

Previsão de término: **06/08/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #H2110 - CORRETIVOS 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

#### Observações

ORÇAMENTO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REFORMA E/OU ADEQUAÇÕES SOB DEMANDA, DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO ESTADO, LOCALIZADOS NA REGIONAL DE ROSÁRIO. AS QUANTIDADES NÃO SÃO DE NOSSA RESPONSABILIDADE

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **833159/2020**  
**12/08/2020, 13:10**  
**W2YWA**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **W2YWA**

*Handwritten signatures and initials.*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

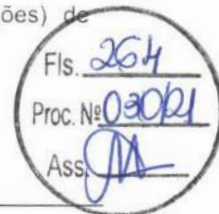
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833156/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20180158701**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **06/03/2018**

Baixada em: **27/09/2019**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 7.902.834,61**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Data de início: **23/02/2018**

Previsão de término: **27/02/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 41 - ORÇAMENTO 785.62 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO #A0107 - EDIFÍCIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 41 - ORÇAMENTO 785.62 metro quadrado;**

**Observações**

**ORÇAMENTO PARA A REFORMA DA FEIRA DA CIDADE OPERÁRIA - SÃO LUÍS - MARANHÃO. ATESTAMOS QUE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA.**

**Informações Complementares**

Certidão de Acervo Técnico nº 833156/2020

12/08/2020, 12:58

25CZZ

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 25CZZ







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

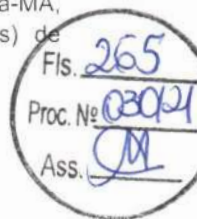
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**833157/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20180153686**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **15/02/2018**

Baixada em: **27/09/2019**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 1.282.004,44**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Data de início: **30/01/2018**

Previsão de término: **02/02/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0217 - PRACA 41 - ORCAMENTO 14960.83 metro quadrado;**

#### Observações

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO COAHSERMA, SÃO LUÍS- MA. ATESTAMOS QUE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ENGENHEIRO PROJETISTA.

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **833157/2020**

**12/08/2020, 12:54**

**aZBAb**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **aZBAb**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**833153/2020**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20170135283**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **09/11/2017**

Baixada em: **27/09/2019**

Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 14.905.786,56**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Data de início: **06/11/2017**

Previsão de término: **07/11/2017**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0131 - ESCOLA 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

#### Observações

ORÇAMENTO DE CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO. ATESTAMOS QUE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA.

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº **833153/2020**

**12/08/2020, 12:51**

**accad**

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **accad**

*Handwritten signatures and initials.*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-MA**

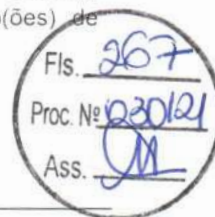
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833176/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20170133814**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **08/11/2017**

Baixada em: **27/09/2019**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 15.014.512,01**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Data de início: **30/10/2017**

Previsão de término: **31/10/2017**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO #A0131 - ESCOLA 41 - ORÇAMENTO 5000.00 metro quadrado;**

#### Observações

ORÇAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IEMA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. ATESTAMOS QUE AS QUANTIDADES DOS SERVIÇOS SÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 833176/2020  
12/08/2020, 12:50  
dCa2z

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dCa2z



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833174/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20170119104**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **04/09/2017**

Baixada em: **27/09/2019**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **CO-AUTOR**

Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 3.195.131,08**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**

Cidade: **SÃO LUÍS**

UF: **MA**

CEP: **65074220**

Data de início: **23/08/2017**

Previsão de término: **28/08/2017**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **1000 - OUTRA #A0131 - ESCOLA 41 - ORÇAMENTO 1288,28 metro quadrado;**

#### Observações

REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO COLEGIO MARISTA PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - MA. OS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA PROGEN.

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 833174/2020

12/08/2020, 12:49

bxd68

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bxd68

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 12/08/2020, às 16:13.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

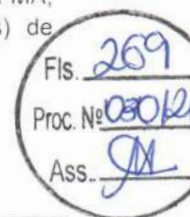
**CREA-MA**

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

833175/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**



Número da ART: **MA20170120161** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/09/2017** Baixada em: **27/09/2019**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **EQUIPE**  
Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **CALHAU**  
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65074220**

Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 1.253.085,81** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA AVENIDA TERESINA**

Complemento: Bairro: **CENTRO** Nº: **S/N**  
Cidade: **TIMON** UF: **MA** CEP: **65631000**

Data de início: **28/08/2017** Previsão de término: **31/08/2017**

Finalidade: **Esportivo**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA** CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO #A0123 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES 41 - ORCAMENTO 1200.00 metro quadrado; 3 - SUPERVISAO OU COORDENACAO #A0123 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GINASIO DE ESPORTES 41 - ORCAMENTO 1200.00 metro quadrado;**

#### Observações

**REFORÇO ESTRUTURAL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO CARLOS JANSEN. TODAS AS QUANTIDADES SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROGEN**

#### Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 833175/2020  
12/08/2020, 12:48  
1xY01

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 1xY01





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº MA20210435040**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

SUBSTITUIÇÃO À  
MA20210434684



**1. Responsável Técnico**

**BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1116075822  
Registro: 1116075822MA

**2. Contratante**

Contratante: **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**  
RUA RUA RIO XINGU  
Complemento:  
Cidade: **BARRA DO CORDA**  
País: **Brasil**  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**  
Ação Institucional: **Outros**

Bairro: **TRIZIDELA**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: 15.217.765/0001-55  
Nº: 159  
CEP: 65950000

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **undefined**  
RUA RUA RIO XINGU

Complemento:  
Cidade: **BARRA DO CORDA**

Bairro: **TRIZIDELA**  
UF: **MA**

Nº: 159  
CEP: 65950000

Data de início: **12/07/2021**

Previsão de término: **11/07/2023**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Coordenador(a) de Obras**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

30,00

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

Construção, orçamentação, fiscalização de obras, Levantamento de quantitativos de projeto, consultorias, Laudos técnicos, relatórios e pareceres técnicos

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

CLUBE DE ENGENHARIA DO MA

**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS

CPF/CNPJ: 03099001317 Assinado em: 02/08/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS - CPF: 030.990.013-17

*Diego Moisés Figueiredo Loureiro*  
DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 15.217.765/0001-55

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **12/07/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4W9A4  
Impresso em: 12/07/2021 às 13:31:38 por: ip: 189.40.78.137

[www.creama.org.br](http://www.creama.org.br)  
Tel: (98) 2106-8300

[faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)  
Fax: (98) 2106-8300

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Estado do  
Maranhão







Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**852649/2021**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**  
Registro: **1116075822MA** RNP: **1116075822**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Fls. 271  
Proc. Nº 03024  
Ass. [assinatura]

Número da ART: **MA20170119104**

Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO**

Registrada em: **04/09/2017**

Baixada em: **27/09/2019**

Forma de registro: **INICIAL**

Participação técnica: **CO-AUTOR**

Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**  
Complemento:

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**  
Nº: **S/N**

Cidade: **SÃO LUÍS**

CEP: **65074220**

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: **R\$ 3.195.131,08**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CALHAU**  
UF: **MA**

CEP: **65074220**

Cidade: **SÃO LUÍS**

Data de início: **23/08/2017**

Conclusão efetiva: **28/08/2017**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MARANHÃO - SINFRA**

CPF/CNPJ: **08.892.295/0001-60**

Atividade Técnica: **1000 - OUTRA #A0131 - ESCOLA 41 - ORÇAMENTO 1288,28 metro quadrado;**

#### Observações

REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO COLEGIO MARISTA PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - MA. OS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PROJETISTA PROGEN.

#### Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 852649/2021**  
**30/08/2021, 10:13**  
**c4Z20**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **c4Z20**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: [faleconosco@creama.org.br](mailto:faleconosco@creama.org.br)



**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 30/08/2021, às 10:18.



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 852649/2021, emitida em 30/08/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA-SINFRA**  
**SECRETARIA ADJUNTA DE OBRAS CIVIS-SEAOC**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

*Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a Engenheira Civil, BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS, com cargo de ASSESSOR ESPECIAL III, profissional com matrícula 00865590-00, identidade 0170411920018, CPF 030.990.013-17 funcionário estadual, qualificado com expertise em orçamentação, executou os serviços abaixo discriminados de maneira competente e eficientemente satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.*

*Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com projetos, memoriais descritivos e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.*

**CONTRATANTE**

**NOME/RAZÃO SOCIAL:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA - SINFR  
**CNPJ:** 08.892.295/0001-60  
**ENDEREÇO:** Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº Calhau - Cep. 65.074-220 - São Luís -MA

**OBJETO:** ORÇAMENTO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO ANTIGO MARISTA PARA FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO.

**MUNICÍPIOS: SÃO LUIS**

**VALOR DO ORÇAMENTO:** R\$ 3.195.131,08  
**CONTRATADA**

**NOME:** BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS  
**CONFEA/CREA:** 1116075822  
**CPF:** 030.990.013-17  
**RESPONSÁVEL PELA ORÇAMENTAÇÃO:** BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS  
**REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART** Nº MA20170119104

**DATA DO REGISTRO DA ART:** 04/09/2017

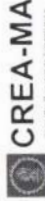
*Engº Jader de Andrade Beckman*  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS CIVIS  
SEAOC/SINFRA- ID 00852477

*Engº Jader de Andrade Beckman*  
Secretário Adjunto de Obras Civis  
SEAOC/SINFRA- ID: 00852477

Certidão nº 852649/2021  
30/08/2021, 10:18  
Chave de Impressão: c4220  
O documento neste ato registrado foi emitido em 23/08/2021 e contém 1 folhas



*[assinatura]*



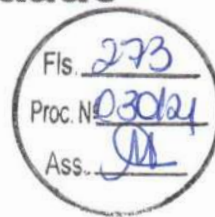
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**  
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA  
Tel. + 55 (98) 2106-8300 Fax. + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

Impresso em: 30/08/2021, às 10:18.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/10/2021 às 21:55) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 029.951.163-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgaandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615E.4570.B9A4.4112 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



Certifico que nesta data (06/10/2021 às 21:55) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 029.951.163-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 615E.4570.B9A4.4112 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            |                                                                           |                                           |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome Empresarial: CARVALHO SERVICOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                            |                                                                           | Protocolo: MAC2101499667                  |                                     |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                            |                                                                           |                                           |                                     |
| NIRE (Sede)<br>21600195918                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CNPJ<br>15.217.765/0001-55 | Arquivamento do Ato Constitutivo<br>10/06/2021                            | Início de Atividade<br>02/01/2012         |                                     |
| Endereço Completo<br>Rua RIO XINGU, Nº 159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                            |                                                                           |                                           |                                     |
| Objeto<br>4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 4221-9/04 - CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSÃO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZAÇÃO EM PAREDES) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 5620-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFE 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/01 - CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (COMPRESSORES, CONTÊINER, FERRAMENTAS ELÉTRICAS, MÁQUINAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL 9001-9/03 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA 9319-1/01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA |                            |                                                                           |                                           |                                     |
| Capital<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            | Porte<br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)                                   | Prazo de Duração<br>Indeterminado         |                                     |
| Titular<br>Nome<br>DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CPF<br>029.951.163-44      | Administrador<br>S                                                        | Início do Mandato<br>09/09/2020           | Término do Mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CPF<br>029.951.163-44      | Início do Mandato<br>09/09/2020                                           | Término do Mandato<br>Indeterminado       |                                     |
| Último Arquivamento<br>Data<br>10/06/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Número<br>21600195918      | Ato/eventos<br>002 / 039 - INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |                                     |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2021, às 18:16:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SUVXBGN.



MAC2101499667

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                |                            |                                                                                                                |                          |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|
| Certificamos que a empresa CARVALHO SERVICOS EIRELI<br>Portadora do CNPJ 15.217.765/0001-55<br>É registrada nesta Junta Comercial, como segue: |                            |                                                                                                                | Protocolo: MAC2101499696 |                                           |
| NIRE (Sede)<br>21600195918                                                                                                                     | CNPJ<br>15.217.765/0001-55 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>10/06/2021                                                         |                          | Início de Atividade<br>02/01/2012         |
| Endereço Completo<br>RUA RIO XINGU, Nº159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP65950000                                                         |                            |                                                                                                                |                          |                                           |
|                                                                                                                                                |                            |                                                                                                                |                          | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS |
| Ato<br>002                                                                                                                                     | Número<br>21600195918      | Arquivamentos Posteriores<br>Data<br>10/06/2021<br>Descrição<br>INSCRIÇÃO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF |                          |                                           |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2021, às 18:18:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XPUJXSEH.



MAC2101499696

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



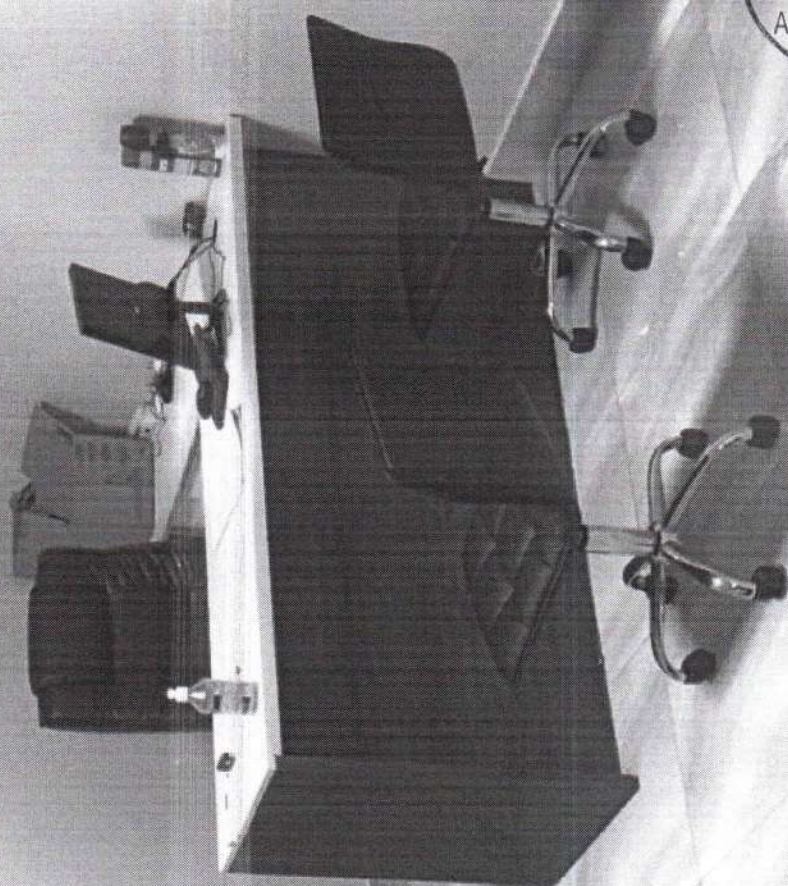
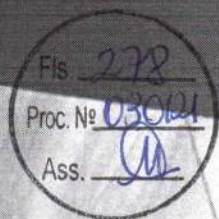
*[Handwritten signature]*





*Man*





man





Rev. R



TOMADA DE PREÇO 030/2021

DATA: 20/10/2021

HORA: 08:30 H

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.  
CHAPADINHA – MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE  
HABILITAÇÃO**

Prezado senhor,

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, CNPJ N° 15217765/0001-55, sediada em RUA XINGÚ N°159, BAIRRO TRIZIDELA, BARRA DO CORDA-MA , CEP 65950000 , por intermédio de seu representante legal, SR. ROMEU RODRIGUES DA SILVA, portador da carteira de identidade , nº0661766520188 e do CPF 044782423-64, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do 2º, do art. 32, da lei nº8.666/93 que até esta data não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe.

Barra do Corda-MA, 19 de outubro de 2021

  
DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS  
CNPJ: 15.217.765/0001-55  
ROMEU RODRIGUES DA SILVA  
PROCURADOR  
CPF: 044.782.423-64

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: [dmempreendimentosdm@gmail.com](mailto:dmempreendimentosdm@gmail.com)

Fone/Whats : (86) 99844-9051



TOMADA DE PREÇO 030/2021

DATA: 20/10/2021

HORA: 08:30 H

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.  
CHAPADINHA – MA

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL DE 1988**

A empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº **15.217.765/0001-55**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ROMEUI RODRIGUES DA SILVA**, portador do CPF nº 044782423-64, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barra do Corda-MA, 19 de outubro de 2021



**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**

**CNPJ: 15.217.765/0001-55**

**ROMEUI RODRIGUES DA SILVA**

**PROCURADOR**

**CPF: 044.782.423-64**

**DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55**

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: [dmempreendimentosdm@gmail.com](mailto:dmempreendimentosdm@gmail.com)

Fone/Whats : (86) 99844-9051





TOMADA DE PREÇO 030/2021

DATA: 20/10/2021

HORA: 08:30 H

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.  
CHAPADINHA – MA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado senhor,

A empresa **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº **15.217.765/0001-55**, por intermédio do seu representante legal o Sr. ROMEU RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 044782423-64, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: **Quanto a condição ME/EPP/COOP**, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 147/2014;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

Barra do Corda-MA, 19 de outubro de 2021



DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

ROMEU RODRIGUES DA SILVA

PROCURADOR

CPF: 044.782.423-64

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: [dmempreendimentosdm@gmail.com](mailto:dmempreendimentosdm@gmail.com)

Fone/Whats : (86) 99844-9051



TOMADA DE PREÇO 030/2021

DATA: 20/10/2021

HORA: 08:30 H

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.  
CHAPADINHA – MA

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

ROMEU RODRIGUES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 0661766520188 e do CPF nº 044782423-64, como representante devidamente constituído de **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº **15.217.765/0001-55**, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: [dmempreendimentosdm@gmail.com](mailto:dmempreendimentosdm@gmail.com)

Fone/Whats : (86) 99844-9051





# DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS



TOMADA DE PREÇO 030/2021

DATA: 20/10/2021

HORA: 08:30 H

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.

CHAPADINHA – MA

está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Barra do Corda-MA, 19 de outubro de 2021

A handwritten signature in blue ink, reading 'Romeu Rodrigues da Silva'.

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

ROMEU RODRIGUES DA SILVA

PROCURADOR

CPF: 044.782.423-64

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: [dmempreendimentosdm@gmail.com](mailto:dmempreendimentosdm@gmail.com)

Fone/Whats : (86) 99844-9051

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Romeu'.

# **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**



TOMADA DE PREÇO 030/2021

DATA: 20/10/2021

HORA: 08:30 H

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.  
CHAPADINHA – MA

## **DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.**

Prezado Senhor,

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ N° 15.217.765/0001-55, por intermédio do seu representante legal o Sr ROMEU RODRIGUES DA SILVA, portador da carteira de identidade n° 0661766520188, e do CPF n° 044782423-64, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Barra do Corda-MA, 19 de outubro de 2021

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS

CNPJ: 15.217.765/0001-55

ROMEU RODRIGUES DA SILVA

PROCURADOR

CPF: 044.782.423-64

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55

Rua Rio Xingú, n° 159, Bairro: Trezidela

Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000

E-mail: [dmempreendimentosdm@gmail.com](mailto:dmempreendimentosdm@gmail.com)

Fone/Whats : (86) 99844-9051



TOMADA DE PREÇO 030/2021

DATA: 20/10/2021

HORA: 08:30 H

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 6 SALAS, COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA.  
CHAPADINHA – MA

**DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA**

A DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55, por intermédio de seu representante legal o Sr. ROMEU RODRIGUES DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 0661766520188, e do CPF nº 044782423-64, DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº 005/2021, que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL A OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Barra do Corda-MA, 19 de outubro de 2021

  
DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS  
CNPJ: 15.217.765/0001-55  
ROMEU RODRIGUES DA SILVA  
PROCURADOR  
CPF: 044.782.423-64

---

DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS / CNPJ: 15.217.765/0001-55  
Rua Rio Xingú, nº 159, Bairro: Trezidela  
Barra do Corda – Ma, Cep: 65.950-000  
E-mail: [dmempreendimentosdm@gmail.com](mailto:dmempreendimentosdm@gmail.com)  
Fone/Whats : (86) 99844-9051





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1835417192



NOME  
DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
2364365 SSP PI

CPF  
029.351.163-44

DATA NASCIMENTO  
25/04/1987

FILIAÇÃO  
DARIO MAGNO CARVALHO CASTEL  
O BRANCO  
MARIA DAS DORES FREIRE CARV  
ALMO

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO  
9380473556

VALIDADE  
05/03/2023

1ª HABILITAÇÃO  
16/03/2006

OBSERVAÇÕES

*Diego magno freire carvalho*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO  
03/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40639170051  
PI320074412

PIAUI

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

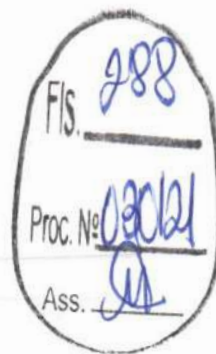
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

Fls. 287  
Proc. Nº 080124  
Ass. CM

*men*  
*f*  
*ca*





## AUTENTICIDADE DE LIVROS

- PROTOCOLO: 210364408
- DATA DO PROTOCOLO: 20/10/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 22600063273
- EMPRESA: GRAMATHEC PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

 Termo de Autenticação ([https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA2MDcxMjAyMDRfVG9yY2FjYW9fUElFMjEwMDIyNzI5NF8yMTAzNjQ0MDducGRm/download/2/pessoa/22421/co\\_prot](https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/MjAyMTA2MDcxMjAyMDRfVG9yY2FjYW9fUElFMjEwMDIyNzI5NF8yMTAzNjQ0MDducGRm/download/2/pessoa/22421/co_prot))

*[Handwritten signature]*

 Atendimento virtual

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Código de Controle: 0434.9B0C.F433.B8B6

Data da Emissão: 11/06/2021

Hora da Emissão: 07:42:26

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 11/06/2021, com validade até 08/12/2021.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





- Não existe Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas com os valores informados. Confirme o número e ano da Certidão e o CNPJ / CPF e tente novamente.

### Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.



Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização



Portal de Serviços SIA - Sistema Integrado de Arrecadação  
Sistema Integrado de Arrecadação de Impostos e Contribuições



Informe os dados do Alvará

Nenhum Alvará foi encontrado com os parâmetros informados.

Código de Autenticidade: \* 0121W304A00000005

OK

Cancelar

[Handwritten signature]





# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 073634/21

Data de Validade: 11/02/2022

Data de Emissão: 14/10/2021 23:28:15

Inscrição Estadual: 127009817

CPF/CNPJ: 15217765000155

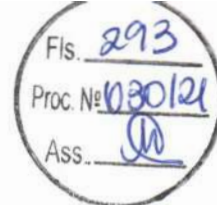
Razão Social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

Nova Consulta

Imprimir



Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 15.217.765/0001-55

Razão social: CARVALHO SERVICOS EIRELI

| Data de Emissão/Leitura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 16/10/2021              | 16/10/2021 a 14/11/2021 | 2021101602043286446193 |
| 27/09/2021              | 27/09/2021 a 26/10/2021 | 2021092701345050543785 |
| 08/09/2021              | 08/09/2021 a 07/10/2021 | 2021090801434201333856 |
| 20/08/2021              | 20/08/2021 a 18/09/2021 | 2021082002042248221340 |
| 01/08/2021              | 01/08/2021 a 30/08/2021 | 2021080101441352457002 |
| 14/04/2021              | 14/04/2021 a 11/08/2021 | 2021041402124173549517 |
| 26/03/2021              | 26/03/2021 a 24/04/2021 | 2021032602135986115772 |
| 07/03/2021              | 07/03/2021 a 05/04/2021 | 2021030701282469732507 |
| 16/02/2021              | 16/02/2021 a 17/03/2021 | 2021021602065201668605 |
| 28/01/2021              | 28/01/2021 a 26/02/2021 | 2021012803082032868258 |
| 09/01/2021              | 09/01/2021 a 07/02/2021 | 2021010903215319535470 |
| 18/12/2020              | 18/12/2020 a 16/01/2021 | 2020121803564386428026 |
| 27/11/2020              | 27/11/2020 a 26/12/2020 | 2020112704322251575203 |
| 08/11/2020              | 08/11/2020 a 07/12/2020 | 2020110802391548524607 |
| 20/10/2020              | 20/10/2020 a 18/11/2020 | 2020102004192111140582 |
| 01/10/2020              | 01/10/2020 a 30/10/2020 | 2020100103503758457959 |
| 12/09/2020              | 12/09/2020 a 11/10/2020 | 2020091204073665856798 |
| 24/08/2020              | 24/08/2020 a 22/09/2020 | 2020082406015590317250 |
| 05/08/2020              | 05/08/2020 a 03/09/2020 | 2020080505052915491120 |
| 17/07/2020              | 17/07/2020 a 15/08/2020 | 2020071704472148118264 |
| 28/06/2020              | 28/06/2020 a 27/07/2020 | 2020062809052705464848 |
| 11/03/2020              | 11/03/2020 a 08/07/2020 | 2020031103184967404786 |
| 19/02/2020              | 19/02/2020 a 19/03/2020 | 2020021904013303469450 |
| 30/01/2020              | 30/01/2020 a 28/02/2020 | 2020013005582468649340 |
| 11/01/2020              | 11/01/2020 a 09/02/2020 | 2020011123552112139205 |

Resultado da consulta em 20/10/2021 10:33:48

Voltar

**Estado do  
Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria de Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**Nº da Certidão:** 223655/21  
**Data de Validade:** 11/02/2022 23:26:51  
**Data de Emissão:** 14/10/2021 23:26:51  
**Inscrição Estadual:** 127009817  
**CPF/CNPJ:** 15217765000155  
**Razão Social:** CARVALHO SERVICOS EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009





## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 210755318
- **DATA DO PROTOCOLO:** 09/06/2021
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600195918
- **ARQUIVAMENTO:** 20210755318
- **EMPRESA:** CARVALHO SERVICOS EIRELI

 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA2MDgwOTA1NTNfQ29udHJhdG9fUElQMjEwNDEwOTY4Ni5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP2107282674](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTA2MDgwOTA1NTNfQ29udHJhdG9fUElQMjEwNDEwOTY4Ni5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2107282674))



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br>15.217.765/0001-55<br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | <b>DATA DE ABERTURA</b><br>02/03/2012 |
| <b>NOME EMPRESARIAL</b><br>CARVALHO SERVICOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>DM EMPREENDIMENTOS & SERVICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 | <b>PORTE</b><br>EPP                   |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br>41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias<br>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos<br>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração<br>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente<br>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>LOGRADOURO</b><br>R RIO XINGU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>NÚMERO</b><br>159                                    | <b>COMPLEMENTO</b><br>*****                     |                                       |
| <b>CEP</b><br>65.950-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br>TRIZIDEIA                     | <b>MUNICÍPIO</b><br>BARRA DO CORDA              | <b>UF</b><br>MA                       |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b><br>JOSE.NETOPINTO23@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | <b>TELEFONE</b><br>(86) 9844-9051               |                                       |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br>25/03/2019 |                                       |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><br>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****       |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 10:29:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                     |                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>15.217.765/0001-55<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>02/03/2012 |
| NOME EMPRESARIAL<br>CARVALHO SERVICOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>73.11-4-00 - Agências de publicidade<br>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições<br>73.19-0-03 - Marketing direto<br>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes<br>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador<br>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R RIO XINGU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NUMERO<br>159                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>65.950-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BAIRRO/DISTRITO<br>TRIZIDELA                        | MUNICÍPIO<br>BARRA DO CORDA    |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     | TELEFONE<br>(86) 9844-9051     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JOSE.NETOPINTO23@GMAIL.COM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/03/2019            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/10/2021 às 10:29:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

*Assinatura*

*Assinatura*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. 299  
Proc. Nº 030121  
Ass. [assinatura]

|                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>15.217.765/0001-55<br>MATRIZ                                                                                                                                                  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>02/03/2012     |
| NOME EMPRESARIAL<br>CARVALHO SERVICOS EIRELI                                                                                                                                                         |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>90.01-9-02 - Produção musical<br>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança<br>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos |                                                     |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                          |                                                     |                                    |
| LOGRADOURO<br>R RIO XINGU                                                                                                                                                                            | NUMERO<br>159                                       | COMPLEMENTO<br>*****               |
| CEP<br>65.950-000                                                                                                                                                                                    | BAIRRO/DISTRITO<br>TRIZIDELA                        | MUNICÍPIO<br>BARRA DO CORDA        |
| UF<br>MA                                                                                                                                                                                             |                                                     |                                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>JOSE.NETOPINTO23@GMAIL.COM                                                                                                                                                    | TELEFONE<br>(86) 9844-9051                          |                                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                           |                                                     |                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>25/03/2019            |                                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                         |                                                     |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                           |                                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 20/10/2021 às 10:29:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

[assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

300  
Proc. Nº 03004  
Ass. SA

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE  
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: CARVALHO SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Expedição do Relatório: 20/10/2021, às 10:38:11

Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



BARRA DO CORDA - 2ª VARA DE BARRA DO CORDA - , Selo 837598 (Ato Oneroso Judicial) R\$ 36.50 (Boleto: 21051101001060111), Processo: - Descrição: CERTIDAO DE FALENCIA: DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS - EPP, Das certidões (1º Grau), Data Lancamento 20/09/2021, Remessa 21009

PODER JUDICIÁRIO

## SELO DE FISCALIZAÇÃO

Para pesquisar a situação de um **SELO DE FISCALIZAÇÃO FÍSICO**, selecione o tipo do selo, informe no campo do formulário abaixo os números impressos no corpo do mesmo e clique em Consultar

Tipo de selo:

Abertura de Firma - Cadastro

Númeração do selo:

000000837598

Consultar

Para conferir a autenticidade do **SELO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICO**, click no banner abaixo:



### Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro  
São Luís - Maranhão - CEP: 65.010-905  
CNPJ nº 05.288.790/0001-76  
(98) 3198-4300

©2018 Todos os direitos reservados.

### Corregedoria Geral da Justiça

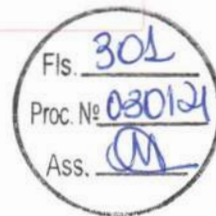
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro  
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100  
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

### Escola da Magistratura

Rua Búzios, s/n - Calhau  
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415  
Tel.: (98) 3235-3231

Horário de Expediente:  
Segunda a sexta - 8h às 15h  
Atendimento ao Público:  
Segunda a Sexta - 8h às 13h

Entre em contato através do Fale Conosco





MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833168**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
Impressão da certidão

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **1**

## Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 17:02:18 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 17:02:29 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:17 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833167**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
Impressão da certidão 

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

## Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 17:00:42 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 17:00:52 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:16 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833165**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

## Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 16:59:07 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 16:59:16 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:16 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833164**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
Impressão da certidão

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

## Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 16:57:03 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 16:57:12 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:15 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833162**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: **1**

## Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 16:55:12 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 16:55:23 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:15 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833172**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão 

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

## Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 17:07:58 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 17:08:07 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:45 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **833171**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
Impressão da certidão 

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

## Status (4)

Mostrar: 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

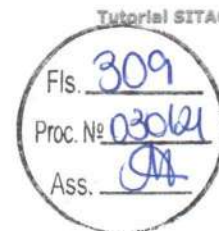
| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 17:06:29 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 17:06:38 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:44 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833170**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

## Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 17:05:32 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 17:05:42 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:43 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833169**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão 

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 

## Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 17:04:16 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 17:04:24 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:43 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833160**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
Impressão da certidão 

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

## Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

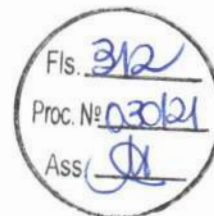
| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 16:53:02 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 16:53:13 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:14 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



## MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833159**Ano: **2020**Data de Cadastro: **11/08/2020**Data de Emissão: **12/08/2020**

Tipo:

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão

## Notas (1)

## Descrição

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração**





MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833156**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
Impressão da certidão

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

## Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 16:47:12 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 16:47:21 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:12 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833157**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão 

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 

## Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 16:49:14 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 16:49:22 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:13 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833153**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
Impressão da certidão

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

## Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 16:43:02 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 16:43:26 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:12 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833176**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão 

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

## Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

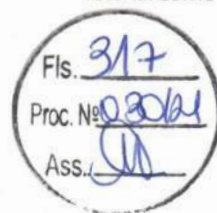
| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 17:15:09 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 17:15:18 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:19 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) [1](#) [Seguinte](#) [Último](#)

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833174**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 

## Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 17:12:09 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 17:12:18 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:17 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **833175**  
Ano: **2020**  
Data de Cadastro: **11/08/2020**  
Data de Emissão: **12/08/2020**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
Impressão da certidão

## Notas (1)

Descrição

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 

## Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 11/08/2020 - 17:13:31 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 11/08/2020 - 17:13:40 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 11/08/2020 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 11/08/2020 - 19:06:18 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

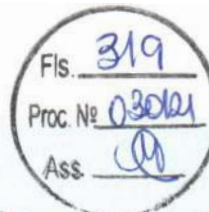
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Maranhão



Tutorial SITAC

Ambiente Público (Serviços)

MENU

## DETALHES DA ART

### Detalhe

Número: **MA20210435040**

Profissional: **BRUNA ARAUJO MEDEIROS SANTOS**

Observação:

**Construção, orçamentação, fiscalização de obras, Levantamento de quantitativos de projeto, consultorias, Laudos técnicos, relatórios e pareceres técnicos**

Situação Atual: **DOCUMENTO ELABORADO**

Baixar cópia do arquivo de  
impressão da ART



### Contrato

#### Contrato

Valor: **R\$ 6.600,00**

Data de início: **12/07/2021**

Data de fim: **11/07/2023**

Ação institucional: **Outros**

Observação:

#### Contratante

Contratante Nome: **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS EIRELI**

Contrante CPF/CNPJ: **15217765000155**

#### Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

**Endereço do Contrato**

País **BRA**

CEP: **65950000**

Tipo de logradouro: **RUA**

Logradouro: **RUA RIO XINGU**

Número: **159**

Complemento

Bairro: **TRIZIDELA**

Cidade: **BARRA DO CORDA**

UF: **MA**

Latitude: **-5.498794**

Longitude: **-45.248835**



**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **852649**  
Ano: **2021**  
Data de Cadastro: **19/08/2021**  
Data de Emissão: **30/08/2021**  
Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixa cópia do arquivo de  
impressão da certidão

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: **1**

## Status (4)

Mostrar: **10** registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

| SITUAÇÃO             | DATA - HORA           | OBSERVAÇÃO |
|----------------------|-----------------------|------------|
| DOCUMENTO EMITIDO    | 19/08/2021 - 08:52:11 |            |
| BOLETO EMITIDO       | 19/08/2021 - 08:52:23 |            |
| DOCUMENTO PAGO       | 19/08/2021 -          |            |
| DOCUMENTO PROCESSADO | 19/08/2021 - 16:52:04 |            |

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Handwritten signature in green ink, consisting of several vertical, wavy strokes.

Handwritten signature in blue ink, appearing to be "Mauri".

Handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized "A" or "D".



Vertical lines (possibly a signature or stamp)

Handwritten signature



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                       |                                            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>NIRE (Sede)</b><br>21600195918                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>CNPJ</b><br>15.217.765/0001-55 | <b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>10/06/2021 | <b>Início de Atividade</b><br>02/01/2012   |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua RIO XINGU, Nº 159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP 65950-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                       |                                            |
| <b>Objeto</b><br>4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4329-1/05 - TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO 4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ( REBAIXAMENTO DE TETO, BLINDAGEM DE ESTRUTURAS, INSTALACOES HIDRAULICAS) 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO ( CHAPISCO, CONTROLE DE CORROSAO EM ESTRUTURAS, TEXTURIZACAO EM PAREDES) 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7311-4/00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7319-0/01 - CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES 7420-0/04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (COMPRESSORES, CONTEINER, FERRAMENTAS ELETRICAS, MAQUINAS DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA) 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001-9/02 - PRODUCAO MUSICAL 9001-9/03 - PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA 9319-1/01 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 7319-0/03 - MARKETING DIRETO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA |                                   |                                                       |                                            |
| <b>Capital</b><br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                   | <b>Porte</b><br>EPP (Empresa de Pequeno Porte)        | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado   |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                   |                                                       |                                            |
| <b>Titular</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                   |                                                       |                                            |
| <b>Nome</b><br>DIEGO MAGNO FREIRE CARVALHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>CPF</b><br>029.951.163-44      | <b>Administrador</b><br>S                             | <b>Início do Mandato</b><br>09/09/2020     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                   |                                                       | <b>Término do Mandato</b><br>Indeterminado |

|                                               |                              |                                                                                        |                                            |
|-----------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>Dados do Administrador</b>                 |                              |                                                                                        |                                            |
| <b>Nome</b><br>DIEGO MAGNO FREIRE<br>CARVALHO | <b>CPF</b><br>029.951.163-44 | <b>Início do Mandato</b><br>09/09/2020                                                 | <b>Término do Mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Último Arquivamento</b>                    |                              |                                                                                        | <b>Situação</b><br>ATIVA                   |
| <b>Data</b><br>10/06/2021                     | <b>Número</b><br>21600195918 | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 039 - INSCRICAO DE<br>TRANSFERENCIA DE SEDE DE<br>OUTRA UF | <b>Status</b><br>SEM STATUS                |

Fis. 326  
Proc. Nº 030/21  
Ass. [assinatura]

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2021, às 18:16:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SUVXBGN.



MAC2101499667

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral





## CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

|                                                                                               |                                   |                                                               |                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>NIRE (Sede)</b><br>21600195918                                                             | <b>CNPJ</b><br>15.217.765/0001-55 | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>10/06/2021 | <b>Início de Atividade</b><br>02/01/2012                |
| <b>Endereço Completo</b><br>RUA RIO XINGU, Nº159, TRIZIDELA - Barra do Corda/MA - CEP65950000 |                                   |                                                               |                                                         |
|                                                                                               |                                   |                                                               | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><b>Status</b><br>SEM STATUS |
| <b>Arquivamentos Posteriores</b>                                                              |                                   |                                                               |                                                         |
| <b>Ato</b>                                                                                    | <b>Número</b>                     | <b>Data</b>                                                   | <b>Descrição</b>                                        |
| 002                                                                                           | 21600195918                       | 10/06/2021                                                    | INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF          |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2021, às 18:18:02 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **XPUJXSEH**.



MAC2101499696

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral



**ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO TP Nº 030/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA.

Aos vinte dias do Mês de Outubro de 2021, às 09:11 horas, reuniu-se a Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, estando presentes os membros: LUCIANO DE SOUZA GOMES - Presidente, NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA - Membro, ALLYNE NUNES COSTA BASTOS - Membro, para proceder a abertura referente ao processo licitatório no TP Nº 030/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA. À presente abertura compareceram a licitante: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, representada por Romeu Rodrigues da Silva, CPF. Nº 044.782.423-64 e RG. nº 066176652018-8 SSP/MA.

No momento do credenciamento foram analisados os documentos apresentados pela empresa presente e verificou-se que a mesma não atendeu ao exigido nos itens: 3.1 “f2, f3 e f4”, ficando assim a empresa descredenciada para a próxima fase da sessão.

O presidente após anunciar o descredenciamento do licitante CARVALHO SERVIÇOS EIRELI, questionou que a seu representante se este gostaria de argumentar sobre algum ato até aqui ocorrido na sessão, o mesmo respondeu que não. Foi explicado pelo presidente quanto a situação do descredenciamento do licitante e prosseguiu-se assim com o certame.

Registramos que o não credenciamento da licitante CARVALHO SERVIÇOS EIRELI impede que esta se manifeste e possa praticar os atos inerentes à licitação e que também nada poderá ser argumentado por seu representante e nem transcrito para a ata de julgamento, conforme condições elencadas no credenciamento em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

O trabalho da comissão continuou com o recebimento do envelope contendo os documentos habilitatórios da empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI.

Registramos que houve divergência na apresentação do envelope que deveria constar Envelope 01 e consta Envelope 02.

A documentação passou para análise da Comissão Permanente de Licitação, e em seguida foram apresentadas as seguintes alegações abaixo relacionadas:

- Não atendeu ao item: **2.5 - Da garantia de participação.**
- A Certidão Municipal, item 5.1.2 “d” da empresa foi apresentada com prazo de validade **vencida desde o dia 17/10/2021;**
- A Certidão do CREA da empresa não foi apresentada, item 5.1.2 “a” **Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente;**
- Não apresentou documento referente ao item 5.1.3.1 “g” - **A licitante deverá apresenta por meio de**



Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Apresentação em atendimento aos cálculos de apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

- Não foram apresentados documentos com planilhas dos serviços de acordo com o item 5.1.2. "b" - Atestado de Capacitação Técnico-Profissional - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação.

Após apresentação das considerações a sessão foi suspensa às 10:12 horas para análise e validação de toda documentação da licitante participante do presente certame e no retorno será apresentado o resultado final desta fase.

**Registramos que:**

- Será encaminhada ao Setor de engenharia documentação a acerca da documentação apresentada pela empresa no item 5.1.2 "b,, do Edital(itens de maior relevância).
- A sessão está suspensa e que o resultado final referente a habilitação que será divulgado sexta-feira 29/10/2021 a partir das 16:00 horas, resultado este que também se dará via Diário Oficial do Município da mesma data e via e-mail do licitante: [dmempreendimentosdm@gmail.com](mailto:dmempreendimentosdm@gmail.com)
- Fica em posse desta Comissão de Licitação o envelope nº 02 lacrado e rubricado pelos presente referente a proposta de preços da licitante CARVALHO SERVIÇOS EIRELI.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo representante da empresa presente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME

ASSINATURA

Presidente LUCIANO DE SOUZA GOMES

Membro NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Membro ALLYNE NUNES COSTA BASTOS



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

ASSINATURA

[assinatura]

[assinatura]



**Ofício nº 132/2021 – CPL/PMCH**

Chapadinha-Ma, 20 de Outubro de 2021.

Ao

Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Chapadinha  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Prezados,

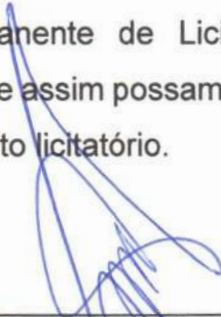
Estamos encaminhando em anexo os autos da documentação, oriunda da Tomada de Preço 030/2021, que teve a empresa: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI.

Obra: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha-Ma.

Dessa forma solicitamos que seja analisado e emitido parecer técnico acerca do Atestado de Capacidade Técnica e desta empresa, em conformidade com o informado no item 5.1.2 "b" do Edital (itens de maior relevância).

A Comissão Permanente de Licitação fica no aguardo de sua apreciação e parecer para que assim possamos dar prosseguimento aos demais atos legais deste procedimento licitatório.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano de Souza Gomes**

Presidente da CPL

Portaria nº 034/2021

*Prefeitura Municipal de Chapadinha  
LUCIANO DE SOUZA GOMES  
PRESIDENTE DA CPL  
PORTARIA Nº 034/2021*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da documentação dos atestados de capacidade técnica da Tomada de Preços TP 030/2021**

Em resposta ao ofício nº 132/2021 – CPL/PMCH referente a Tomada de Preços n.º 030/2021 (Processo Administrativo n.º 0101.0718.2021) do dia 20 de outubro de 2021 objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para Construção de escola de 06 salas com quadra poliesportiva coberta padrão FNDE no município de Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

**EMPRESA: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 15.217.765/0001-55**

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da referida TP 030/2021 constatamos que:

A **EMPRESA CARVALHO SERVIÇOS EIRELI** não apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em **desacordo** com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, em serviços e quantidades aceitáveis.

Após análise da documentação constatamos que a empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI não apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em **desacordo** com o edital no item 5.1 - Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes e em quantidades aceitáveis. Pois a referida empresa não apresentou os atestados com a planilha de serviços com suas devidas quantidades, ficando a mesma impossibilitada de calcularmos as quantidades mínimas dos índices de relevância no que se refere o edital da TP 030/2021. O responsável técnico pela empresa apresentou Certidão de Acervo Técnico sem registro de Atestado.

Encaminhamos o referido parecer o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 25 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

  
Eng. Edvaldo Paz Nunes  
CREA NAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

Eng. Edvaldo Paz Nunes  
CREA MA 110313774-3  
Setor de Engenharia  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Chapadinha-MA



## RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021 - PM CHAPADINHA/MA

**LICITAÇÃO CHAPADINHA** <cplchapadinh2021@gmail.com> 29 de out. 18:24  
para dmempreendimentosdm

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes no processo licitatório nº 030/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a Construção de escola de 06 salas com quadra poliesportiva coberta padrão FNDE no município de Chapadinhã - MA. Assim, após a análise das propostas das licitantes participantes do presente certame, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação DECIDE, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras: **DECLASSIFICAR** a empresa abaixo, por não preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório, conforme segue abaixo:

EMPRESA: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 15.217.765/0001-55

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da referida TP 030/2021 constatamos que:

A EMPRESA CARVALHO SERVIÇOS EIRELI não apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em desacordo com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, em serviços e quantidades aceitáveis.

Após análise da documentação constatamos que a empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI não apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em desacordo com o edital no item 5.1 - Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes e em quantidades aceitáveis. Pois a referida empresa não apresentou os atestados com a planilha de serviços com suas devidas quantidades, ficando a mesma impossibilitada de calcularmos as quantidades mínimas dos índices de relevância no que se refere o edital da TP 030/2021. O responsável técnico pela empresa apresentou Certidão de Acervo Técnico sem registro de Atestado.

Informamos ainda que na sessão do dia 20/10/2021 a empresa ainda deixou de atender aos requisitos já mencionados em ata, assim como as informações também registradas abaixo:

- Não atendeu ao item: 2.5 - Da garantia de participação.
- A Certidão Municipal, item 5.1.2 “d” da empresa foi apresentada com prazo de validade vencida desde o dia 17/10/2021;



• A Certidão do CREA da empresa não foi apresentada, item 5.1.2 "a" Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente;

• Não apresentou documento referente ao item 5.1.3.1 "g" - A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Apresentação em atendimento aos cálculos de apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

• Não apresentou Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado no item 5.1.4.1.

• Não foram apresentados documentos com planilhas dos serviços de acordo com o item 5.1.2."b" - Atestado de Capacitação Técnico-Profissional - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação.

Fica assim a empresa **CARVALHO SERVIÇOS EIRELI** oficialmente **DESABILITADA**. Os autos do Processo Administrativo nº 0101.0718.2021 da Secretaria Municipal de Educação, se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, para interposição de recurso desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato na Imprensa Oficial. Chapadinha/MA, 29 de Outubro de 2021. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIANO DE SOUZA GOMES**  
Presidente da CPL





LICITAÇÃO CHAPADINHA &lt;cplchapadinh2021@gmail.com&gt;

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021 - PM CHAPADINHA/MA**

1 mensagem

LICITAÇÃO CHAPADINHA &lt;cplchapadinh2021@gmail.com&gt;

29 de outubro de 2021 18:24

Para: dmempreendimentosdm@gmail.com

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes no processo licitatório nº 030/2021, na modalidade TOMADA DE PREÇO, que tem como objeto a Construção de escola de 06 salas com quadra poliesportiva coberta padrão FNDE no município de Chapadinha – MA. Assim, após a análise das propostas das licitantes participantes do presente certame, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação DECIDE, inclusive amparada no Relatório Técnico expedido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Obras: **DECLASSIFICAR** a empresa abaixo, por não preencher os pré-requisitos estabelecidos pelo instrumento convocatório, conforme segue abaixo:

EMPRESA: CARVALHO SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 15.217.765/0001-55

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital da referida TP 030/2021 constatamos que:

A EMPRESA CARVALHO SERVIÇOS EIRELI não apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em desacordo com o edital no item 5.1- Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, em serviços e quantidades aceitáveis.

Após análise da documentação constatamos que a empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI não apresentou seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância, em desacordo com o edital no item 5.1 - Habilitação Jurídica, subitem 5.1.2 – Qualificação Técnica - alínea “b”, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes e em quantidades aceitáveis. Pois a referida empresa não apresentou os atestados com a planilha de serviços com suas devidas quantidades, ficando a mesma impossibilitada de calcularmos as quantidades mínimas dos índices de relevância no que se refere o edital da TP 030/2021. O responsável técnico pela empresa apresentou Certidão de Acervo Técnico sem registro de Atestado.

Informamos ainda que na sessão do dia 20/10/2021 a empresa ainda deixou de atender aos requisitos já mencionados em ata, assim como as informações também registradas abaixo:

- Não atendeu ao item: 2.5 - Da garantia de participação.
- A Certidão Municipal, item 5.1.2 “d” da empresa foi apresentada com prazo de validade vencida desde o dia 17/10/2021;
- A Certidão do CREA da empresa não foi apresentada, item 5.1.2 “a” Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura do Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a entidade profissional competente;
- Não apresentou documento referente ao item 5.1.3.1 “g” - A licitante deverá apresentar por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Apresentação em atendimento aos cálculos de apuração dos índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e

Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Circulante.

- Não apresentou Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadinha, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93, conforme solicitado no item 5.1.4.1.
- Não foram apresentados documentos com planilhas dos serviços de acordo com o item 5.1.2."b" - Atestado de Capacitação Técnico-Profissional - Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, e demonstre em sua Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, com serviços semelhantes e/ou compatíveis aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação.

Fica assim a empresa CARVALHO SERVIÇOS EIRELI oficialmente **DESABILITADA**. Os autos do Processo Administrativo nº 0101.0718.2021 da Secretaria Municipal de Educação, se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, para interposição de recurso desta decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste ato na Imprensa Oficial. Chapadinha/MA, 29 de Outubro de 2021. Luciano de Souza Gomes/Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

 PARECER TP 030 (1).pdf  
798K





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls. 337  
Proc. Nº 030/21  
Ass. [assinatura]  
Página 01

SEGUNDA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2723

[www.chapadinhã.ma.gov.br](http://www.chapadinhã.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

##### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Tomada de Preço Nº 030/2021, realizada no dia 20/10/2021, às 08:30 horas, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no Município de Chapadinhã/MA". A licitação foi declarada FRACASSADA. Chapadinhã/MA, 08 de Novembro de 2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública da Tomada de Preço Nº 031/2021, realizada no dia 22/10/2021, às 14:00 horas, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação". A licitação foi declarada FRACASSADA. Chapadinhã/MA, 08 de Novembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Chapadinhã, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará o adiamento, da Tomada de Preço nº 035/2021, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola Pingo de Gente de interesse da Secretaria Municipal de Educação, com data de Abertura da Sessão prevista para o dia 22/11/2021 às 08:30hs, virtude da **contagem não ter atingindo o prazo mínimo de 15(quinze) dias, FICA ADIADO A SESSÃO PARA O DIA 24/11/2021 às 08:30hs**, Consultas e Infor: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinhã- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinhã/MA, 08 de Novembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 154734

ENTE FEDERATIVO: Chapadinha

UNIDADE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE CHAPADINHA

TIPO: LICITAÇÃO

PROCESSO: 01010718 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 030 / 2021

Recibo gerado em 22 de Novembro de 2021 às 16:28:48 com o número 1637609328065.

São Luis, 22 de Novembro de 2021

**EDITAL DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – ESTADO DO MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0718.2021**

|                                |                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>MODALIDADE</b>              | <b>TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021.</b>                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>BASE LEGAL</b>              | Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.                                                                                       |
| <b>OBJETO</b>                  | Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA.                                                                           |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>       | Menor Preço                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>      | Empreitada Por Preço Global                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b> | Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma<br>A sessão será realizada na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, atendendo a todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS. |
| <b>DATA DE ABERTURA</b>        | 01/12/2021                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>HORÁRIO</b>                 | 08:30 horas                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>FONTE RECURSO</b>           | Recurso Federal                                                                                                                                                                                                                                                           |

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha-Ma no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00 (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução, está à disposição também em meios eletrônico no portal da transparência: <http://Chapadinha.ma.gov.br/> Link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul?eld=2103000>. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação.





**EDITAL DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.0718.2021**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**

A Prefeitura Municipal de Chapadina, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo menor preço, mediante o regime de execução de empreitada Por Preço Global, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, à Lei Complementar nº. 123/2006, modificada pela Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais legislações correlatas, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

**Data de entrega e abertura dos envelopes: 01/12/2021.**

**Horário: 08:30 horas - horário local.**

**Endereço: "Prédio Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, na sala de sessão da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina-Ma."**

### **ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

- Nesta sessão, serão obedecidas todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde, quanto ao distanciamento mínimo entre os presentes. Serão disponibilizados aos participantes, álcool em gel, máscaras e luvas descartáveis enquanto perdurar a sessão. Os representantes das empresas licitantes, deverão no ato de credenciamento, assinar termo de responsabilidade atestando não pertencer a nenhum grupo de risco.

## **1. DO OBJETO**

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadina/MA.. Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital.

**1.1. Valor Estimado para execução dos serviços é de R\$ 2.066.546,00 (Dois milhões, e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais).**

**1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

**1.2.1. ANEXO I - Projeto Básico.**

**1.2.2. ANEXO II - Carta Proposta e Planilha orçamentária elaborada pela administração.**

**1.2.3. ANEXO III - Cronograma Físico - Financeiro elaborado pela administração.**

**1.2.4. ANEXO IV - Composição de B. D. I.**

**1.2.5. ANEXO V - Modelo de Atestado de Visita e Informações Técnicas ou Declaração de Visita**

**1.2.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**

**1.2.7. ANEXO VII - Modelo de declaração em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.**

**1.2.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte.**

**1.2.9. ANEXO IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

**1.2.10. ANEXO X - Modelo de Declaração de que a licitante não possui servidor público em seu quadro societário ou no quadro de empregados.**

**1.2.11. ANEXO XI - Minuta do Contrato.**

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Chapadina-MA, ou que**



atendam os requisitos mínimos para o cadastro até o 3º dia anterior a data prevista para abertura das propostas, conforme disposto no Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

**2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:**

- 2.2.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- 2.2.2.** Em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2.4.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;
- 2.2.5.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 2.2.6.** Que estejam reunidas em consórcio;
- 2.2.7.** Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.8.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.9.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.3.** Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e do exercício do cargo de preposto, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

**2.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

**2.5.** Da garantia de participação se dará da seguinte forma:

**2.5.1.** A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**2.5.2.** O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 20.665,46 (vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**.

**2.5.3.** No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

**2.5.4.** No caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;

**2.5.5.** No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

**2.5.6.** a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;





A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação “ENVELOPE Nº 01”;

2.6. A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

2.6.1. pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

2.6.2. pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, em separado dos envelopes Nº01 e 02:

a) Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Requerimento do Empresário, Estatuto, Contrato Social em vigor ou de qualquer outro documento que comprove sua capacidade de representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, no qual constem poderes específicos para negociar preço, assinar, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes;

b.1) Procuração por instrumento particular deverá estar com firma da assinatura devidamente reconhecida por cartório competente, acompanhadas de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) Instrumento de procuração, público ou particular, deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por tantos responsáveis pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade;

b.3) serão acatadas as Procurações redigidas de forma Genérica, desde que na sua redação conste obrigatoriamente poderes para participar de licitação, processos licitatórios ou outras expressões afins.

b.4) na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias imediatamente anteriores à data da sessão;

c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada;

d) A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido em licitações concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar **DECLARAÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme estabelecido no Art. 13, § 2º do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, (ANEXO VIII-Modelo da Declaração de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte). A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser a comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal, Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas ou outro documento equivalente.

d.1) A licitante que não apresentar a documentação conforme disposto na alínea “d”, ou apresentar qualquer outro documento diferente do exigido no ato do credenciamento decairá do direito de posteriormente se declarar Microempresa ou Empresa de pequeno porte, perdendo automaticamente os direitos que lhe conferem a Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei Complementar 147/2014 (em nenhuma hipótese será aceito outro documento equivalente diferente do solicitado).

e) **Declaração que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme modelo no Anexo X;**

f) Deverão ser apresentadas pelos licitantes no momento do credenciamento as seguintes Certidões indicadas abaixo:



f.1. Certidão de Improbidade Administrativa, emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

f.2. Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU).

f.3. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneas(TCU).

f.4. Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinda/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinda/MA, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação e com a indicação do nº e do objeto desta licitação. (Obs: a referida certidão deverá ser requerida com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas).

**3.2.** Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente ou por servidor da Permanente de Licitação, sendo que neste último caso, deverá o licitante apresentar-se no prazo estabelecido no item 5.3 deste edital;

**3.3.** A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão pública, mais em nenhuma hipótese excluirá a licitante do certame;

**3.1.1.** As licitantes que apresentarem documentos complementares não exigidos neste edital serão descredenciadas.

**3.3.2.** Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**3.4.** Após o encerramento do credenciamento, será declarada a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

**3.4.1.** Quando o credenciamento for efetivado, e a abertura dos envelopes for agendada para outra data, não se admitirá a inclusão de mais nenhum licitante, ficando como encerramento do credenciamento, do que trata o item 3.4, o recebimento dos envelopes de proposta e documentação das licitantes.

**3.5.** Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa, bem como de um mesmo representante para mais de uma empresa;

**3.6.** Os documentos de credenciamento serão conferidos pela Comissão, a cada Sessão Pública realizada;

**3.7.** A documentação apresentada para o Credenciamento, em nenhuma hipótese será aproveitada para qualquer outra etapa do certame, sendo exclusiva para o Credenciamento do representante da licitante;

**3.8.** As licitantes que apresentarem documentação no original, os mesmos não serão devolvidos e ficarão retidos para serem anexados oportunamente ao Processo Licitatório em epigrafe.

#### **4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA**

**4.1.** Cada licitante deverá apresentar dois envelopes de documentos, um contendo os documentos de habilitação e o outro, a proposta de preços.

**4.2.** Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**  
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021  
**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_

#### **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

**5.1.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados **no original ou em forma de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Comissão Permanente de Licitação:**



1.1. O Edital de Licitação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14/03/2023, tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, especificamente de computadores, notebooks, impressoras e periféricos, sob a modalidade de prestação de serviços sob demanda.

1.2. O Edital de Licitação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14/03/2023, estabelece as condições e regras para a participação e execução dos serviços.

1.3. O Edital de Licitação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14/03/2023, estabelece as condições e regras para a participação e execução dos serviços.

1.4. O Edital de Licitação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14/03/2023, estabelece as condições e regras para a participação e execução dos serviços.

1.5. O Edital de Licitação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14/03/2023, estabelece as condições e regras para a participação e execução dos serviços.

1.6. O Edital de Licitação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14/03/2023, estabelece as condições e regras para a participação e execução dos serviços.

1.7. O Edital de Licitação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14/03/2023, estabelece as condições e regras para a participação e execução dos serviços.

1.8. O Edital de Licitação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14/03/2023, estabelece as condições e regras para a participação e execução dos serviços.

1.9. O Edital de Licitação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14/03/2023, estabelece as condições e regras para a participação e execução dos serviços.

1.10. O Edital de Licitação nº 01/2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 14/03/2023, estabelece as condições e regras para a participação e execução dos serviços.

#### 4. DOS ENVIOS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

4.1. Os interessados em participar da licitação deverão apresentar os documentos de habilitação e a proposta de preço até o dia 14/03/2023, às 14h00min, no endereço informado no Edital de Licitação nº 01/2023.

4.2. Os documentos de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, com o nome do interessado e o número do Edital de Licitação inscritos no exterior do envelope.

ENVIOS Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

ENVIOS Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L.

#### 5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA

5.1. Os documentos de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, com o nome do interessado e o número do Edital de Licitação inscritos no exterior do envelope.





|   |                                   |    |          |
|---|-----------------------------------|----|----------|
| 4 | Estrutura metálica para cobertura | M² | 1.541,48 |
|---|-----------------------------------|----|----------|

**b.1)** Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Engenheiros civis.

**b.2)** A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das carteiras de trabalho e/ou fichas de registro de empregado ou mediante cópia do ato da investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido de legislação civil comum, ou por declaração de contratação futura.

### **5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:**

**5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;





Processo nº 123456789  
Data: 15/05/2024

O presente documento tem por objetivo informar a todos os interessados sobre a realização de uma reunião pública para discussão de projetos de lei e resolução de controvérsias. A reunião será realizada no dia 20 de maio de 2024, às 14h, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, situado na Rua da Constituição, nº 1, Centro, São Luís, MA.

### 2.1.2. Objetivos da Reunião Pública

2.1.2.1. O objetivo principal da reunião é proporcionar aos cidadãos a oportunidade de expressar suas opiniões e sugestões sobre os projetos de lei e resolução de controvérsias em discussão. Além disso, a reunião visa promover a transparência e a participação popular no processo decisório do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

2.1.2.2. A reunião também visa esclarecer as dúvidas dos cidadãos sobre o funcionamento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e sobre os procedimentos para a apresentação de recursos e impugnações.

- 2.1.2.3. A reunião será aberta a todos os interessados, sem necessidade de inscrição prévia. Os interessados devem comparecer pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente autorizado.
- 2.1.2.4. A reunião será conduzida pelo Presidente do Conselho Permanente de Contas, ou por seu representante legal.
- 2.1.2.5. A reunião será gravada em áudio e vídeo para garantir a transparência do processo.
- 2.1.2.6. A reunião será realizada em português, com intérprete para libras.
- 2.1.2.7. A reunião será realizada de forma presencial, com possibilidade de participação online por meio de link de acesso.
- 2.1.2.8. A reunião será realizada de forma gratuita.
- 2.1.2.9. A reunião será realizada de forma pública.
- 2.1.2.10. A reunião será realizada de forma aberta.

2.1.2.11. A reunião será realizada de forma transparente.

2.1.2.12. A reunião será realizada de forma participativa.

2.1.2.13. A reunião será realizada de forma democrática.

2.1.2.14. A reunião será realizada de forma responsável.

2.1.2.15. A reunião será realizada de forma ética.

2.1.2.16. A reunião será realizada de forma eficiente.

2.1.2.17. A reunião será realizada de forma eficaz.

2.1.2.18. A reunião será realizada de forma inovadora.

2.1.2.19. A reunião será realizada de forma sustentável.

2.1.2.20. A reunião será realizada de forma inclusiva.

2.1.2.21. A reunião será realizada de forma acessível.

2.1.2.22. A reunião será realizada de forma segura.

2.1.2.23. A reunião será realizada de forma resiliente.

2.1.2.24. A reunião será realizada de forma adaptável.

2.1.2.25. A reunião será realizada de forma colaborativa.

2.1.2.26. A reunião será realizada de forma transparente.

2.1.2.27. A reunião será realizada de forma participativa.

2.1.2.28. A reunião será realizada de forma democrática.

2.1.2.29. A reunião será realizada de forma responsável.

2.1.2.30. A reunião será realizada de forma ética.

2.1.2.31. A reunião será realizada de forma eficiente.

2.1.2.32. A reunião será realizada de forma eficaz.

2.1.2.33. A reunião será realizada de forma inovadora.

2.1.2.34. A reunião será realizada de forma sustentável.

2.1.2.35. A reunião será realizada de forma inclusiva.

|   |                                   |    |          |
|---|-----------------------------------|----|----------|
| 4 | Estrutura metálica para cobertura | M² | 1.541,48 |
|---|-----------------------------------|----|----------|

**b.1)** Apresentar documentação comprobatória de possuir em seu quadro de pessoal, os seguintes responsáveis técnicos habilitados: Engenheiros civis.

**b.2)** A comprovação de vínculo dos responsáveis técnicos deverá ser demonstrada por meio de cópias das carteiras de trabalho e/ou fichas de registro de empregado ou mediante cópia do ato da investidura no cargo ou cópia do contrato social e suas alterações, em se tratando de sócio, sendo admitida a comprovação do vínculo empregatício do responsável técnico também por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido de legislação civil comum, ou por declaração de contratação futura.

### 5.1.3 Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

**5.1.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Publicados em Diário Oficial ou;

a.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

a.3) por cópia do **Livro Diário**, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da **Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013**, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhada obrigatoriamente dos **Termos de Abertura e de Encerramento**;

a.4) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

b) As empresas constituídas no exercício em curso ou com menos de um exercício deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índices financeiros utilizando-se as fórmulas abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

**(LG) Liquidez Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

**(LC) Liquidez Corrente: Igual ou maior que 1 (um)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**(SG) Solvência Geral: Igual ou maior que 1 (um)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

d) O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui **capital mínimo ou patrimônio líquido** equivalente a **10% (dez por cento)** do valor total estimado da contratação;



- e) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;
- f) A não apresentação das demonstrações contábeis ou apresentadas em afronta as Normas Brasileiras de Contabilidade NBC's do Conselho Federal de Contabilidade acarretará a inabilitação da licitante.
- g) Os licitantes deverão apresentar declaração em modelo próprio com alíquotas dos impostos inerentes aos tributos devidamente assinado pelo contador responsável da empresa.
- h) A licitante deverá apresenta por meio de Nota Explicativa suplementar, assinada por Responsável Técnico habilitado, discorrendo sobre a composição de contas formadoras do Capital de Giro Líquido, esclarecendo de forma objetiva o motivo existente de valor relevante concentrado na Conta Caixa, com finalidade de conhecimento da qualidade dos itens formadores da estrutura patrimonial demonstrada no Balanço. Apresentação em atendimento aos cálculos de apuração dos Índices: Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Risco Financeiro (RF), serão elaborados com exclusão da Conta Caixa no seu total, do Ativo Circulante.

**5.1.3.2.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **60 (sessenta) dias** contados da data da sua apresentação.

**5.1.4. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica emitido em 2021 (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Previdência Social, mediante apresentação da:
  - b.1)** Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
  - c.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
  - c.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:
  - d.1)** Certidão Negativa de Débitos Fiscais.
  - d.2)** Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidão de Débitos Administrativos do MTE expedida com base na Portaria 1.421 de 12 de Setembro de 2014.



**5.1.4.1.** Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Chapadina, nos termos do Art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93.

**5.1.4.1.1.** O Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Chapadina será emitido após 72 (setenta e duas) horas da entrega da documentação, que será analisada a validade pelo Setor de Licitações da Prefeitura.

**5.1.4.2.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

**5.2. Documentos complementares:**

**5.2.1.** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

**5.2.2.** Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

**5.2.3.** Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone).

**5.2.3.1.** O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

**5.2.3.2.** Caso haja dúvidas sobre a veracidade da Declaração de Localização e Funcionamento com fotos (Georreferenciadas), o Presidente e a equipe de apoio ou autoridade competente poderá designar a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo; vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente da proposta. (Lei nº 8.666/93 Art. 43, § 3º).

**5.2.4.** Atestado de Visita e Informações Técnicas, conforme modelo anexo a este Edital.

a) Às licitantes recomenda-se visitar os locais onde serão executadas as obras/serviços, com a presença de pelo menos um engenheiro civil, indicado pela licitante, ou de seu Representante Legal ou Responsável Técnico, para ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras/serviços a serem executadas, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter, sob sua exclusiva responsabilidade, todas as informações que possam ser necessárias à elaboração da proposta e execução do contrato;

a.1) A pessoa indicada pelo licitante deverá apresentar documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

b) É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos;

c) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) pelo telefone (98) 99167-3542;

d) A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita ou fazê-la sem acompanhamento de servidor da Administração, sendo, neste caso, necessário apresentar a declaração de visita, conforme modelo anexo a este Edital;

e) Os custos de visita aos locais das obras/serviços correrão por exclusiva conta da licitante.

**5.3.** Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios informamos que a (s) licitante (s) que pretender (em) autenticação de documentos via Comissão de Licitação, o faça até 02 (dois) dias antes da data de abertura da licitação, no local previsto no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), sendo neste caso, obrigado a apresentação dos originais para confronto.

**5.4.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.



**5.5.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos exigidos neste Edital e seus Anexos.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02)**

**6.1.** A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

**6.1.1.** Carta Proposta expressa e clara em Moeda Corrente Nacional, conforme o modelo anexo ao edital;

**6.1.2.** Planilha com todos os itens dos serviços e quantidades, preços unitários e totais em real (R\$), com totais parciais e globais, com rigorosas especificações, conforme a planilha anexa a este edital;

**6.1.3.** Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

**6.1.3.1.** Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão-de-obra, materiais, equipamentos e serviços;

**6.1.3.2.** Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

**6.1.3.3.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

**6.1.3.4.** Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

**6.1.4.** Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

**6.1.4.1.** O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

**6.1.5.** Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

**6.1.5.1.** Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

**6.1.5.2.** Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto;

**6.1.5.3.** As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

**6.1.5.4.** O IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica – e a CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas – BDI do orçamento-base da licitação, haja vista a natureza direta e pessoalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado (Súmula 254/2010 - TCU);

**6.1.6.** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

**6.2.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

**6.2.1.** Erros no preenchimento da planilha não é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**6.2.2.** As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

**6.3.** Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

**6.4.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.



**6.5.** As empresas deverão apresentar ainda, uma via em arquivo eletrônico (CD, DVD, PEN DRIVE, ETC.) Gravado em Excel (arquivo xls), da Proposta de Preços com todos quantitativos, valores e composição de custos, inclusive BDI e encargos sociais, com a finalidade de facilitar a análise por parte da Comissão. Este item não desclassifica o licitante.

## **7. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

**7.1.** A licitante deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao Edital, sob pena de desclassificação da proposta. (Envelope 02).

**7.2.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), bem como as cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Decreto nº 8.538, de 2015, deverão apresentar a respectiva declaração, conforme modelo anexo ao Edital, separadamente dos Envelopes de nº 01 e de nº 02.

**7.3.** A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123 de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

**7.4.** Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela lei complementar 147/2014.

**7.5.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Comissão indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, sem prejuízo das penalidades incidentes.

## **8. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1.** No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

**8.2.** Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

**8.3.** Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

**8.4.** A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

**8.5.** O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

**8.6.** Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste Edital.

**8.7.** Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes.

**8.8.** Na hipótese acima, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

**8.9.** Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.



**8.10.** Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

**8.11.** Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

**8.12.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos superveniente ou só conhecidos após o julgamento.

**8.13.** As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Edital.

**8.14.** Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, conforme o disposto no Artigo 48, § 3º da lei federal 8.666/93 e alterações.

**8.15.** Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

## **9. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Será considerado inabilitado o licitante que:

**9.2.** Não apresentar os documentos exigidos neste Edital no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

**9.3.** Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

**9.4.** A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

**9.5.** Apresentar documentos complementares não exigidos neste edital.

## **10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**10.1.** No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**;

**10.2.** Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL E ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL**;

**10.3.** Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

**10.4.** Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme modelo anexo ao edital (Envelope 02).**

**10.5.** Também será desclassificada a proposta que:

**10.5.1.** Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**10.5.2.** Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

**10.5.3.** Não apresentar as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

**10.5.4.** Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**10.5.5.** Apresentar preços unitários ou preço global superiores àqueles constantes da Planilha Orçamentária elaborada pelo órgão, ressalvadas as hipóteses admitidas no subitem abaixo;

**10.5.6.** Apresentar custos unitários superiores à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal e IBGE, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias - SICRO,



excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil (artigos 3º e 4º, do decreto federal 7893 de 2013), ressalvadas as hipóteses a seguir admitidas;

**10.5.7.** Serão admitidos custos unitários superiores à mediana do SINAPI ou SICRO, desde que o preço global e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, já computado o percentual de BDI, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, nos termos do artigo 9º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

**10.5.8.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado no subitem acima, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo, nos termos do artigo 8º, parágrafo único do decreto federal 7893 de 2013;

**10.5.9.** Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**10.5.10.** Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;

**10.6.** Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**10.6.1.** Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou

**10.6.2.** Valor orçado pela Administração.

**10.7.** Nessa situação, será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

**10.8.** Apresentar, na composição de seus preços:

**10.8.1.** Taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímil;

**10.8.2.** Custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

**10.8.3.** Quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

**10.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.10.** Após a eventual desclassificação das propostas que não atenderem às exigências dos itens acima, as demais propostas serão classificadas em ordem crescente dos preços propostos.

**10.11.** Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 (COOP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, modificada pela lei complementar 147/2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015:

**10.12.** A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP/COOP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**10.13.** As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

**10.14.** A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, em sessão pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da Ata ou da intimação do licitante.

**10.15.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.



**10.16.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**10.17.** Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP/COOP assumirá a posição de primeira colocada do certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, permanecerá a classificação inicial.

**10.18.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**10.19.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

**10.20.** O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

**10.21.** Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

**10.22.** Após o julgamento e a classificação final das propostas, caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, que faça jus ao tratamento diferenciado, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.23.** A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

**10.24.** O prazo para a regularização fiscal começará a correr a partir do encerramento da fase de julgamento das propostas, aguardando-se o decurso desse prazo para a abertura do prazo da fase recursal.

**10.25.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.26.** A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** Após o regular decurso da fase recursal, o processo licitatório será adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, será submetido a autoridade competente para que seja realizada a homologação do procedimento.

## **12. DO CONTRATO**

**12.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**12.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração;

**12.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas



condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital;

**12.4.** Ao assinar o contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do Termo de Referência;

**12.5.** A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.6.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

### **13. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

**13.1.** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

**13.2.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento);

**13.3.** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos;

**13.4.** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**13.5.** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

**13.6.** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo;

**13.7.** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

### **14. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

### **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**15.1.** O prazo de vigência do (s) Contrato (s) será (ão) estabelecido no instrumento contratual, e iniciar-se-á a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.2.** A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

**15.3.** O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

### **16. DO PREÇO**

**16.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis.

### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**17.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.



**18. DO PAGAMENTO**

**18.1**-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

**18.1.1**-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- Inscrição no CEI (INSS);
- Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

**18.1.2**-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

**18.2** – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

**18.3** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**18.4** - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**18.5** - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**18.6** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**19. DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n.º 8.666, de 1993, conforme detalhado no Termo de Referência;

**19.2.** O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços;

**19.3.** O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados;



**19.4.** A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato;

**19.5.** As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**20.1.** Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório;

**20.2.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

**20.3.** A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

**20.4.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas;

**20.5.** A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório;

**20.6.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato;

**20.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere este subitem não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo;

**20.8.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a Contratada, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

## **21. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**21.1.** As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos dos artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

|                       |                                                                            |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| 02.12.04              | FUNDO MUNIC. DESENVOLV EDUCAÇÃO BASICA                                     |
| 12.361.0016.1017.0000 | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 40% |
| 44.90.51.00           | Obras E Instalações                                                        |

**22.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos apontados pela Contabilidade do município de Chapadinha-MA. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando da emissão da nota de empenho e/ou no contrato;

**22.2.** Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

## **23. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:





- a) Multa moratória de até 0,33 % (**trinta e três décimos por cento**) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.
- 23.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.
- 23.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;
  - c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinho pelo prazo de até dois anos;
    - c.1) tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
- 23.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 23.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 23.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 23.3.1. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 23.3.2. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 23.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinho - Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município de Chapadinho - Ma e cobrados judicialmente.
- 23.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
  - 23.6.2. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do Município de Chapadinho e do Estado do Maranhão.
  - 23.6.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **24. DOS RECURSOS**

- 24.1. Dos atos da Administração, praticados no curso desta licitação, serão admitidos os seguintes recursos:
- 24.2. Recurso hierárquico, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, ou da lavratura da ata de reunião, nos casos de:
- 24.3. Habilitação ou inabilitação da licitante;
- 24.4. Julgamento das propostas;
- 24.5. Anulação ou revogação da licitação;
- 24.6. Indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;



- 24.7. Rescisão do Contrato por ato unilateral da Administração, nos casos a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 24.8. Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.
- 24.9. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 24.10. Pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato, no caso de declaração de inidoneidade por decisão do Ministro de Estado.
- 24.11. Interposto o recurso, tal ato será comunicado aos demais licitantes, que poderão apresentar contra-razões no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 24.12. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual pode reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado.
- 24.13. A decisão deverá ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando do recebimento do recurso.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão responsável pela presente licitação, em até 05 (cinco) dias consecutivos anteriores à data de abertura do certame.
- 25.2. As dúvidas serão consolidadas e respondidas, por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular afixada em mural na sede da Comissão e encaminhada a todos os interessados que tenham informado seu endereço eletrônico, cabendo àqueles que por qualquer motivo não tenham recebido as informações no prazo estipulado o dever, no resguardo de seus interesses, de inteirar-se sobre o teor do documento.
- 25.3. As disposições deste Edital poderão ser objeto de impugnação, por violarem disposições legais, especialmente da Lei nº 8.666, de 1993, nos seguintes termos:
- 25.4. Por parte de qualquer cidadão, desde que protocole o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, cabendo à Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis;
- 25.5. Por parte do licitante, desde que protocole o pedido até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes de habilitação; do contrário, a comunicação não terá o efeito de recurso.
- 25.6. A impugnação tempestiva não impede o licitante de participar da licitação até o trânsito em julgado da decisão correspondente.
- 25.7. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.
- 25.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.9. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 25.10. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.
- 25.12. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.14. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e







suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.19. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da **Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma** no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução.

**25.20. EM NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ ENTREGA DE EDITAL FORA DO HORÁRIO PREVISTO NO AVISO DE LICITAÇÃO DESTES CERTAME.**

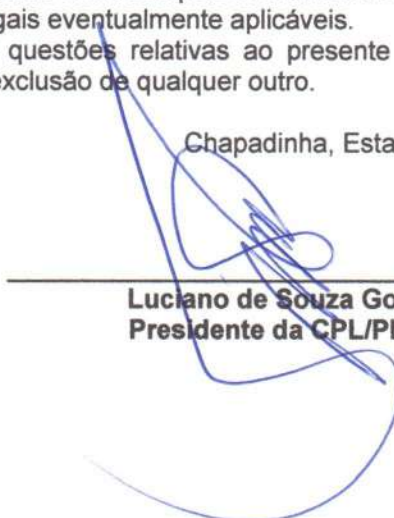
25.21. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no prédio Prefeitura Municipal de Chapadinho-MA, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinho-Ma nos dias úteis, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

25.22. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

25.23. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.24. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Cidade de Chapadinho, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro.

Chapadinho, Estado do Maranhão, 10 de Novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano de Souza Gomes**  
**Presidente da CPL/PMCH**



**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E DEMAIS PEÇAS**

**“ANEXO I: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; ANEXO II: CARTA PROPOSTA E; ANEXO III: CRONograma FÍSICO-FINANCEIRO; ANEXO IV: COMPOSIÇÃO BDI”.**





**PROJETO TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO DE  
ESCOLA DE 6 SALAS, COM QUADRA  
POLIESPORTIVA COBERTA, PADRÃO FNDE, NO  
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA – MA.**

CHAPADINHA - MA / BAIRRO: AREAL

CHAPADINHA – MA  
SETEMBRO /2021



## SUMÁRIO

I—MEMORIAL DESCRITO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

II —ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

III — PLANTAS E ANEXOS







**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is fluid and appears to be a single continuous stroke.



**ORÇAMENTO E CRONOGRAMA**  
**FÍSICO - FINANCEIRO**

1

Chapadinha - MA

## Planilha Orçamentaria

Pré-Obra ID: 3171514

Pesquisar:

| Descrição do item                                                                                                                                            | Valor Unitário | Unidade de Medida    | Quantidade | Valor     | %      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------|-----------|--------|
| 1. - SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                   |                |                      |            |           |        |
| 1.1. - Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal                                                                                     | 364,40         | metro(s) quadrado(s) | 10,00      | 3.644,00  | 0,18 % |
| 1.2. - Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm                                                                                                  | 132,62         | metro(s) quadrado(s) | 176,00     | 23.341,12 | 1,13 % |
| 1.3. - Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto, inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento | 2.080,39       | unidade(s)           | 1,00       | 2.080,39  | 0,10 % |
| 1.4. - Instalação provisória de água e sanitário                                                                                                             | 3.029,05       | unidade(s)           | 1,00       | 3.029,05  | 0,15 % |
| 1.5. - Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos                                                               | 961,50         | metro(s) quadrado(s) | 2,52       | 2.422,98  | 0,12 % |
| 1.6. - Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²                                                                                              | 1.035,68       | metro(s) quadrado(s) | 20,00      | 20.713,60 | 1,00 % |
| 1.7. - Barracão provisório para depósito                                                                                                                     | 873,76         | metro(s) quadrado(s) | 20,00      | 17.475,20 | 0,85 % |
| 1.8. - Locação da obra (execução de gabarito)                                                                                                                | 6,93           | metro(s) quadrado(s) | 1.129,64   | 7.828,41  | 0,38 % |
| 1.9. - Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal                                                                                           | 0,30           | metro(s) quadrado(s) | 4.000,00   | 1.200,00  | 0,06 % |
| 2. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES                                                                                                                      |                |                      |            |           |        |
| 2.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)                                                                  | 40,35          | metro(s) cúbico(s)   | 168,50     | 6.798,98  | 0,33 % |
| 2.2. - Escavação mecanizada com previsão de forma                                                                                                            | 63,13          | metro(s) cúbico(s)   | 94,33      | 5.955,05  | 0,29 % |
| 2.3. - Regularização e compactação do fundo de valas                                                                                                         | 2,35           | metro(s) quadrado(s) | 184,58     | 433,76    | 0,02 % |
| 2.4. - Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira                                                                                                     | 24,03          | metro(s) cúbico(s)   | 55,58      | 1.335,59  | 0,06 % |
| 3. - FUNDAÇÕES                                                                                                                                               |                |                      |            |           |        |
| 3.1. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES                                                                                                                        |                |                      |            |           |        |
| 3.1.1. - Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação                                                                                    | 55,11          | metro(s)             | 441,00     | 24.303,51 | 1,18 % |
| 3.1.2. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm                                                                                                    | 28,31          | metro(s) quadrado(s) | 61,88      | 1.751,82  | 0,08 % |
| 3.1.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento                                                                                     | 130,88         | metro(s) quadrado(s) | 165,15     | 21.614,83 | 1,05 % |
| 3.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                        | 14,58          | quilograma(s)        | 6,55       | 95,50     | 0,00 % |
| 3.1.5. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | 13,69          | quilograma(s)        | 32,45      | 444,24    | 0,02 % |
| 3.1.6. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                         | 12,26          | quilograma(s)        | 312,36     | 3.829,53  | 0,19 % |
| 3.1.7. - Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                       | 10,33          | quilograma(s)        | 32,64      | 337,17    | 0,02 % |
| 3.1.8. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                        | 15,44          | quilograma(s)        | 307,55     | 4.748,57  | 0,23 % |

Total 2.066.546,85



FIS 367  
Proc. Nº 030/21  
Ass.

| Descrição do item                                                                                                       | Valor Unitário | Unidade de Medida       | Quantidade | Valor     | %      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|------------|-----------|--------|
| 3.1.9. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento                                      | 637,40         | metro(s)<br>cúbico(s)   | 16,12      | 10.274,89 | 0,50 % |
| 3.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES                                                                 |                |                         |            |           |        |
| 3.2.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento                                                | 69,35          | metro(s)<br>quadrado(s) | 463,48     | 32.142,34 | 1,56 % |
| 3.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | 14,58          | quilograma(s)           | 0,73       | 10,64     | 0,00 % |
| 3.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                     | 13,69          | quilograma(s)           | 829,82     | 11.360,24 | 0,55 % |
| 3.2.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                    | 12,26          | quilograma(s)           | 100,82     | 1.236,05  | 0,06 % |
| 3.2.5. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | 15,44          | quilograma(s)           | 395,00     | 6.098,80  | 0,30 % |
| 3.2.6. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento                                      | 631,40         | metro(s)<br>cúbico(s)   | 26,87      | 16.965,72 | 0,82 % |
| 3.3. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D' ÁGUA                                                              |                |                         |            |           |        |
| 3.3.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento                                                | 130,88         | metro(s)<br>quadrado(s) | 5,60       | 732,93    | 0,04 % |
| 3.3.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                    | 12,26          | quilograma(s)           | 325,00     | 3.984,50  | 0,19 % |
| 3.3.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | 15,44          | quilograma(s)           | 82,00      | 1.266,08  | 0,06 % |
| 3.3.4. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento                                      | 637,40         | metro(s)<br>cúbico(s)   | 3,92       | 2.498,61  | 0,12 % |
| 3.3.5. - Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação                                               | 55,11          | metro(s)                | 63,00      | 3.471,93  | 0,17 % |
| 4. - SUPERESTRUTURA                                                                                                     |                |                         |            |           |        |
| 4.1. - CONCRETO ARMADO - VIGAS                                                                                          |                |                         |            |           |        |
| 4.1.1. - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento              | 55,66          | metro(s)<br>quadrado(s) | 453,62     | 25.248,49 | 1,22 % |
| 4.1.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | 15,49          | quilograma(s)           | 0,73       | 11,31     | 0,00 % |
| 4.1.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                     | 14,37          | quilograma(s)           | 829,82     | 11.924,51 | 0,58 % |
| 4.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                    | 12,76          | quilograma(s)           | 100,82     | 1.286,46  | 0,06 % |
| 4.1.5. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | 16,63          | quilograma(s)           | 379,00     | 6.302,77  | 0,30 % |
| 4.1.6. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento                                      | 576,66         | metro(s)<br>cúbico(s)   | 27,81      | 16.036,91 | 0,78 % |
| 4.2. - CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES                                                                                |                |                         |            |           |        |
| 4.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | 30,41          | metro(s)<br>quadrado(s) | 319,27     | 9.709,00  | 0,47 % |
| 4.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                    | 12,76          | quilograma(s)           | 1.063,91   | 13.575,49 | 0,66 % |
| 4.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                  | 10,70          | quilograma(s)           | 102,27     | 1.094,29  | 0,05 % |
| 4.2.4. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | 16,63          | quilograma(s)           | 404,73     | 6.730,66  | 0,33 % |
| 4.2.5. - Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.                                 | 596,26         | metro(s)<br>cúbico(s)   | 16,15      | 9.629,60  | 0,47 % |
| 4.3. - CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO                                                                                 |                |                         |            |           |        |

Total 2.066.546,85

Fls 368  
 Proc. Nº 030/91  
 Ass [assinatura]

| Descrição do Item                                                                                                                                                                                  | Valor Unitário | Unidade de Medida    | Quantidade | Valor      | %      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------|------------|--------|
| 4.3.1. - Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento                                                                                                                                   | 161,58         | metro(s) quadrado(s) | 647,46     | 104.616,59 | 5,06 % |
| 4.4. - CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS                                                                                                                                                     |                |                      |            |            |        |
| 4.4.1. - Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm                                                                                                                                           | 34,41          | metro(s)             | 232,00     | 7.983,12   | 0,39 % |
| 5. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL                                                                                                                                                                   |                |                      |            |            |        |
| 5.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)                                        | 51,49          | metro(s) quadrado(s) | 914,03     | 47.063,40  | 2,28 % |
| 5.2. - Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)                                           | 22,98          | metro(s)             | 295,30     | 6.785,99   | 0,33 % |
| 5.3. - Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4                                                                                | 524,27         | metro(s) quadrado(s) | 12,92      | 6.773,57   | 0,33 % |
| 6. - ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                    |                |                      |            |            |        |
| 6.1. - PORTAS DE MADEIRA                                                                                                                                                                           |                |                      |            |            |        |
| 6.1.1. - PM1 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura                                                                        | 999,76         | unidade(s)           | 7,00       | 6.998,32   | 0,34 % |
| 6.1.2. - PM2 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura                                    | 1.105,69       | unidade(s)           | 7,00       | 7.739,83   | 0,37 % |
| 6.1.3. - PM3 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura                                                                        | 999,76         | unidade(s)           | 2,00       | 1.999,52   | 0,10 % |
| 6.1.4. - PM4 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura                             | 1.038,91       | unidade(s)           | 1,00       | 1.038,91   | 0,05 % |
| 6.1.5. - PM5 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura                             | 1.128,86       | unidade(s)           | 3,00       | 3.386,58   | 0,16 % |
| 6.1.6. - PM6 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças                                                          | 409,46         | unidade(s)           | 3,00       | 1.228,38   | 0,06 % |
| 6.1.7. - PM7 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças                                                          | 446,26         | unidade(s)           | 2,00       | 892,52     | 0,04 % |
| 6.2. - FERRAGENS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                      |                |                      |            |            |        |
| 6.2.1. - Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7                                                                                                                          | 341,64         | unidade(s)           | 2,00       | 683,28     | 0,03 % |
| 6.2.2. - Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado                                                                                                                                 | 88,63          | unidade(s)           | 5,00       | 443,15     | 0,02 % |
| 6.2.3. - Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas                                                                                                                             | 185,13         | metro(s) quadrado(s) | 2,88       | 533,17     | 0,03 % |
| 6.3. - PORTAS DE ALUMÍNIO                                                                                                                                                                          |                |                      |            |            |        |
| 6.3.1. - PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal | 1.203,71       | unidade(s)           | 1,00       | 1.203,71   | 0,06 % |
| 6.4. - JANELAS DE ALUMÍNIO                                                                                                                                                                         |                |                      |            |            |        |
| 6.4.1. - JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                    | 411,14         | metro(s) quadrado(s) | 0,24       | 98,67      | 0,00 % |
| 6.4.2. - JA-2 - Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                      | 411,14         | metro(s) quadrado(s) | 1,08       | 444,03     | 0,02 % |
| 6.4.3. - JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm                                                     | 411,14         | metro(s) quadrado(s) | 3,20       | 1.315,65   | 0,06 % |
| 6.4.4. - JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 150x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                    | 252,00         | metro(s) quadrado(s) | 0,60       | 151,20     | 0,01 % |
| 6.4.5. - JA-5 - Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                   | 252,00         | metro(s) quadrado(s) | 6,00       | 1.512,00   | 0,07 % |
| 6.4.6. - JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                  | 411,14         | metro(s) quadrado(s) | 3,30       | 1.356,76   | 0,07 % |
| 6.4.7. - JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                  | 411,14         | metro(s) quadrado(s) | 8,80       | 3.618,03   | 0,18 % |
| Total 2.066.546,85                                                                                                                                                                                 |                |                      |            |            |        |

| Descrição do Item                                                                                                                                | Valor Unitário | Unidade de Medida    | Quantidade | Valor     | %      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------|-----------|--------|
| 6.4.8. - JA-8 -Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm | 411,14         | metro(s) quadrado(s) | 67,76      | 27.858,85 | 1,35 % |
| 6.4.9. - JA-9 -Janela de Alumínio, com veneziana fixa 180X60cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens                              | 618,86         | metro(s) quadrado(s) | 6,48       | 4.010,21  | 0,19 % |
| 6.4.10. - JA-10 -Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm               | 274,22         | metro(s) quadrado(s) | 1,98       | 542,96    | 0,03 % |
| 6.4.11. - Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria                                                                                         | 94,04          | metro(s) quadrado(s) | 4,20       | 394,97    | 0,02 % |
| 6.5. - VIDROS                                                                                                                                    |                |                      |            |           |        |
| 6.5.1. - Espelho cristal espessura 4mm sem moldura                                                                                               | 525,64         | metro(s) quadrado(s) | 4,40       | 2.312,82  | 0,11 % |
| 7. - SISTEMAS DE COBERTURA                                                                                                                       |                |                      |            |           |        |
| 7.1. - Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica                                      | 2.037,60       | unidade(s)           | 23,00      | 46.864,80 | 2,27 % |
| 7.2. - Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica                                      | 1.686,41       | unidade(s)           | 10,00      | 16.864,10 | 0,82 % |
| 7.3. - Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica                                      | 1.365,56       | unidade(s)           | 6,00       | 8.193,36  | 0,40 % |
| 7.4. - Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica                                      | 776,04         | unidade(s)           | 6,00       | 4.656,24  | 0,23 % |
| 7.5. - Trama de madeira composta por ripas, calbros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica                               | 80,31          | metro(s) quadrado(s) | 1.189,68   | 95.543,20 | 4,62 % |
| 7.6. - Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos                                                                                  | 8,75           | metro(s) quadrado(s) | 1.714,31   | 15.000,21 | 0,73 % |
| 7.7. - Cobertura em telha cerâmica tipo romana                                                                                                   | 32,48          | metro(s) quadrado(s) | 1.189,68   | 38.640,81 | 1,87 % |
| 7.8. - Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa                                                                                        | 22,02          | metro(s)             | 213,80     | 4.707,88  | 0,23 % |
| 8. - IMPERMEABILIZAÇÃO                                                                                                                           |                |                      |            |           |        |
| 8.1. - Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrame                                                                                | 38,17          | metro(s) quadrado(s) | 463,48     | 17.691,03 | 0,86 % |
| 9. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS                                                                                                           |                |                      |            |           |        |
| 9.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                            | 4,23           | metro(s) quadrado(s) | 1.969,41   | 8.330,60  | 0,40 % |
| 9.2. - Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                              | 5,62           | metro(s) quadrado(s) | 579,57     | 3.257,18  | 0,16 % |
| 9.3. - Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm                                                               | 28,02          | metro(s) quadrado(s) | 1.969,41   | 55.182,87 | 2,67 % |
| 9.4. - Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm                                                             | 27,64          | metro(s) quadrado(s) | 1.307,77   | 36.146,76 | 1,75 % |
| 9.5. - Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm                                                              | 27,64          | metro(s) quadrado(s) | 579,57     | 16.019,31 | 0,78 % |
| 9.6. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto     | 67,88          | metro(s) quadrado(s) | 439,53     | 29.835,30 | 1,44 % |
| 9.7. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto    | 68,24          | metro(s) quadrado(s) | 222,12     | 15.157,47 | 0,73 % |
| 9.8. - Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm                                                                           | 29,06          | metro(s)             | 257,15     | 7.472,78  | 0,36 % |
| 10. - SISTEMAS DE PISOS                                                                                                                          |                |                      |            |           |        |
| 10.1. - PAVIMENTAÇÃO INTERNA                                                                                                                     |                |                      |            |           |        |
| 10.1.1. - Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico                                                                | 42,01          | metro(s) quadrado(s) | 814,48     | 34.216,30 | 1,66 % |

Total 2.066.546,85



Fis 370  
 Proc. Nº 030/91  
 Ass [assinatura]

| Descrição do item                                                                                                                                      | Valor Unitário | Unidade de Medida    | Quantidade | Valor     | %      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------|-----------|--------|
| 10.1.2. - Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m                                                       | 34,02          | metro(s) quadrado(s) | 814,48     | 27.708,61 | 1,34 % |
| 10.1.3. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto | 61,75          | metro(s) quadrado(s) | 65,28      | 4.031,04  | 0,20 % |
| 10.1.4. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto  | 61,75          | metro(s) quadrado(s) | 749,20     | 46.263,10 | 2,24 % |
| 10.1.5. - Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm                                                                                   | 223,82         | metro(s) quadrado(s) | 40,95      | 9.165,43  | 0,44 % |
| 10.1.6. - Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas                                                                                          | 130,76         | metro(s) quadrado(s) | 5,40       | 706,10    | 0,03 % |
| 10.1.7. - Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm                                                                            | 107,30         | metro(s)             | 18,50      | 1.985,05  | 0,10 % |
| 10.2. - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA                                                                                                                           |                |                      |            |           |        |
| 10.2.1. - Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm                                                              | 110,46         | metro(s) quadrado(s) | 250,81     | 27.704,47 | 1,34 % |
| 10.2.2. - Rampa de acesso em concreto não estrutural                                                                                                   | 416,00         | metro(s) quadrado(s) | 11,98      | 4.983,68  | 0,24 % |
| 10.2.3. - Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura                                                                                | 29,58          | metro(s)             | 27,30      | 807,53    | 0,04 % |
| 10.2.4. - Lastro de brita para o estacionamento                                                                                                        | 150,52         | metro(s) cúbico(s)   | 11,28      | 1.697,87  | 0,08 % |
| 11. - PINTURAS E ACABAMENTOS                                                                                                                           |                |                      |            |           |        |
| 11.1. - Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos                                                                                        | 15,97          | metro(s) quadrado(s) | 432,55     | 6.907,82  | 0,33 % |
| 11.2. - Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos                                                                                          | 15,97          | metro(s) quadrado(s) | 579,57     | 9.255,73  | 0,45 % |
| 11.3. - Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos                                                                          | 14,50          | metro(s) quadrado(s) | 1.307,77   | 18.962,67 | 0,92 % |
| 11.4. - Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos                                                                                 | 12,76          | metro(s) quadrado(s) | 579,57     | 7.395,31  | 0,36 % |
| 11.5. - Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos                                                                                 | 13,28          | metro(s) quadrado(s) | 25,72      | 341,56    | 0,02 % |
| 11.6. - Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos                                                                               | 19,61          | metro(s) quadrado(s) | 21,60      | 423,58    | 0,02 % |
| 11.7. - Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos                                                                                     | 13,28          | metro(s) quadrado(s) | 62,56      | 830,80    | 0,04 % |
| 12. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                          |                |                      |            |           |        |
| 12.1. - Tubo PVC soldável Ø 20 mm                                                                                                                      | 7,55           | metro(s)             | 23,00      | 173,65    | 0,01 % |
| 12.2. - Tubo PVC soldável Ø 25 mm                                                                                                                      | 5,67           | metro(s)             | 8,00       | 45,36     | 0,00 % |
| 12.3. - Tubo PVC soldável Ø 32 mm                                                                                                                      | 12,18          | metro(s)             | 3,00       | 36,54     | 0,00 % |
| 12.4. - Tubo PVC soldável Ø 40 mm                                                                                                                      | 17,57          | metro(s)             | 11,00      | 193,27    | 0,01 % |
| 12.5. - Tubo PVC soldável Ø 50 mm                                                                                                                      | 20,17          | metro(s)             | 4,00       | 80,68     | 0,00 % |
| 12.6. - Tubo PVC soldável Ø 60 mm                                                                                                                      | 33,51          | metro(s)             | 69,00      | 2.312,19  | 0,11 % |
| 12.7. - Joelho PVC soldável 90° agua fria 20 mm                                                                                                        | 4,31           | unidade(s)           | 14,00      | 60,34     | 0,00 % |
| 12.8. - Joelho PVC soldável 90° agua fria 25 mm                                                                                                        | 4,11           | unidade(s)           | 15,00      | 61,65     | 0,00 % |

Total 2.066.546,85

Fls 371  
 Proc. Nº 030121  
 Ass [assinatura]

| Descrição do Item                                                    | Valor Unitário | Unidade de Medida | Quantidade | Valor                     | %      |
|----------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|------------|---------------------------|--------|
| 12.9. - Joelho PVC soldável 90° água fria 32 mm                      | 6,80           | unidade(s)        | 42,00      | 285,60                    | 0,01 % |
| 12.10. - Joelho PVC soldável 90° água fria 40 mm                     | 11,68          | unidade(s)        | 8,00       | 93,44                     | 0,00 % |
| 12.11. - Joelho PVC soldável 90° água fria 60 mm                     | 39,83          | unidade(s)        | 2,00       | 79,66                     | 0,00 % |
| 12.12. - Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX20mm          | 8,66           | unidade(s)        | 2,00       | 17,32                     | 0,00 % |
| 12.13. - Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX32mm          | 13,58          | unidade(s)        | 1,00       | 13,58                     | 0,00 % |
| 12.14. - Te PVC soldável com rosca água fria 50mmX50mmX40mm          | 32,34          | unidade(s)        | 2,00       | 64,68                     | 0,00 % |
| 12.15. - Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX25mm          | 20,74          | unidade(s)        | 5,00       | 103,70                    | 0,01 % |
| 12.16. - Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX50mm          | 81,15          | unidade(s)        | 2,00       | 162,30                    | 0,01 % |
| 12.17. - Te PVC soldável água fria 20 mm                             | 6,21           | unidade(s)        | 6,00       | 37,26                     | 0,00 % |
| 12.18. - Te PVC soldável água fria 25 mm                             | 6,05           | unidade(s)        | 4,00       | 24,20                     | 0,00 % |
| 12.19. - Te PVC soldável água fria 40 mm                             | 18,65          | unidade(s)        | 1,00       | 18,65                     | 0,00 % |
| 12.20. - Te PVC soldável água fria 60 mm                             | 50,56          | unidade(s)        | 8,00       | 404,48                    | 0,02 % |
| 12.21. - "Registro de gaveta bruto, Ø 1""                            | 75,40          | unidade(s)        | 4,00       | 301,60                    | 0,01 % |
| 12.22. - "Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4""                        | 93,19          | unidade(s)        | 2,00       | 186,38                    | 0,01 % |
| 12.23. - "Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2""                        | 110,07         | unidade(s)        | 1,00       | 110,07                    | 0,01 % |
| 12.24. - "Registro de gaveta bruto, Ø 2""                            | 143,33         | unidade(s)        | 1,00       | 143,33                    | 0,01 % |
| 12.25. - "Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2""                        | 264,69         | unidade(s)        | 2,00       | 529,38                    | 0,03 % |
| 12.26. - "Registro de pressao com canopla Ø 3/4""                    | 78,74          | unidade(s)        | 1,00       | 78,74                     | 0,00 % |
| 12.27. - Caixa d'água metálica completa de 15.000l, conforme projeto | 39.237,28      | unidade(s)        | 1,00       | 39.237,28                 | 1,90 % |
| <b>13. - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>                                  |                |                   |            |                           |        |
| 13.1. - Tubo de PVC Série Normal 40mm                                | 16,84          | metro(s)          | 28,00      | 471,52                    | 0,02 % |
| 13.2. - Tubo de PVC Série Normal 50mm                                | 25,59          | metro(s)          | 25,00      | 639,75                    | 0,03 % |
| 13.3. - Tubo de PVC Série Normal 100mm                               | 28,27          | metro(s)          | 77,00      | 2.176,79                  | 0,11 % |
| 13.4. - Tubo de PVC Série Normal 150mm                               | 57,49          | metro(s)          | 2,00       | 114,98                    | 0,01 % |
| 13.5. - Joelho PVC 45° esgoto 40 mm                                  | 6,37           | unidade(s)        | 4,00       | 25,48                     | 0,00 % |
| 13.6. - Joelho PVC 90° esgoto 40 mm                                  | 9,08           | unidade(s)        | 20,00      | 181,60                    | 0,01 % |
| 13.7. - Joelho PVC 90° esgoto 100 mm                                 | 17,61          | unidade(s)        | 8,00       | 140,88                    | 0,01 % |
|                                                                      |                |                   |            | <b>Total 2.066.546,85</b> |        |

Fls 372  
 Proc. Nº 030/21  
 Ass. [assinatura]

| Descrição do item                                                                                               | Valor Unitário | Unidade de Medida | Quantidade | Valor     | %      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|------------|-----------|--------|
| 13.8. - Junção PVC esgoto 40 mm                                                                                 | 10,95          | unidade(s)        | 9,00       | 98,55     | 0,00 % |
| 13.9. - Junção PVC esgoto 100 x 50 mm                                                                           | 37,52          | unidade(s)        | 5,00       | 187,60    | 0,01 % |
| 13.10. - Junção PVC esgoto 100 x 100 mm                                                                         | 37,52          | unidade(s)        | 3,00       | 112,56    | 0,01 % |
| 13.11. - Caixa Sifonada 100x100x50mm                                                                            | 29,85          | unidade(s)        | 4,00       | 119,40    | 0,01 % |
| 13.12. - Ralo Seco PVC 100x40mm                                                                                 | 11,47          | unidade(s)        | 4,00       | 45,88     | 0,00 % |
| 13.13. - Terminal de Ventilação 50mm                                                                            | 59,82          | unidade(s)        | 4,00       | 239,28    | 0,01 % |
| 13.14. - Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido            | 534,07         | unidade(s)        | 10,00      | 5.340,70  | 0,26 % |
| 13.15. - Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido | 534,07         | unidade(s)        | 1,00       | 534,07    | 0,03 % |
| 16. - Sumidouro, conforme projeto                                                                               | 4.700,43       | unidade(s)        | 4,00       | 18.801,72 | 0,91 % |
| 13.17. - Fossa séptica, conforme projeto                                                                        | 11.669,90      | unidade(s)        | 1,00       | 11.669,90 | 0,56 % |
| 13.18. - Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio                                      | 186,22         | metro(s)          | 8,42       | 1.567,97  | 0,08 % |
| 14. - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS                                                                               |                |                   |            |           |        |
| 14.1. - Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente                                           | 81,94          | unidade(s)        | 2,00       | 163,88    | 0,01 % |
| 14.2. - Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios                                        | 227,94         | unidade(s)        | 5,00       | 1.139,70  | 0,06 % |
| 14.3. - Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente                                     | 297,78         | unidade(s)        | 5,00       | 1.488,90  | 0,07 % |
| 14.4. - Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios                     | 510,84         | unidade(s)        | 3,00       | 1.532,52  | 0,07 % |
| 14.5. - Mictório com sifão integrado, Deca ou equivalente                                                       | 658,57         | unidade(s)        | 1,00       | 658,57    | 0,03 % |
| 14.6. - Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente                             | 141,89         | unidade(s)        | 5,00       | 709,45    | 0,03 % |
| 17. - Cuba de embutir oval em louça branca                                                                      | 151,20         | unidade(s)        | 6,00       | 907,20    | 0,04 % |
| 14.8. - Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente                                         | 58,39          | unidade(s)        | 11,00      | 642,29    | 0,03 % |
| 14.9. - Papeleira metálica, Deca ou equivalente                                                                 | 65,69          | unidade(s)        | 8,00       | 525,52    | 0,03 % |
| 14.10. - Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente                                             | 388,91         | unidade(s)        | 4,00       | 1.555,64  | 0,08 % |
| 14.11. - Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente                                     | 796,46         | unidade(s)        | 2,00       | 1.592,92  | 0,08 % |
| 14.12. - Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente                                                         | 66,87          | unidade(s)        | 9,00       | 601,83    | 0,03 % |
| 14.13. - Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente                                                    | 66,87          | unidade(s)        | 9,00       | 601,83    | 0,03 % |
| 14.14. - Tanque grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente              | 919,72         | unidade(s)        | 1,00       | 919,72    | 0,04 % |
| 14.15. - Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm                                       | 572,43         | unidade(s)        | 4,00       | 2.289,72  | 0,11 % |

Total 2.066.546,85



Fis 373  
 Proc. Nº 030/91  
 Ass. [assinatura]

| Descrição do Item                                                                                    | Valor Unitário | Unidade de Medida    | Quantidade | Valor    | %      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------|----------|--------|
| 14.16. - Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente                              | 116,97         | unidade(s)           | 5,00       | 584,85   | 0,03 % |
| 14.17. - Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm                                       | 572,43         | unidade(s)           | 2,00       | 1.144,86 | 0,06 % |
| 14.18. - Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente                                      | 191,86         | unidade(s)           | 1,00       | 191,86   | 0,01 % |
| 14.19. - Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente          | 95,29          | unidade(s)           | 1,00       | 95,29    | 0,00 % |
| 14.20. - Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira                                     | 98,62          | unidade(s)           | 5,00       | 493,10   | 0,02 % |
| 15. - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL                                                                  |                |                      |            |          |        |
| 15.1. - Abrigo para Central de GLP, em concreto                                                      | 456,89         | metro(s) cúbico(s)   | 0,80       | 365,51   | 0,02 % |
| 15.2. - Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana                                  | 736,16         | metro(s) quadrado(s) | 0,16       | 117,79   | 0,01 % |
| 15.3. - "Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação"                                  | 41,66          | metro(s)             | 7,20       | 299,95   | 0,01 % |
| 15.4. - "Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"                                                          | 12,47          | unidade(s)           | 2,00       | 24,94    | 0,00 % |
| 15.5. - Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)                                                       | 8,95           | unidade(s)           | 4,00       | 35,80    | 0,00 % |
| 15.6. - Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm                          | 19,10          | metro(s)             | 7,28       | 139,05   | 0,01 % |
| 15.7. - Regulador 1º estágio com manômetro                                                           | 936,48         | unidade(s)           | 1,00       | 936,48   | 0,05 % |
| 15.8. - Regulador 2º estágio com registro                                                            | 141,19         | unidade(s)           | 1,00       | 141,19   | 0,01 % |
| 15.9. - Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)                   | 800,94         | unidade(s)           | 1,00       | 800,94   | 0,04 % |
| 15.10. - Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar                               | 50,49          | unidade(s)           | 1,00       | 50,49    | 0,00 % |
| 15.11. - Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável                            | 50,49          | unidade(s)           | 1,00       | 50,49    | 0,00 % |
| 16. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO                                                            |                |                      |            |          |        |
| 16.1. - Extintor PQS - 6KG                                                                           | 325,79         | unidade(s)           | 5,00       | 1.628,95 | 0,08 % |
| 16.2. - Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h                      | 39,52          | unidade(s)           | 16,00      | 632,32   | 0,03 % |
| 16.3. - Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm | 18,10          | metro(s) quadrado(s) | 5,00       | 90,50    | 0,00 % |
| 16.4. - Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²                           | 50,49          | unidade(s)           | 21,00      | 1.060,29 | 0,05 % |
| 17. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V                                                       |                |                      |            |          |        |
| 17.1. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO                                                                       |                |                      |            |          |        |
| 17.1.1. - Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores                     | 342,97         | unidade(s)           | 2,00       | 685,94   | 0,03 % |
| 17.1.2. - Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores                     | 473,47         | unidade(s)           | 1,00       | 473,47   | 0,02 % |
| 17.1.3. - Quadro de distribuição para telefone                                                       | 90,16          | unidade(s)           | 1,00       | 90,16    | 0,00 % |
| 17.1.4. - Quadro de medição                                                                          | 94,85          | unidade(s)           | 1,00       | 94,85    | 0,00 % |

Total 2.066.546,85

Fls

379

Proc. Nº

30/21

Ass

[Assinatura]

| Descrição do item                                                             | Valor Unitário | Unidade de Medida | Quantidade | Valor    | %      |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|------------|----------|--------|
| 17.1.5. - Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN                 | 11,80          | unidade(s)        | 6,00       | 70,80    | 0,00 % |
| 17.1.6. - Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN                 | 13,16          | unidade(s)        | 1,00       | 13,16    | 0,00 % |
| 17.1.7. - Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN                 | 14,27          | unidade(s)        | 2,00       | 28,54    | 0,00 % |
| 17.1.8. - Dispositivo de proteção contra surto                                | 156,32         | unidade(s)        | 4,00       | 625,28   | 0,03 % |
| 17.1.9. - Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 5 kA                        | 60,41          | unidade(s)        | 23,00      | 1.389,43 | 0,07 % |
| 17.1.10. - Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 5 kA                       | 60,41          | unidade(s)        | 5,00       | 302,05   | 0,01 % |
| 17.1.11. - Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 4,5 kA                     | 60,41          | unidade(s)        | 11,00      | 664,51   | 0,03 % |
| 17.1.12. - Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 4,5 kA                     | 60,41          | unidade(s)        | 2,00       | 120,82   | 0,01 % |
| 17.1.13. - Disjuntor termomagnético bipolar 40 A - 4,5 kA                     | 67,99          | unidade(s)        | 1,00       | 67,99    | 0,00 % |
| 17.1.14. - Disjuntor termomagnético tripolar 200A                             | 667,24         | unidade(s)        | 1,00       | 667,24   | 0,03 % |
| 17.2. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS                                              |                |                   |            |          |        |
| 17.2.1. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4") *     | 7,34           | metro(s)          | 593,30     | 4.354,82 | 0,21 % |
| 17.2.2. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1") *       | 9,48           | metro(s)          | 199,50     | 1.891,26 | 0,09 % |
| 17.2.3. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2") *                | 13,30          | metro(s)          | 159,50     | 2.121,35 | 0,10 % |
| 17.2.4. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2") *                    | 19,69          | metro(s)          | 52,40      | 1.031,76 | 0,05 % |
| 17.2.5. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3") *                    | 33,60          | metro(s)          | 80,00      | 2.688,00 | 0,13 % |
| 17.2.6. - "Luva de aço galvanizado 1 1/2" "                                   | 35,40          | unidade(s)        | 9,00       | 318,60   | 0,02 % |
| 17.2.7. - "Luva de aço galvanizado 1/2" "                                     | 12,47          | unidade(s)        | 2,00       | 24,94    | 0,00 % |
| 17.2.8. - Caixa de passagem 40x40 com tampa                                   | 157,54         | unidade(s)        | 9,00       | 1.417,86 | 0,07 % |
| 17.2.9. - Caixa de passagem 30x30 para telefone                               | 33,04          | unidade(s)        | 5,00       | 165,20   | 0,01 % |
| 17.2.10. - "Caixa de passagem PVC 4x4" "                                      | 13,68          | unidade(s)        | 5,00       | 68,40    | 0,00 % |
| 17.2.11. - "Caixa de passagem PVC 4x2" "                                      | 9,38           | unidade(s)        | 88,00      | 825,44   | 0,04 % |
| 17.2.12. - "Caixa de passagem PVC 3" octogonal "                              | 11,35          | unidade(s)        | 147,00     | 1.668,45 | 0,08 % |
| 17.2.13. - Canaleta PVC 80x80cm                                               | 83,79          | metro(s)          | 2,00       | 167,58   | 0,01 % |
| 17.3. - CABOS E FIOS (CONDUTORES)                                             |                |                   |            |          |        |
| 17.3.1. - Condutor de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chamas, 450/750 V | 2,52           | metro(s)          | 1.520,00   | 3.830,40 | 0,19 % |
| 17.3.2. - Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V | 3,71           | metro(s)          | 2.357,20   | 8.745,21 | 0,42 % |

Total 2.066.546,85

| Descrição do Item                                                                        | Valor Unitário | Unidade de Medida | Quantidade | Valor     | %      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|------------|-----------|--------|
| 17.3.3. - Condutor de cobre flexível isolado, 25,0 mm², anti-chamas, 450/750 V           | 25,50          | metro(s)          | 56,80      | 1.448,40  | 0,07 % |
| 17.3.4. - Condutor de cobre flexível isolado, 50,0 mm², anti-chamas, 450/750 V           | 49,86          | metro(s)          | 113,60     | 5.664,10  | 0,27 % |
| 17.3.5. - Condutor de cobre flexível isolado, 95,0 mm², anti-chamas, 450/750 V           | 90,72          | metro(s)          | 12,90      | 1.170,29  | 0,06 % |
| 17.3.6. - Condutor de cobre flexível isolado, 150,0 mm², anti-chamas, 450/750 V          | 144,98         | metro(s)          | 51,60      | 7.480,97  | 0,36 % |
| 17.3.7. - Cabo CCI-50 2 pares                                                            | 6,80           | metro(s)          | 52,60      | 357,68    | 0,02 % |
| 17.3.8. - Cabo CCE-50 2 pares                                                            | 8,24           | metro(s)          | 53,60      | 441,66    | 0,02 % |
| 17.4. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS                                                             |                |                   |            |           |        |
| 17.4.1. - Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa                         | 25,42          | unidade(s)        | 56,00      | 1.423,52  | 0,07 % |
| 17.4.2. - Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa                         | 27,90          | unidade(s)        | 4,00       | 111,60    | 0,01 % |
| 17.4.3. - Interruptor simples 10 A, completa                                             | 23,97          | unidade(s)        | 7,00       | 167,79    | 0,01 % |
| 17.4.4. - Interruptor duas seções 10A por seção, completa                                | 38,00          | unidade(s)        | 1,00       | 38,00     | 0,00 % |
| 17.4.5. - Interruptor três seções 10A por seção, completa                                | 52,01          | unidade(s)        | 11,00      | 572,11    | 0,03 % |
| 17.4.6. - Interruptor simples com uma tomada                                             | 42,17          | unidade(s)        | 3,00       | 126,51    | 0,01 % |
| 17.4.7. - "Placa cega 2x4"                                                               | 14,29          | unidade(s)        | 7,00       | 100,03    | 0,00 % |
| 17.4.8. - Luminárias embutir 2x32W completa                                              | 171,26         | unidade(s)        | 74,00      | 12.673,24 | 0,61 % |
| 17.4.9. - Luminárias embutir 2x16W completa                                              | 127,38         | unidade(s)        | 3,00       | 382,14    | 0,02 % |
| 17.4.10. - Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W                                   | 447,63         | unidade(s)        | 13,00      | 5.819,19  | 0,28 % |
| 17.4.11. - Tomada modular RJ-45 completa                                                 | 48,35          | unidade(s)        | 10,00      | 483,50    | 0,02 % |
| 18. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)                           |                |                   |            |           |        |
| 18.1. - Pára-raios tipo Franklin em latão cromado                                        | 142,72         | unidade(s)        | 1,00       | 142,72    | 0,01 % |
| 18.2. - Vergalhão CA - 25 # 10mm                                                         | 11,04          | metro(s)          | 26,00      | 287,04    | 0,01 % |
| 18.3. - Conector mini-gar em bronze estanhado                                            | 24,18          | unidade(s)        | 26,00      | 628,68    | 0,03 % |
| 18.4. - Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm | 260,23         | unidade(s)        | 1,00       | 260,23    | 0,01 % |
| 18.5. - "Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m"                                             | 53,90          | unidade(s)        | 26,00      | 1.401,40  | 0,07 % |
| 18.6. - Cabo de cobre nu 35mm²                                                           | 51,79          | metro(s)          | 449,20     | 23.264,07 | 1,13 % |
| 18.7. - Cabo de cobre nu 50mm²                                                           | 66,33          | metro(s)          | 305,20     | 20.243,92 | 0,98 % |
| 18.8. - Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm                              | 25,38          | unidade(s)        | 5,00       | 126,90    | 0,01 % |

Total 2.066.546,85



Fls 376  
 Proc. Nº 030/91  
 Ass [assinatura]

| Descrição do Item                                                                                              | Valor Unitário | Unidade de Medida    | Quantidade | Valor     | %      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------|-----------|--------|
| 18.9. - Terminal ou conector de pressão - para cabo 35 mm²                                                     | 19,66          | unidade(s)           | 26,00      | 511,16    | 0,02 % |
| 19. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                  |                |                      |            |           |        |
| 19.1. - GERAL                                                                                                  |                |                      |            |           |        |
| 19.1.1. - Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto                                 | 311,17         | metro(s) quadrado(s) | 12,22      | 3.802,50  | 0,18 % |
| 19.1.2. - Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto | 311,17         | metro(s) quadrado(s) | 3,50       | 1.089,10  | 0,05 % |
| 19.1.3. - Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira                           | 78,70          | metro(s)             | 71,30      | 5.611,31  | 0,27 % |
| 19.1.4. - Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica, conforme projeto                  | 228,09         | metro(s) quadrado(s) | 6,55       | 1.493,99  | 0,07 % |
| 19.1.6. - Prateleira de madeira                                                                                | 170,30         | metro(s) quadrado(s) | 1,90       | 323,57    | 0,02 % |
| 19.2. - ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO                                                                    |                |                      |            |           |        |
| 19.2.1. - Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado                                        | 3.038,71       | unidade(s)           | 1,00       | 3.038,71  | 0,15 % |
| 19.2.2. - "Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"                                                            | 226,67         | metro(s)             | 14,00      | 3.173,38  | 0,15 % |
| 19.2.3. - Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)                          | 14,54          | metro(s) quadrado(s) | 90,96      | 1.322,56  | 0,06 % |
| 19.2.4. - Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular                                    | 194,16         | metro(s) quadrado(s) | 143,20     | 27.803,71 | 1,35 % |
| 19.2.5. - Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e lixo                            | 676,49         | metro(s) quadrado(s) | 5,27       | 3.565,10  | 0,17 % |
| 19.2.6. - Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada             | 355,81         | metro(s) quadrado(s) | 4,90       | 1.743,47  | 0,08 % |
| 19.2.7. - Portão metálico 1 folha de correr com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada             | 360,99         | metro(s) quadrado(s) | 5,43       | 1.960,18  | 0,09 % |
| 20. - SERVIÇOS FINAIS                                                                                          |                |                      |            |           |        |
| 20.1. - Limpeza geral                                                                                          | 1,54           | metro(s) quadrado(s) | 1.129,64   | 1.739,65  | 0,08 % |
| 20.2. - Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m                                                               | 791,44         | unidade(s)           | 1,00       | 791,44    | 0,04 % |
| 21. - SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA                                                                           |                |                      |            |           |        |
| 21.1. - Locação da obra (execução de gabarito)                                                                 | 6,93           | metro(s) quadrado(s) | 516,58     | 3.579,90  | 0,17 % |
| 22. - MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - QUADRA                                                              |                |                      |            |           |        |
| 22.1. - Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)                    | 40,35          | metro(s) cúbico(s)   | 93,92      | 3.789,67  | 0,18 % |
| 22.2. - Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m                                 | 63,13          | metro(s) cúbico(s)   | 32,94      | 2.079,50  | 0,10 % |
| 22.3. - Regularização e compactação do fundo de valas                                                          | 2,35           | metro(s) quadrado(s) | 42,15      | 99,05     | 0,00 % |
| 22.4. - Reaterro manual de valas com compactação mecanizada                                                    | 24,03          | metro(s) cúbico(s)   | 19,10      | 458,97    | 0,02 % |
| 23. - FUNDAÇÕES - QUADRA                                                                                       |                |                      |            |           |        |
| 23.1. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES                                                                         |                |                      |            |           |        |
| 23.1.1. - Estaca Ø 20cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação - 3,5m                                    | 55,11          | metro(s)             | 234,50     | 12.923,30 | 0,63 % |
| 23.1.2. - Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm                                                     | 28,31          | metro(s) quadrado(s) | 24,01      | 679,72    | 0,03 % |

Total 2.066.546,85



| Descrição do Item                                                                                                        | Valor Unitário | Unidade de Medida       | Quantidade | Valor     | %      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------|------------|-----------|--------|
| 23.1.3. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento                                                | 130,88         | metro(s)<br>quadrado(s) | 43,75      | 5.726,00  | 0,28 % |
| 23.1.4. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                    | 12,26          | quilograma(s)           | 447,35     | 5.484,51  | 0,27 % |
| 23.1.5. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | 15,44          | quilograma(s)           | 78,88      | 1.217,91  | 0,06 % |
| 23.1.6. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento                                      | 637,40         | metro(s)<br>cúbico(s)   | 6,36       | 4.053,86  | 0,20 % |
| 23.2. - CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES                                                                 |                |                         |            |           |        |
| 23.2.1. - Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento                                                | 69,35          | metro(s)<br>quadrado(s) | 165,32     | 11.464,94 | 0,55 % |
| 23.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                     | 13,69          | quilograma(s)           | 139,49     | 1.909,62  | 0,09 % |
| 23.2.3. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                    | 12,26          | quilograma(s)           | 375,38     | 4.602,16  | 0,22 % |
| 23.2.4. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | 15,44          | quilograma(s)           | 214,97     | 3.319,14  | 0,16 % |
| 23.2.5. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento                                      | 631,40         | metro(s)<br>cúbico(s)   | 9,55       | 6.029,87  | 0,29 % |
| 24. - SUPERESTRUTURA - QUADRA                                                                                            |                |                         |            |           |        |
| 24.1. - CONCRETO ARMADO - VIGAS                                                                                          |                |                         |            |           |        |
| 24.1.1. - Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento              | 55,66          | metro(s)<br>quadrado(s) | 39,34      | 2.189,66  | 0,11 % |
| 24.1.2. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                     | 14,37          | quilograma(s)           | 79,64      | 1.144,43  | 0,06 % |
| 24.1.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | 16,63          | quilograma(s)           | 40,30      | 670,19    | 0,03 % |
| 24.1.4. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento                                      | 576,66         | metro(s)<br>cúbico(s)   | 2,12       | 1.222,52  | 0,06 % |
| 24.2. - CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES                                                                                |                |                         |            |           |        |
| 24.2.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | 30,41          | metro(s)<br>quadrado(s) | 44,27      | 1.346,25  | 0,07 % |
| 24.2.2. - Armação de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                    | 12,26          | quilograma(s)           | 127,73     | 1.565,97  | 0,08 % |
| 24.2.3. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | 15,44          | quilograma(s)           | 49,00      | 756,56    | 0,04 % |
| 24.2.4. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento                                      | 599,69         | metro(s)<br>cúbico(s)   | 2,04       | 1.223,37  | 0,06 % |
| 24.3. - CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS                                                                                  |                |                         |            |           |        |
| 24.3.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | 21,20          | metro(s)<br>quadrado(s) | 59,24      | 1.255,89  | 0,06 % |
| 24.3.2. - Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | 14,58          | quilograma(s)           | 57,53      | 838,79    | 0,04 % |
| 24.3.3. - Armação de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                     | 13,69          | quilograma(s)           | 35,48      | 485,72    | 0,02 % |
| 24.3.4. - Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                   | 15,44          | quilograma(s)           | 51,00      | 787,44    | 0,04 % |
| 24.3.5. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento                                      | 599,69         | metro(s)<br>cúbico(s)   | 4,29       | 2.572,67  | 0,12 % |
| 24.4. - CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO                                                                                   |                |                         |            |           |        |
| 24.4.1. - Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento | 21,20          | metro(s)<br>quadrado(s) | 8,07       | 171,08    | 0,01 % |

Total 2.066.546,85

Fls 378  
 Proc. Nº 030/21  
 Ass. 

| Descrição do item                                                                                                                                            | Valor Unitário | Unidade de Medida    | Quantidade | Valor                     | %      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------|---------------------------|--------|
| 24.4.2. - Armiação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm                                                                                      | 14,94          | quilograma(s)        | 577,82     | 8.632,63                  | 0,42 % |
| 24.4.3. - Concreto Bombeado fck= 25MPa, incluindo preparo, lançamento e adensamento                                                                          | 599,69         | metro(s) cúbico(s)   | 39,04      | 23.411,90                 | 1,13 % |
| 24.5. - CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO                                                                                                                     |                |                      |            |                           |        |
| 24.5.1. - Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento                                                                                            | 161,58         | metro(s) quadrado(s) | 49,29      | 7.964,28                  | 0,39 % |
| 24.6. - CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS                                                                                                              |                |                      |            |                           |        |
| 24.6.1. - Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm                                                                                                    | 34,41          | metro(s)             | 29,40      | 1.011,65                  | 0,05 % |
| 25. - SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) - QUADRA                                                                                       |                |                      |            |                           |        |
| 25.1. - Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09), assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | 51,49          | metro(s) quadrado(s) | 207,65     | 10.691,90                 | 0,52 % |
| 25.2. - Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)    | 22,98          | metro(s)             | 4,56       | 104,79                    | 0,01 % |
| 25.3. - Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4                                         | 524,27         | metro(s) quadrado(s) | 27,03      | 14.171,02                 | 0,69 % |
| 26. - ESQUADRIAS - QUADRA                                                                                                                                    |                |                      |            |                           |        |
| 26.1. - PORTAS DE MADEIRA                                                                                                                                    |                |                      |            |                           |        |
| 26.1.1. - PM3 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias                                                     | 999,76         | unidade(s)           | 2,00       | 1.999,52                  | 0,10 % |
| 26.1.2. - PM6 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças                   | 409,46         | unidade(s)           | 12,00      | 4.913,52                  | 0,24 % |
| 26.1.3. - PM8 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias                                                     | 999,76         | unidade(s)           | 1,00       | 999,76                    | 0,05 % |
| 26.2. - FERRAGENS E ACESSÓRIOS                                                                                                                               |                |                      |            |                           |        |
| 26.2.1. - Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM8                                                                                   | 341,64         | unidade(s)           | 1,00       | 341,64                    | 0,02 % |
| 26.2.2. - Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado                                                                                          | 88,63          | unidade(s)           | 12,00      | 1.063,56                  | 0,05 % |
| 26.2.3. - Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,4x 1 mm para as portas                                                                                             | 185,13         | metro(s) quadrado(s) | 0,32       | 59,24                     | 0,00 % |
| 26.3. - JANELAS DE ALUMÍNIO                                                                                                                                  |                |                      |            |                           |        |
| 26.3.1. - JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm              | 411,14         | metro(s) quadrado(s) | 4,40       | 1.809,02                  | 0,09 % |
| 26.4. - VIDROS                                                                                                                                               |                |                      |            |                           |        |
| 26.4.1. - Espelho cristal esp. 4mm sem moldura                                                                                                               | 525,64         | metro(s) quadrado(s) | 2,80       | 1.471,79                  | 0,07 % |
| 27. - SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA                                                                                                                         |                |                      |            |                           |        |
| 27.1. - Cobertura em telha metálica trapezoidal                                                                                                              | 64,39          | metro(s) quadrado(s) | 410,00     | 26.399,90                 | 1,28 % |
| 27.2. - Estrutura metálica para cobertura em telha metálica trapezoidal                                                                                      | 45,18          | metro(s) quadrado(s) | 410,00     | 18.523,80                 | 0,90 % |
| 27.3. - Cumeeira para telha metálica trapezoidal                                                                                                             | 66,23          | metro(s)             | 26,00      | 1.721,98                  | 0,08 % |
| 27.4. - Trama de madeira composta por ripas, calibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica                                         | 80,31          | metro(s) quadrado(s) | 13,52      | 1.085,79                  | 0,05 % |
| 27.5. - Cobertura em telha cerâmica tipo romana                                                                                                              | 32,48          | metro(s) quadrado(s) | 14,12      | 458,62                    | 0,02 % |
| 27.6. - Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8                                                                                       | 22,02          | metro(s)             | 4,72       | 103,93                    | 0,01 % |
| 27.7. - Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.                                                                                   | 9,25           | quilograma(s)        | 17.514,84  | 162.012,27                | 7,84 % |
|                                                                                                                                                              |                |                      |            | <b>Total 2.066.546,85</b> |        |



| Descrição do item                                                                                                                                      | Valor Unitário | Unidade de Medida    | Quantidade | Valor     | %      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------|-----------|--------|
| 27.8. - Telha ondulada de fibrocimento 6mm                                                                                                             | 63,43          | metro(s) quadrado(s) | 44,40      | 2.816,29  | 0,14 % |
| 27.9. - Estrutura para cobertura em telha de fibrocimento                                                                                              | 22,68          | metro(s) quadrado(s) | 44,40      | 1.006,99  | 0,05 % |
| 27.10. - Rufo metálico                                                                                                                                 | 45,60          | metro(s)             | 40,80      | 1.860,48  | 0,09 % |
| 27.11. - Calha metálica, desenvolvimento 50cm                                                                                                          | 72,62          | metro(s)             | 22,00      | 1.597,64  | 0,08 % |
| 27.12. - Calha metálica, desenvolvimento 100cm                                                                                                         | 140,63         | metro(s)             | 50,00      | 7.031,50  | 0,34 % |
| 28. - IMPERMEABILIZAÇÃO - QUADRA                                                                                                                       |                |                      |            |           |        |
| 28.1. - Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrame                                                                                     | 38,17          | metro(s) quadrado(s) | 165,32     | 6.310,26  | 0,31 % |
| 29. - REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - QUADRA                                                                                                       |                |                      |            |           |        |
| 29.1. - Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                                 | 3,83           | metro(s) quadrado(s) | 435,29     | 1.667,16  | 0,08 % |
| 29.2. - Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                                   | 5,62           | metro(s) quadrado(s) | 43,87      | 246,55    | 0,01 % |
| 29.3. - Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm                                                                    | 28,02          | metro(s) quadrado(s) | 435,29     | 12.196,83 | 0,59 % |
| 29.4. - Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm                                                                  | 27,64          | metro(s) quadrado(s) | 302,55     | 8.362,48  | 0,40 % |
| 29.5. - Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm                                                                   | 27,64          | metro(s) quadrado(s) | 43,87      | 1.212,57  | 0,06 % |
| 29.6. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto         | 67,88          | metro(s) quadrado(s) | 84,58      | 5.741,29  | 0,28 % |
| 29.7. - Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto         | 61,23          | metro(s) quadrado(s) | 48,16      | 2.948,84  | 0,14 % |
| 29.8. - Telha metálica trapezoidal perfurada - fechamento                                                                                              | 64,39          | metro(s) quadrado(s) | 439,74     | 28.314,86 | 1,37 % |
| 30. - SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) - QUADRA                                                                                    |                |                      |            |           |        |
| 30.1. - PAVIMENTAÇÃO INTERNA                                                                                                                           |                |                      |            |           |        |
| 30.1.1. - Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico                                                                      | 42,01          | metro(s) quadrado(s) | 65,34      | 2.744,93  | 0,13 % |
| 30.1.2. - Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta a cada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto                            | 34,02          | metro(s) quadrado(s) | 65,34      | 2.222,87  | 0,11 % |
| 30.1.3. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto | 61,75          | metro(s) quadrado(s) | 43,87      | 2.708,97  | 0,13 % |
| 30.1.4. - Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto  | 61,75          | metro(s) quadrado(s) | 21,47      | 1.325,77  | 0,06 % |
| 30.1.5. - Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm                                                                                   | 223,82         | metro(s) quadrado(s) | 10,08      | 2.256,11  | 0,11 % |
| 30.1.6. - Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas                                                                                       | 130,76         | metro(s) quadrado(s) | 3,87       | 506,04    | 0,02 % |
| 30.1.7. - Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm                                                                            | 107,30         | metro(s)             | 2,70       | 289,71    | 0,01 % |
| 30.1.8. - Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)               | 86,02          | metro(s) quadrado(s) | 390,42     | 33.583,93 | 1,63 % |
| 30.2. - PAVIMENTAÇÃO EXTERNA                                                                                                                           |                |                      |            |           |        |
| 30.2.1. - Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm                                                              | 110,46         | metro(s) quadrado(s) | 13,64      | 1.506,67  | 0,07 % |
| 30.2.2. - Rampa de acesso em concreto não estrutural                                                                                                   | 416,00         | metro(s) quadrado(s) | 5,25       | 2.184,00  | 0,11 % |

Total 2.066.546,85

Fis 380  
 Proc. Nº 030/21  
 Ass. [Assinatura]

| Descrição do Item                                                             | Valor Unitário | Unidade de Medida    | Quantidade | Valor    | %      |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------|----------|--------|
| 31. - PINTURAS E ACABAMENTOS - QUADRA                                         |                |                      |            |          |        |
| 31.1. - Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos               | 12,46          | metro(s) quadrado(s) | 42,32      | 527,31   | 0,03 % |
| 31.2. - Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos                 | 12,46          | metro(s) quadrado(s) | 43,87      | 546,62   | 0,03 % |
| 31.3. - Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos | 14,50          | metro(s) quadrado(s) | 302,55     | 4.386,98 | 0,21 % |
| 31.4. - Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos        | 12,76          | metro(s) quadrado(s) | 43,87      | 559,78   | 0,03 % |
| 31.5. - Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos            | 13,28          | metro(s) quadrado(s) | 220,00     | 2.921,60 | 0,14 % |
| 32. - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - QUADRA                                        |                |                      |            |          |        |
| 32.1. - Tubo PVC soldável Ø 20 mm                                             | 7,55           | metro(s)             | 6,00       | 45,30    | 0,00 % |
| 32.2. - Tubo PVC soldável Ø 25 mm                                             | 5,67           | metro(s)             | 7,00       | 39,69    | 0,00 % |
| 32.3. - Tubo PVC soldável Ø 32 mm                                             | 12,18          | metro(s)             | 6,00       | 73,08    | 0,00 % |
| 32.4. - Tubo PVC soldável Ø 40 mm                                             | 17,57          | metro(s)             | 9,00       | 158,13   | 0,01 % |
| 32.5. - Tubo PVC soldável Ø 50 mm                                             | 20,17          | metro(s)             | 7,00       | 141,19   | 0,01 % |
| 32.6. - Tubo PVC soldável Ø 60 mm                                             | 33,51          | metro(s)             | 30,00      | 1.005,30 | 0,05 % |
| 32.7. - Joelho PVC soldável 90º água fria 20mm                                | 4,31           | unidade(s)           | 8,00       | 34,48    | 0,00 % |
| 32.8. - Joelho PVC soldável 90º água fria 25mm                                | 4,11           | unidade(s)           | 2,00       | 8,22     | 0,00 % |
| 32.9. - Joelho PVC soldável 90º água fria 32mm                                | 6,80           | unidade(s)           | 6,00       | 40,80    | 0,00 % |
| 32.10. - Joelho PVC soldável 90º água fria 40mm                               | 11,68          | unidade(s)           | 7,00       | 81,76    | 0,00 % |
| 32.11. - Joelho PVC soldável 90º água fria 60mm                               | 39,83          | unidade(s)           | 5,00       | 199,15   | 0,01 % |
| 32.12. - Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX20mm                   | 8,66           | unidade(s)           | 7,00       | 60,62    | 0,00 % |
| 32.13. - Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX32mm                   | 13,58          | unidade(s)           | 1,00       | 13,58    | 0,00 % |
| 32.14. - Te PVC soldável com rosca água fria 50mmX50mmX40mm                   | 32,34          | unidade(s)           | 3,00       | 97,02    | 0,00 % |
| 32.15. - Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX25mm                   | 20,74          | unidade(s)           | 1,00       | 20,74    | 0,00 % |
| 32.16. - Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX50mm                   | 81,15          | unidade(s)           | 3,00       | 243,45   | 0,01 % |
| 32.17. - Te PVC soldável água fria 20mm                                       | 6,21           | unidade(s)           | 2,00       | 12,42    | 0,00 % |
| 32.18. - Te PVC soldável água fria 60mm                                       | 50,56          | unidade(s)           | 2,00       | 101,12   | 0,00 % |
| 32.19. - "Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"                                    | 58,12          | unidade(s)           | 1,00       | 58,12    | 0,00 % |
| 32.20. - "Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"                                  | 93,19          | unidade(s)           | 3,00       | 279,57   | 0,01 % |

Total 2.066.546,85

Fls 381  
 Proc. Nº 030/91  
 Ass. [assinatura]

| Descrição do Item                                                                                    | Valor Unitário | Unidade de Medida | Quantidade | Valor    | %      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|------------|----------|--------|
| 32.21. - "Registro de gaveta bruto, Ø 2"                                                             | 143,33         | unidade(s)        | 3,00       | 429,99   | 0,02 % |
| 32.22. - "Registro de pressão com canopla Ø 3/4"                                                     | 78,74          | unidade(s)        | 6,00       | 472,44   | 0,02 % |
| 33. - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS - QUADRA                                                     |                |                   |            |          |        |
| 33.1. - Tubo de PVC Série Normal 40mm                                                                | 16,84          | metro(s)          | 21,00      | 353,64   | 0,02 % |
| 33.2. - Tubo de PVC Série Normal 50mm                                                                | 25,59          | metro(s)          | 13,00      | 332,67   | 0,02 % |
| 33.3. - Tubo de PVC Série Normal 100mm                                                               | 28,27          | metro(s)          | 187,00     | 5.286,49 | 0,26 % |
| 33.4. - Joelho PVC 45° esgoto 40 mm                                                                  | 6,37           | unidade(s)        | 8,00       | 50,96    | 0,00 % |
| 33.5. - Joelho PVC 90° esgoto 40 mm                                                                  | 9,08           | unidade(s)        | 9,00       | 81,72    | 0,00 % |
| 33.6. - Joelho PVC 90° esgoto 100 mm                                                                 | 17,61          | unidade(s)        | 6,00       | 105,66   | 0,01 % |
| 33.7. - Junção PVC esgoto 40 mm                                                                      | 10,95          | unidade(s)        | 10,00      | 109,50   | 0,01 % |
| 33.8. - Junção PVC esgoto 100 x 50 mm                                                                | 37,52          | unidade(s)        | 5,00       | 187,60   | 0,01 % |
| 33.9. - Caixa Sifonada 100x100x50mm                                                                  | 29,85          | unidade(s)        | 2,00       | 59,70    | 0,00 % |
| 33.10. - Ralo Seco PVC 100x40mm                                                                      | 11,24          | unidade(s)        | 7,00       | 78,68    | 0,00 % |
| 33.11. - Terminal de Ventilação Série Normal 50mm                                                    | 13,70          | unidade(s)        | 3,00       | 41,10    | 0,00 % |
| 33.12. - Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm                                 | 29,16          | unidade(s)        | 10,00      | 291,60   | 0,01 % |
| 33.13. - Caixa de areia 60x60 para águas pluviais                                                    | 424,36         | unidade(s)        | 12,00      | 5.092,32 | 0,25 % |
| 33.14. - Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido | 594,09         | unidade(s)        | 5,00       | 2.970,45 | 0,14 % |
| 34. - LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS - QUADRA                                                           |                |                   |            |          |        |
| 34.1. - Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente                                | 81,94          | unidade(s)        | 1,00       | 81,94    | 0,00 % |
| 34.2. - Bacia Sanitária convencional, Deca ou equivalente                                            | 227,94         | unidade(s)        | 7,00       | 1.595,58 | 0,08 % |
| 34.3. - Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente                          | 297,78         | unidade(s)        | 7,00       | 2.084,46 | 0,10 % |
| 34.4. - Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente                  | 141,89         | unidade(s)        | 1,00       | 141,89   | 0,01 % |
| 34.5. - Cuba de embutir oval em louça branca                                                         | 151,20         | unidade(s)        | 6,00       | 907,20   | 0,04 % |
| 34.6. - Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente                              | 58,39          | unidade(s)        | 7,00       | 408,73   | 0,02 % |
| 34.7. - Papeleira metálica, Deca ou equivalente                                                      | 65,69          | unidade(s)        | 7,00       | 459,83   | 0,02 % |
| 34.8. - Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente                                   | 388,91         | unidade(s)        | 2,00       | 777,82   | 0,04 % |
| 34.9. - Barra de apoio 160 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente                            | 796,46         | unidade(s)        | 1,00       | 796,46   | 0,04 % |

Total 2.066.546,85





| Descrição do Item                                                                                    | Valor Unitário | Unidade de Medida    | Quantidade | Valor    | %      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------|----------|--------|
| 34.10. - Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente                                              | 66,87          | unidade(s)           | 5,00       | 334,35   | 0,02 % |
| 34.11. - Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente                                         | 66,87          | unidade(s)           | 5,00       | 334,35   | 0,02 % |
| 34.12. - Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente          | 95,29          | unidade(s)           | 6,00       | 571,74   | 0,03 % |
| 34.13. - Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira                                     | 30,86          | unidade(s)           | 1,00       | 30,86    | 0,00 % |
| 35. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO - QUADRA                                                   |                |                      |            |          |        |
| 35.1. - Extintor PQS - 6KG                                                                           | 325,79         | unidade(s)           | 2,00       | 651,58   | 0,03 % |
| 35.2. - Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h                      | 39,52          | unidade(s)           | 2,00       | 79,04    | 0,00 % |
| 35.3. - Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm | 18,10          | metro(s) quadrado(s) | 2,00       | 36,20    | 0,00 % |
| 35.4. - Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²                           | 50,49          | unidade(s)           | 4,00       | 201,96   | 0,01 % |
| 36. - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V - QUADRA                                              |                |                      |            |          |        |
| 36.1. - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO                                                                       |                |                      |            |          |        |
| 36.1.1. - Quadro de distribuição de sobrepôr, com barramento, para 12 disjuntores                    | 342,97         | unidade(s)           | 1,00       | 342,97   | 0,02 % |
| 36.1.2. - Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN                                        | 11,80          | unidade(s)           | 8,00       | 94,40    | 0,00 % |
| 36.1.3. - Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN                                        | 14,27          | unidade(s)           | 2,00       | 28,54    | 0,00 % |
| 36.2. - ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS                                                                     |                |                      |            |          |        |
| 36.2.1. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")"                             | 7,34           | metro(s)             | 22,60      | 165,88   | 0,01 % |
| 36.2.2. - "Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")"                               | 9,48           | metro(s)             | 46,00      | 436,08   | 0,02 % |
| 36.2.3. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")"                                        | 13,30          | metro(s)             | 12,80      | 170,24   | 0,01 % |
| 36.2.4. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")"                                            | 19,69          | metro(s)             | 4,80       | 94,51    | 0,00 % |
| 36.2.5. - "Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")"                                            | 33,60          | metro(s)             | 17,00      | 571,20   | 0,03 % |
| 36.3. - "Caixa de passagem PVC 4x2"                                                                  | 9,38           | unidade(s)           | 11,00      | 103,18   | 0,00 % |
| 36.3. - CABOS E FIOS (CONDUTORES)                                                                    |                |                      |            |          |        |
| 36.3.1. - Condutor de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chamas, 450/750 V                        | 2,52           | metro(s)             | 30,00      | 75,60    | 0,00 % |
| 36.3.2. - Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V                        | 3,71           | metro(s)             | 91,60      | 339,84   | 0,02 % |
| 36.4. - ILUMINAÇÃO E TOMADAS                                                                         |                |                      |            |          |        |
| 36.4.1. - Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa                                     | 28,18          | unidade(s)           | 5,00       | 140,90   | 0,01 % |
| 36.4.2. - Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa                                     | 30,66          | unidade(s)           | 5,00       | 153,30   | 0,01 % |
| 36.4.3. - Interruptor simples 10 A, completa                                                         | 23,97          | unidade(s)           | 5,00       | 119,85   | 0,01 % |
| 36.4.4. - Luminária pendente para lâmpada de vapor metálico de 250W                                  | 447,63         | unidade(s)           | 12,00      | 5.371,56 | 0,26 % |

Total 2.066.546,85

| Descrição do Item                                                                                            | Valor Unitário | Unidade de Medida    | Quantidade | Valor              | %      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------------|------------|--------------------|--------|
| 36.4.5. - Luminárias embutir 2x32W completa                                                                  | 171,26         | unidade(s)           | 6,00       | 1.027,56           | 0,05 % |
| 36.4.6. - Luminárias embutir 2x16W completa                                                                  | 127,38         | unidade(s)           | 3,00       | 382,14             | 0,02 % |
| 36.4.7. - Projetor com lâmpada de vapor metálico 150W                                                        | 447,63         | unidade(s)           | 2,00       | 895,26             | 0,04 % |
| 37. - SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) - QUADRA                                      |                |                      |            |                    |        |
| 37.1. - "Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m"                                                                 | 53,90          | unidade(s)           | 6,00       | 323,40             | 0,02 % |
| 37.2. - Cabo de cobre nu 50mm²                                                                               | 66,33          | metro(s)             | 105,00     | 6.964,65           | 0,34 % |
| 37.3. - Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm                                                  | 25,38          | unidade(s)           | 1,00       | 25,38              | 0,00 % |
| 37.4. - Conector mini-gar em bronze estanhado                                                                | 24,18          | unidade(s)           | 6,00       | 145,08             | 0,01 % |
| 38. - SERVIÇOS COMPLEMENTARES - QUADRA                                                                       |                |                      |            |                    |        |
| 38.1. - Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto                                 | 412,65         | metro(s) quadrado(s) | 3,54       | 1.460,78           | 0,07 % |
| 38.2. - Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto | 412,65         | metro(s) quadrado(s) | 1,08       | 445,66             | 0,02 % |
| 38.3. - Peltoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira                           | 78,70          | metro(s)             | 11,00      | 865,70             | 0,04 % |
| 38.4. - Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm                                        | 11,62          | metro(s) quadrado(s) | 32,70      | 379,97             | 0,02 % |
| 38.5. - Estrutura metálica c/ tabelas de basquete                                                            | 2.815,12       | conjunto(s)          | 1,00       | 2.815,12           | 0,14 % |
| 38.6. - Estrutura metálica de traves de futsal                                                               | 1.158,08       | conjunto(s)          | 1,00       | 1.158,08           | 0,06 % |
| 38.7. - Estrutura metálica p/ rede de voley                                                                  | 466,45         | conjunto(s)          | 1,00       | 466,45             | 0,02 % |
| 39. - SERVIÇOS FINAIS - QUADRA                                                                               |                |                      |            |                    |        |
| 39.1. - Limpeza geral                                                                                        | 1,54           | metro(s) quadrado(s) | 516,58     | 795,53             | 0,04 % |
|                                                                                                              |                |                      |            | Total 2.066.546,85 |        |



Obra: Escola 06 salas de aula - opção 220V com blocos  
Data de preço: SINAPI JANEIRO/2021 com desoneração  
Unidade Federativa:  
Planilha Orçamentária

Escola 06 salas de aula - 220V

un 1,00

|                                       |        |         |                                                                                                                                                       | un                                                 | 1,00     |                     |                     |             |
|---------------------------------------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|-------------|
| ITEM                                  | CÓDIGO | FONTE   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                | UN.                                                | QUANT.   | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
| 1. SERVIÇOS PRELIMINARES              |        |         |                                                                                                                                                       |                                                    |          |                     |                     |             |
| 1.1                                   |        | CPU     | Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal                                                                                     |                                                    |          |                     |                     |             |
| 1.2                                   | 98456  | SINAPI  | Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm                                                                                                  | m²                                                 | 10,00    |                     |                     |             |
| 1.3                                   | C2850  | SEINFRA | Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento | m²                                                 | 176,00   |                     |                     |             |
| 1.4                                   | C1622  | SEINFRA | Instalação provisória de água e sanitário                                                                                                             | un                                                 | 1,00     |                     |                     |             |
| 1.5                                   | 93212  | SINAPI  | Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos                                                               | un                                                 | 1,00     |                     |                     |             |
| 1.6                                   | 93207  | SINAPI  | Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²                                                                                              | m²                                                 | 2,52     |                     |                     |             |
| 1.7                                   | 93584  | SINAPI  | Barracão provisório para depósito                                                                                                                     | m²                                                 | 20,00    |                     |                     |             |
| 1.8                                   | C1630  | SEINFRA | Locação da obra (execução de gabarito)                                                                                                                | m²                                                 | 20,00    |                     |                     |             |
| 1.9                                   | 98525  | SINAPI  | Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal                                                                                           | m²                                                 | 1.129,64 |                     |                     |             |
|                                       |        |         |                                                                                                                                                       |                                                    | 4.000,00 |                     |                     |             |
|                                       |        |         |                                                                                                                                                       | Subtotal                                           |          |                     |                     |             |
| 2. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES |        |         |                                                                                                                                                       |                                                    |          |                     |                     |             |
| 2.1                                   | 94319  | SINAPI  | Aterro apilado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)                                                                    | m³                                                 | 168,50   |                     |                     |             |
| 2.2                                   | 93358  | SINAPI  | Escavação mecanizada com previsão de forma                                                                                                            | m³                                                 | 94,33    |                     |                     |             |
| 2.3                                   | 101617 | SINAPI  | Regularização e compactação do fundo de valas                                                                                                         | m²                                                 | 184,58   |                     |                     |             |
| 2.4                                   | 93382  | SINAPI  | Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira                                                                                                     | m³                                                 | 55,58    |                     |                     |             |
|                                       |        |         |                                                                                                                                                       | Subtotal                                           |          |                     |                     |             |
| 3. FUNDAÇÕES                          |        |         |                                                                                                                                                       |                                                    |          |                     |                     |             |
| 3.1. CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES   |        |         |                                                                                                                                                       |                                                    |          |                     |                     |             |
| 3.1.1                                 | 100896 | SINAPI  | Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diâmetro, sem armação                                                                                      | m                                                  | 441,00   |                     |                     |             |
| 3.1.2                                 | 96619  | SINAPI  | Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm                                                                                                      | m²                                                 | 61,66    |                     |                     |             |
| 3.1.3                                 | 96535  | SINAPI  | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento                                                                                       | m²                                                 | 165,15   |                     |                     |             |
| 3.1.4                                 | 92916  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg                                                 | 6,55     |                     |                     |             |
| 3.1.5                                 | 92917  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                            | kg                                                 | 32,45    |                     |                     |             |
| 3.1.6                                 | 92919  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                           | kg                                                 | 312,36   |                     |                     |             |
| 3.1.7                                 | 92921  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                         | kg                                                 | 32,64    |                     |                     |             |
| 3.1.8                                 | 92915  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg                                                 | 307,55   |                     |                     |             |
| 3.1.9                                 | 96558  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg                                                 | 16,12    |                     |                     |             |
|                                       |        |         |                                                                                                                                                       | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES   |          |                     |                     |             |
| 3.2                                   | 92916  | SINAPI  | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento                                                                                       | m²                                                 | 463,48   |                     |                     |             |
| 3.2.1                                 | 92917  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg                                                 | 0,73     |                     |                     |             |
| 3.2.2                                 | 92919  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                            | kg                                                 | 829,82   |                     |                     |             |
| 3.2.3                                 | 92915  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg                                                 | 100,82   |                     |                     |             |
| 3.2.4                                 | 96557  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg                                                 | 395,00   |                     |                     |             |
|                                       |        |         |                                                                                                                                                       | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA |          |                     |                     |             |
| 3.3                                   | 96535  | SINAPI  | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento                                                                                       | m²                                                 | 5,60     |                     |                     |             |
| 3.3.1                                 | 92919  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                           | kg                                                 | 325,00   |                     |                     |             |
| 3.3.2                                 | 92915  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg                                                 | 82,00    |                     |                     |             |
| 3.3.3                                 | 96558  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | m³                                                 | 3,92     |                     |                     |             |
| 3.3.4                                 | 100896 | SINAPI  | Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diâmetro, sem armação                                                                                      | m                                                  | 63,00    |                     |                     |             |
|                                       |        |         |                                                                                                                                                       | Subtotal                                           |          |                     |                     |             |
| 4. SUPERESTRUTURA                     |        |         |                                                                                                                                                       |                                                    |          |                     |                     |             |
| 4.1. CONCRETO ARMADO - VIGAS          |        |         |                                                                                                                                                       |                                                    |          |                     |                     |             |
| 4.2                                   | 92479  | SINAPI  | Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento                                                     | m²                                                 | 453,62   |                     |                     |             |
| 4.3                                   | 92776  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg                                                 | 0,73     |                     |                     |             |
| 4.4                                   | 92777  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                            | kg                                                 | 829,82   |                     |                     |             |
| 4.5                                   | 92778  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                           | kg                                                 | 100,62   |                     |                     |             |
| 4.6                                   | 92775  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg                                                 | 379,00   |                     |                     |             |
| 4.7                                   | 92726  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | m³                                                 | 27,81    |                     |                     |             |
|                                       |        |         |                                                                                                                                                       | CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES                  |          |                     |                     |             |
| 4.8                                   | 92443  | SINAPI  | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento                                        | m²                                                 | 319,27   |                     |                     |             |
| 4.9                                   | 92778  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                           | kg                                                 | 1.063,91 |                     |                     |             |
| 4.10                                  | 92779  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                         | kg                                                 | 102,27   |                     |                     |             |
| 4.11                                  | 92775  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg                                                 | 404,73   |                     |                     |             |
| 4.12                                  | 92722  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | m³                                                 | 16,15    |                     |                     |             |
|                                       |        |         |                                                                                                                                                       | CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO                   |          |                     |                     |             |
| 4.13                                  | 101964 | SINAPI  | Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento                                                                                               | m²                                                 | 647,46   |                     |                     |             |



Obra: Escola 06 salas de aula - opção 220V com blocos  
Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração  
Unidade Federativa:  
Planilha Orçamentária

|  |  |  |                                |    |      |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------|----|------|--|--|--|
|  |  |  | Escola 06 salas de aula - 220V | un | 1,00 |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------|----|------|--|--|--|

| ITEM     | CÓDIGO | FORTE  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                          | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|----------|--------|--------|-------------------------------------------------|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------|
| 4.4      |        |        | CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS         |     |        |                     |                     |             |
| 4.4.1    | 93184  | SINAPI | Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm | m   | 232,00 |                     |                     |             |
| Subtotal |        |        |                                                 |     |        |                     |                     |             |

|          |       |         |                                                                                                                                                      |    |        |  |  |  |
|----------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 5.       |       |         | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL                                                                                                                          |    |        |  |  |  |
| 5.1      | 87489 | SINAPI  | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m² | 914,03 |  |  |  |
| 5.2      | 93202 | SINAPI  | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)    | m  | 295,30 |  |  |  |
| 5.3      | C4070 | SEINFRA | Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4                                         | m² | 12,92  |  |  |  |
| Subtotal |       |         |                                                                                                                                                      |    |        |  |  |  |

|          |        |         |                                                                                                                                                                                           |    |       |  |  |  |
|----------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 6.       |        |         | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                |    |       |  |  |  |
| 6.1      |        |         | PORTAS DE MADEIRA                                                                                                                                                                         |    |       |  |  |  |
| 6.1.1    | 90843  | SINAPI  | PM1 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura                                                                        | un | 7,00  |  |  |  |
| 6.1.2    |        | CPU     | PM2 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura                                    | un | 7,00  |  |  |  |
| 6.1.3    | 90843  | SINAPI  | PM3 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura                                                                        | un | 2,00  |  |  |  |
| 6.1.4    |        | CPU     | PM4 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura                             | un | 1,00  |  |  |  |
| 6.1.5    |        | CPU     | PM5 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura                             | un | 3,00  |  |  |  |
| 6.1.6    |        | CPU     | PM6 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças                                                          | un | 3,00  |  |  |  |
| 6.1.7    |        | CPU     | PM7 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças                                                          | un | 2,00  |  |  |  |
| 6.2      |        |         | FERRAGENS E ACESSÓRIOS                                                                                                                                                                    |    |       |  |  |  |
| 6.2.1    | 100874 | SINAPI  | Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7                                                                                                                          | un | 2,00  |  |  |  |
| 6.2.2    | 91305  | SINAPI  | Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado                                                                                                                                 | un | 5,00  |  |  |  |
| 6.2.3    |        | CPU     | Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas                                                                                                                             | m² | 2,88  |  |  |  |
| 6.3      |        |         | PORTAS DE ALUMÍNIO                                                                                                                                                                        |    |       |  |  |  |
| 6.3.1    |        | CPU     | PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal | un | 1,00  |  |  |  |
| 6.4      |        |         | JANELAS DE ALUMÍNIO                                                                                                                                                                       |    |       |  |  |  |
| 6.4.1    | 94569  | SINAPI  | JA-1 -Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                     | m² | 0,24  |  |  |  |
| 6.4.2    | 94569  | SINAPI  | JA-2 -Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                       | m² | 1,08  |  |  |  |
| 6.4.3    | 94569  | SINAPI  | JA-3 -Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm                                                      | m² | 3,20  |  |  |  |
| 6.4.4    | 94570  | SINAPI  | JA-4 -Janela de Alumínio, de correr 150x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                     | m² | 0,60  |  |  |  |
| 6.4.5    | 94570  | SINAPI  | JA-5 -Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                    | m² | 6,00  |  |  |  |
| 6.4.6    | 94569  | SINAPI  | JA-6 -Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                   | m² | 3,30  |  |  |  |
| 6.4.7    | 94569  | SINAPI  | JA-7 -Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                   | m² | 8,80  |  |  |  |
| 6.4.8    | 94569  | SINAPI  | JA-8 -Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                   | m² | 67,76 |  |  |  |
| 6.4.9    | C1516  | SEINFRA | JA-9 -Janela de Alumínio, com veneziana fixa 180X80cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens                                                                                | m² | 6,48  |  |  |  |
| 6.4.10   | 100674 | SINAPI  | JA-10 -Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm                                                                  | m² | 1,98  |  |  |  |
| 6.4.11   |        | CPU     | Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria                                                                                                                                            | m² | 4,20  |  |  |  |
| 6.5      |        |         | VIDROS                                                                                                                                                                                    |    |       |  |  |  |
| 6.5.1    | C4835  | SEINFRA | Espelho cristal espessura 4mm sem moldura                                                                                                                                                 | m² | 4,40  |  |  |  |
| Subtotal |        |         |                                                                                                                                                                                           |    |       |  |  |  |

|     |        |        |                                                                                                             |    |          |  |  |  |
|-----|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|
| 7.  |        |        | SISTEMAS DE COBERTURA                                                                                       |    |          |  |  |  |
| 7.1 | 92550  | SINAPI | Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica        | un | 23,00    |  |  |  |
| 7.2 | 92549  | SINAPI | Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica        | un | 10,00    |  |  |  |
| 7.3 | 92548  | SINAPI | Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica        | un | 6,00     |  |  |  |
| 7.4 | 92584  | SINAPI | Fabricação e instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica        | un | 6,00     |  |  |  |
| 7.5 | 92540  | SINAPI | Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica | m² | 1.189,68 |  |  |  |
| 7.6 | 102203 | SINAPI | Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos                                                    | m² | 1.714,31 |  |  |  |
| 7.7 | 94441  | SINAPI | Cobertura em telha cerâmica tipo romana                                                                     | m² | 1.189,68 |  |  |  |



Obra: Escola 06 salas de aula - opção 220V com blocos

Data de preço: SINAPI JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

|                                |  |  |  |    |      |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|----|------|--|--|--|
| Escola 06 salas de aula - 220V |  |  |  | un | 1,00 |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|----|------|--|--|--|

| ITEM | CÓDIGO | FONTE  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                             | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|------|--------|--------|----------------------------------------------------|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------|
| 7.8  | 94221  | SINAPI | Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa | m   | 213,80 |                     |                     |             |

|                             |       |        |                                                            |    |          |  |  |  |
|-----------------------------|-------|--------|------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|
| <b>8. IMPERMEABILIZAÇÃO</b> |       |        |                                                            |    |          |  |  |  |
| 8.1                         | 98557 | SINAPI | Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrame | m² | 463,48   |  |  |  |
|                             |       |        |                                                            |    | Subtotal |  |  |  |

|                                             |        |        |                                                                                                                                         |    |          |  |  |  |
|---------------------------------------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|
| <b>9. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b> |        |        |                                                                                                                                         |    |          |  |  |  |
| 9.1                                         | 87878  | SINAPI | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                          | m² | 1.969,41 |  |  |  |
| 9.2                                         | 87861  | SINAPI | Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                            | m² | 579,57   |  |  |  |
| 9.3                                         | 87535  | SINAPI | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm                                                             | m² | 1.969,41 |  |  |  |
| 9.4                                         | 87543  | SINAPI | Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm                                                           | m² | 1.307,77 |  |  |  |
| 9.5                                         | 87543  | SINAPI | Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm                                                            | m² | 579,57   |  |  |  |
| 9.6                                         | 87273  | SINAPI | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto | m² | 439,53   |  |  |  |
| 9.7                                         | 87267  | SINAPI | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto | m² | 222,12   |  |  |  |
| 9.8                                         | 101738 | SINAPI | Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm                                                                         | m  | 257,15   |  |  |  |
|                                             |        |        |                                                                                                                                         |    | Subtotal |  |  |  |

|                                   |       |         |                                                                                                                                              |    |          |  |  |  |
|-----------------------------------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|
| <b>10. SISTEMAS DE PISOS</b>      |       |         |                                                                                                                                              |    |          |  |  |  |
| <b>10.1. PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b> |       |         |                                                                                                                                              |    |          |  |  |  |
| 10.1.1                            | 87630 | SINAPI  | Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico                                                                      | m² | 814,48   |  |  |  |
| 10.1.2                            | 98679 | SINAPI  | Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m                                                       | m² | 814,48   |  |  |  |
| 10.1.3                            | 87251 | SINAPI  | Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto | m² | 65,26    |  |  |  |
| 10.1.4                            | 87251 | SINAPI  | Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto  | m² | 749,20   |  |  |  |
| 10.1.5                            | C4623 | SEINFRA | Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm                                                                                   | m² | 40,95    |  |  |  |
| 10.1.6                            | C4624 | SEINFRA | Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas                                                                                          | m² | 5,40     |  |  |  |
| 10.1.7                            | C2284 | SEINFRA | Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm                                                                            | m  | 18,50    |  |  |  |
| <b>10.2. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b> |       |         |                                                                                                                                              |    |          |  |  |  |
| 10.2.1                            | 94996 | SINAPI  | Passarela em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm                                                            | m² | 250,81   |  |  |  |
| 10.2.2                            | 94963 | SINAPI  | Rampa de acesso em concreto não estrutural                                                                                                   | m² | 11,98    |  |  |  |
| 10.2.3                            | 94263 | SINAPI  | Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura                                                                                | m  | 27,30    |  |  |  |
| 10.2.4                            | C2862 | SEINFRA | Lastro de brita para o estacionamento                                                                                                        | m² | 11,28    |  |  |  |
|                                   |       |         |                                                                                                                                              |    | Subtotal |  |  |  |

|                                   |        |        |                                                                       |    |          |  |  |  |
|-----------------------------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|
| <b>11. PINTURAS E ACABAMENTOS</b> |        |        |                                                                       |    |          |  |  |  |
| 11.1                              | 96132  | SINAPI | Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos               | m² | 432,55   |  |  |  |
| 11.2                              | 96132  | SINAPI | Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos                 | m² | 579,57   |  |  |  |
| 11.3                              | 88489  | SINAPI | Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos | m² | 1.307,77 |  |  |  |
| 11.4                              | 88486  | SINAPI | Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos        | m² | 579,57   |  |  |  |
| 11.5                              | 102219 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos        | m² | 25,72    |  |  |  |
| 11.6                              | 100742 | SINAPI | Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos      | m² | 21,60    |  |  |  |
| 11.7                              | 102219 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos            | m² | 62,56    |  |  |  |
|                                   |        |        |                                                                       |    | Subtotal |  |  |  |

|                                    |       |        |                                                    |    |       |  |  |  |
|------------------------------------|-------|--------|----------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| <b>12. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b> |       |        |                                                    |    |       |  |  |  |
| 12.1                               | 89401 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 20 mm                          | m  | 23,00 |  |  |  |
| 12.2                               | 89446 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 25 mm                          | m  | 8,00  |  |  |  |
| 12.3                               | 89447 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 32 mm                          | m  | 3,00  |  |  |  |
| 12.4                               | 89448 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 40 mm                          | m  | 11,00 |  |  |  |
| 12.5                               | 89449 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 50 mm                          | m  | 4,00  |  |  |  |
| 12.6                               | 89450 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 60 mm                          | m  | 69,00 |  |  |  |
| 12.7                               | 89404 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º água fria 20 mm            | un | 14,00 |  |  |  |
| 12.8                               | 89481 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º água fria 25 mm            | un | 15,00 |  |  |  |
| 12.9                               | 89492 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º água fria 32 mm            | un | 42,00 |  |  |  |
| 12.10                              | 89497 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º água fria 40 mm            | un | 8,00  |  |  |  |
| 12.11                              | 89505 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90º água fria 60 mm            | un | 2,00  |  |  |  |
| 12.12                              | 89619 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX20mm | un | 2,00  |  |  |  |
| 12.13                              | 89622 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX32mm | un | 1,00  |  |  |  |
| 12.14                              | 89626 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca água fria 50mmX50mmX40mm | un | 2,00  |  |  |  |
| 12.15                              | 89627 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX25mm | un | 5,00  |  |  |  |
| 12.16                              | 89630 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX50mm | un | 2,00  |  |  |  |



Obra: Escola 06 salas de aula - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

Fis 387

Proc. Nº 030/21

BDI: 31,25%

Ass: [Assinatura]

|  |  |  |                                |    |      |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------|----|------|--|--|--|
|  |  |  | Escola 06 salas de aula - 220V | un | 1,00 |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------|----|------|--|--|--|

| ITEM     | CÓDIGO | FONTE  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                    | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|----------|--------|--------|-----------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------|
| 12.17    | 89438  | SINAPI | Te PVC soldável agua fria 20 mm                           | un  | 6,00   |                     |                     |             |
| 12.18    | 89617  | SINAPI | Te PVC soldável agua fria 25 mm                           | un  | 4,00   |                     |                     |             |
| 12.19    | 89623  | SINAPI | Te PVC soldável agua fria 40 mm                           | un  | 1,00   |                     |                     |             |
| 12.20    | 89628  | SINAPI | Te PVC soldável agua fria 60 mm                           | un  | 8,00   |                     |                     |             |
| 12.21    | 94495  | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1"                            | un  | 4,00   |                     |                     |             |
| 12.22    | 94496  | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"                        | un  | 2,00   |                     |                     |             |
| 12.23    | 94497  | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"                        | un  | 1,00   |                     |                     |             |
| 12.24    | 94498  | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 2"                            | un  | 1,00   |                     |                     |             |
| 12.25    | 94499  | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"                        | un  | 2,00   |                     |                     |             |
| 12.26    | 89985  | SINAPI | Registro de pressao com canopia Ø 3/4"                    | un  | 1,00   |                     |                     |             |
| 12.27    |        | CPU    | Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto | un  | 1,00   |                     |                     |             |
| Subtotal |        |        |                                                           |     |        |                     |                     |             |

|          |       |         |                                                                                                        |    |       |  |  |  |
|----------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 13.      |       |         | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS                                                                                 |    |       |  |  |  |
| 13.1     | 89711 | SINAPI  | Tubo de PVC Série Normal 40mm                                                                          | m  | 28,00 |  |  |  |
| 13.2     | 89712 | SINAPI  | Tubo de PVC Série Normal 50mm                                                                          | m  | 25,00 |  |  |  |
| 13.3     | 89848 | SINAPI  | Tubo de PVC Série Normal 100mm                                                                         | m  | 77,00 |  |  |  |
| 13.4     | 89849 | SINAPI  | Tubo de PVC Série Normal 150mm                                                                         | m  | 2,00  |  |  |  |
| 13.5     | 89726 | SINAPI  | Joelho PVC 45° esgoto 40 mm                                                                            | un | 4,00  |  |  |  |
| 13.6     | 89724 | SINAPI  | Joelho PVC 90° esgoto 40 mm                                                                            | un | 20,00 |  |  |  |
| 13.7     | 89809 | SINAPI  | Joelho PVC 90° esgoto 100 mm                                                                           | un | 8,00  |  |  |  |
| 13.8     | 89783 | SINAPI  | Junção PVC esgoto 40 mm                                                                                | un | 9,00  |  |  |  |
| 13.9     | 89834 | SINAPI  | Junção PVC esgoto 100 x 50 mm                                                                          | un | 5,00  |  |  |  |
| 13.10    | 89834 | SINAPI  | Junção PVC esgoto 100 x 100 mm                                                                         | un | 3,00  |  |  |  |
| 13.11    | 89707 | SINAPI  | Caixa Sifonada 100x100x50mm                                                                            | un | 4,00  |  |  |  |
| 13.12    | 89709 | SINAPI  | Ralo Seco PVC 100x40mm                                                                                 | un | 4,00  |  |  |  |
| 13.13    | C3738 | SEINFRA | Terminal de Ventilação 50mm                                                                            | un | 4,00  |  |  |  |
| 13.14    | 98110 | SINAPI  | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido           | un | 10,00 |  |  |  |
| 13.15    | 98110 | SINAPI  | Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido | un | 1,00  |  |  |  |
| 13.16    | 98099 | SINAPI  | Sumidouro, conforme projeto                                                                            | un | 4,00  |  |  |  |
| 13.17    | 98087 | SINAPI  | Fossa séptica, conforme projeto                                                                        | un | 1,00  |  |  |  |
| 13.18    | C4026 | SEINFRA | Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio                                      | m  | 8,42  |  |  |  |
| Subtotal |       |         |                                                                                                        |    |       |  |  |  |

|          |        |         |                                                                                           |    |       |  |  |  |
|----------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 14.      |        |         | LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS                                                               |    |       |  |  |  |
| 14.1     | C1151  | SEINFRA | Ducha higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente                             | un | 2,00  |  |  |  |
| 14.2     | 95470  | SINAPI  | Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios                          | un | 5,00  |  |  |  |
| 14.3     | 99635  | SINAPI  | Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente                       | un | 5,00  |  |  |  |
| 14.4     | 86931  | SINAPI  | Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios       | un | 3,00  |  |  |  |
| 14.5     | 100858 | SINAPI  | Mictório com sifão Integrado, Deca ou equivalente                                         | un | 1,00  |  |  |  |
| 14.6     | 86904  | SINAPI  | Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente               | un | 5,00  |  |  |  |
| 14.7     | 86901  | SINAPI  | Cuba de embutir oval em louça branca                                                      | un | 6,00  |  |  |  |
| 14.8     | 86906  | SINAPI  | Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente                           | un | 11,00 |  |  |  |
| 14.9     | 95544  | SINAPI  | Papeleira metálica, Deca ou equivalente                                                   | un | 8,00  |  |  |  |
| 14.10    | 100858 | SINAPI  | Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente                                | un | 4,00  |  |  |  |
| 14.11    | 100854 | SINAPI  | Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente                        | un | 2,00  |  |  |  |
| 14.12    | 95547  | SINAPI  | Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente                                            | un | 9,00  |  |  |  |
| 14.13    | 95547  | SINAPI  | Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente                                       | un | 9,00  |  |  |  |
| 14.14    | 86919  | SINAPI  | Tanque grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente | un | 1,00  |  |  |  |
| 14.15    | 86936  | SINAPI  | Cuba de embutir em aço inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm                          | un | 4,00  |  |  |  |
| 14.16    | 86909  | SINAPI  | Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente                            | un | 5,00  |  |  |  |
| 14.17    | 86936  | SINAPI  | Cuba em aço inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm                                     | un | 2,00  |  |  |  |
| 14.18    | C2507  | SEINFRA | Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente                                    | un | 1,00  |  |  |  |
| 14.19    | 100860 | SINAPI  | Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente        | un | 1,00  |  |  |  |
| 14.20    | 86915  | SINAPI  | Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira                                   | un | 5,00  |  |  |  |
| Subtotal |        |         |                                                                                           |    |       |  |  |  |

|      |       |        |                                                             |    |      |  |  |  |
|------|-------|--------|-------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
| 15.  |       |        | INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL                               |    |      |  |  |  |
| 15.1 | 94970 | SINAPI | Abrigo para Central de GLP, em concreto                     | m³ | 0,80 |  |  |  |
| 15.2 |       | CPU    | Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana | m² | 0,16 |  |  |  |
| 15.3 | 92688 | SINAPI | Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação   | m  | 7,20 |  |  |  |



Obra: Escola 05 salas de aula - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

Escola 06 salas de aula - 220V

un 1,00

| ITEM  | CÓDIGO | FONTE  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                     | UN. | QUANT.   | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|-------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------|-----|----------|---------------------|---------------------|-------------|
| 15.4  | 92693  | SINAPI | Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"                                         |     |          |                     |                     |             |
| 15.5  |        | CPU    | Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)                                     | un  | 2,00     |                     |                     |             |
| 15.6  |        | CPU    | Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm        | un  | 4,00     |                     |                     |             |
| 15.7  |        | CPU    | Regulador 1º estágio com manômetro                                         | m   | 7,28     |                     |                     |             |
| 15.8  |        | CPU    | Regulador 2º estágio com registro                                          | un  | 1,00     |                     |                     |             |
| 15.9  |        | CPU    | Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg) | un  | 1,00     |                     |                     |             |
| 15.10 |        | CPU    | Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar              | un  | 1,00     |                     |                     |             |
| 15.11 |        | CPU    | Placa de sinalização em pvc cod 05 - (500x300) Perigo Inflamável           | un  | 1,00     |                     |                     |             |
|       |        |        |                                                                            |     | un       | 1,00                |                     |             |
|       |        |        |                                                                            |     | Subtotal |                     |                     |             |

|      |        |        |                                                                                              |    |          |  |  |  |
|------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|
| 16.  |        |        | <b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>                                                   |    |          |  |  |  |
| 16.1 | 101909 | SINAPI | Extintor PQS - 6KG                                                                           |    |          |  |  |  |
| 16.2 | 97599  | SINAPI | Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h                      | un | 5,00     |  |  |  |
| 16.3 | 72947  | SINAPI | Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm | un | 18,00    |  |  |  |
| 16.4 |        | CPU    | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²                           | m² | 5,00     |  |  |  |
|      |        |        |                                                                                              | un | 21,00    |  |  |  |
|      |        |        |                                                                                              |    | Subtotal |  |  |  |

|         |        |         |                                                                                                                                                                                                              |    |          |  |  |  |
|---------|--------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|--|--|--|
| 17.     |        |         | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>                                                                                                                                                              |    |          |  |  |  |
| 17.1    |        |         | <b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                |    |          |  |  |  |
| 17.1.1  | 101875 | SINAPI  | Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores                                                                                                                                       | un | 2,00     |  |  |  |
| 17.1.2  | 101883 | SINAPI  | Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores                                                                                                                                       | un | 1,00     |  |  |  |
| 17.1.3  | 100560 | SINAPI  | Quadro de distribuição para telefone                                                                                                                                                                         | un | 1,00     |  |  |  |
| 17.1.4  | 101938 | SINAPI  | Quadro de medição                                                                                                                                                                                            | un | 1,00     |  |  |  |
| 17.1.5  | 93653  | SINAPI  | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN                                                                                                                                                          | un | 1,00     |  |  |  |
| 17.1.6  | 93656  | SINAPI  | Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN                                                                                                                                                          | un | 6,00     |  |  |  |
| 17.1.7  | 93657  | SINAPI  | Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN                                                                                                                                                          | un | 1,00     |  |  |  |
| 17.1.8  | C4562  | SEINFRA | Dispositivo de proteção contra surto                                                                                                                                                                         | un | 2,00     |  |  |  |
| 17.1.9  | 93660  | SINAPI  | Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 5 kA                                                                                                                                                                 | un | 4,00     |  |  |  |
| 17.1.10 | 93660  | SINAPI  | Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 5 kA                                                                                                                                                                 | un | 23,00    |  |  |  |
| 17.1.11 | 93660  | SINAPI  | Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 4.5 kA                                                                                                                                                               | un | 5,00     |  |  |  |
| 17.1.12 | 93660  | SINAPI  | Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 4.5 kA                                                                                                                                                               | un | 11,00    |  |  |  |
| 17.1.13 | 93665  | SINAPI  | Disjuntor termomagnético bipolar 40 A - 4.5 kA                                                                                                                                                               | un | 2,00     |  |  |  |
| 17.1.14 | 101896 | SINAPI  | Disjuntor termomagnético tripolar 200A                                                                                                                                                                       | un | 1,00     |  |  |  |
| 17.2    |        |         | <b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                                                                                              |    |          |  |  |  |
| 17.2.1  | 91854  | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")                                                                                                                                                 | m  | 593,30   |  |  |  |
| 17.2.2  | 91856  | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")                                                                                                                                                   | m  | 199,50   |  |  |  |
| 17.2.3  | 93008  | SINAPI  | Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")                                                                                                                                                            | m  | 159,50   |  |  |  |
| 17.2.4  | 93009  | SINAPI  | Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")                                                                                                                                                                | m  | 52,40    |  |  |  |
| 17.2.5  | 93011  | SINAPI  | Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")                                                                                                                                                                | m  | 80,00    |  |  |  |
| 17.2.6  | 92662  | SINAPI  | Luva de aço galvanizado 1,1/2"                                                                                                                                                                               | un | 9,00     |  |  |  |
| 17.2.7  | 92693  | SINAPI  | Luva de aço galvanizado 1/2"                                                                                                                                                                                 | un | 2,00     |  |  |  |
| 17.2.8  | C0629  | SEINFRA | Caixa de passagem 40x40 com tampa                                                                                                                                                                            | un | 9,00     |  |  |  |
| 17.2.9  | 100556 | SINAPI  | Caixa de passagem 30x30 para telefone                                                                                                                                                                        | un | 5,00     |  |  |  |
| 17.2.10 | 91944  | SINAPI  | Caixa de passagem PVC 4x4"                                                                                                                                                                                   | un | 5,00     |  |  |  |
| 17.2.11 | 91941  | SINAPI  | Caixa de passagem PVC 4x2"                                                                                                                                                                                   | un | 88,00    |  |  |  |
| 17.2.12 | 91937  | SINAPI  | Caixa de passagem PVC 3" octogonal                                                                                                                                                                           | un | 147,00   |  |  |  |
| 17.2.13 | C0671  | SEINFRA | Canaleta PVC 80x80cm                                                                                                                                                                                         | m  | 2,00     |  |  |  |
| 17.3    |        |         | <b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>                                                                                                                                                                             |    |          |  |  |  |
| 17.3.1  | 91924  | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1.5 mm² | m  | 1.520,00 |  |  |  |
| 17.3.2  | 91926  | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2.5 mm² | m  | 2.357,20 |  |  |  |
| 17.3.3  | 92983  | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2.5 mm² | m  | 56,80    |  |  |  |
| 17.3.4  | 92987  | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #50 mm²  | m  | 113,60   |  |  |  |
| 17.3.5  | 92991  | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #95 mm²  | m  | 12,90    |  |  |  |
| 17.3.6  | 92995  | SINAPI  | Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #150 mm² | m  | 51,60    |  |  |  |
| 17.3.7  | 98281  | SINAPI  | Cabo CCI-50 2 pares                                                                                                                                                                                          | m  | 52,60    |  |  |  |
| 17.3.8  | C0560  | SEINFRA | Cabo CCE-50 2 pares                                                                                                                                                                                          | m  | 53,60    |  |  |  |
| 17.4    |        |         | <b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>                                                                                                                                                                                  |    |          |  |  |  |



Fls 389  
Proc. Nº 030/21  
Ass. [assinatura] BD

31,25%

Obra: Escola 06 salas de aula - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

|  |  |  |                                |    |      |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------|----|------|--|--|--|
|  |  |  | Escola 06 salas de aula - 220V | un | 1,00 |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------|----|------|--|--|--|

| ITEM     | CÓDIGO | FONTE   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                 | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|----------|--------|---------|--------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------|
| 17.4.1   | 92000  | SINAPI  | Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa | un  | 56,00  |                     |                     |             |
| 17.4.2   | 92001  | SINAPI  | Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa | un  | 4,00   |                     |                     |             |
| 17.4.3   | 91953  | SINAPI  | Interruptor simples 10 A, completa                     | un  | 7,00   |                     |                     |             |
| 17.4.4   | 91959  | SINAPI  | Interruptor duas seções 10A por seção, completa        | un  | 1,00   |                     |                     |             |
| 17.4.5   | 91967  | SINAPI  | Interruptor três seções 10A por seção, completa        | un  | 11,00  |                     |                     |             |
| 17.4.6   | 92023  | SINAPI  | Interruptor simples com uma tomada                     | un  | 3,00   |                     |                     |             |
| 17.4.7   | C2298  | SEINFRA | Placa cega 2x4"                                        | un  | 7,00   |                     |                     |             |
| 17.4.8   | C1638  | SEINFRA | Luminárias embutir 2x32W completa                      | un  | 74,00  |                     |                     |             |
| 17.4.9   | C1661  | SEINFRA | Luminárias embutir 2x16W completa                      | un  | 3,00   |                     |                     |             |
| 17.4.10  | C2045  | SEINFRA | Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W             | un  | 13,00  |                     |                     |             |
| 17.4.11  | 98307  | SINAPI  | Tomada modular RJ-45 completa                          | un  | 10,00  |                     |                     |             |
| Subtotal |        |         |                                                        |     |        |                     |                     |             |

|          |       |         |                                                                                  |    |        |  |  |  |
|----------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 18.      |       |         | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)                         |    |        |  |  |  |
| 18.1     | 96989 | SINAPI  | Pára-raios tipo Franklin em latão cromado                                        | un | 1,00   |  |  |  |
| 18.2     | C3478 | SEINFRA | Vergalhão CA - 25 # 10mm                                                         | m  | 26,00  |  |  |  |
| 18.3     | 98463 | SINAPI  | Conector mini-gar em bronze estanhado                                            | un | 26,00  |  |  |  |
| 18.4     |       | CPU     | Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento espessura 6 mm | un | 1,00   |  |  |  |
| 18.5     | 96985 | SINAPI  | Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m                                               | un | 26,00  |  |  |  |
| 18.6     | 96973 | SINAPI  | Cabo de cobre nu 35mm²                                                           | m  | 449,20 |  |  |  |
| 18.7     | 96974 | SINAPI  | Cabo de cobre nu 50mm²                                                           | m  | 305,20 |  |  |  |
| 18.8     | 98111 | SINAPI  | Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm                              | un | 5,00   |  |  |  |
| 18.9     | C2457 | SEINFRA | Terminal ou conector de pressão - para cabo 35 mm²                               | un | 26,00  |  |  |  |
| Subtotal |       |         |                                                                                  |    |        |  |  |  |

|          |       |         |                                                                                                      |    |        |  |  |  |
|----------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 19.      |       |         | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                              |    |        |  |  |  |
| 19.1     |       |         | GERAL                                                                                                |    |        |  |  |  |
| 19.1.1   | C4068 | SEINFRA | Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto                                 | m² | 12,22  |  |  |  |
| 19.1.2   | C4068 | SEINFRA | Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto | m² | 3,50   |  |  |  |
| 19.1.3   | C1869 | SEINFRA | Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira                           | m  | 71,30  |  |  |  |
| 19.1.4   | C1960 | SEINFRA | Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica, conforme projeto                  | m² | 6,55   |  |  |  |
| 19.1.6   | C2910 | SEINFRA | Prateleira de madeira                                                                                | m² | 1,90   |  |  |  |
| 19.2     |       |         | ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO                                                                  |    |        |  |  |  |
| 19.2.1   | C0864 | SEINFRA | Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado                                        | un | 1,00   |  |  |  |
| 19.2.2   | C4646 | SEINFRA | Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"                                                             | m  | 14,00  |  |  |  |
| 19.2.3   | 98504 | SINAPI  | Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)                          | m² | 90,96  |  |  |  |
| 19.2.4   |       | CPU     | Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular                                    | m² | 143,20 |  |  |  |
| 19.2.5   | 91341 | SINAPI  | Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e lixo                            | m² | 5,27   |  |  |  |
| 19.2.6   |       | CPU     | Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada             | m² | 4,90   |  |  |  |
| 19.2.7   |       | CPU     | Portão metálico 1 folha de correr com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada             | m² | 5,43   |  |  |  |
| Subtotal |       |         |                                                                                                      |    |        |  |  |  |

|          |       |        |                                          |    |          |  |  |  |
|----------|-------|--------|------------------------------------------|----|----------|--|--|--|
| 20.      |       |        | SERVIÇOS FINAIS                          |    |          |  |  |  |
| 20.1     | 99803 | SINAPI | Limpeza geral                            | m² | 1.129,64 |  |  |  |
| 20.2     |       | CPU    | Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m | un | 1,00     |  |  |  |
| Subtotal |       |        |                                          |    |          |  |  |  |

Custo TOTAL com BDI incluso

- 1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da Escola de 06 salas de aula. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.
- 2 - Este orçamento do projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.
- 3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.



Obra: Quadra para Escola de 6 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

Quadra para Escola 06 Salas de Aula - 220V

un 1,00

| ITEM   | CÓDIGO | FONTE   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                               | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|--------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------|
| 21.    |        |         | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                |     |        |                     |                     |             |
| 21.1   | C1630  | SEINFRA | Locação da obra (execução de gabarito)                                                                                                               | m²  | 516,58 |                     |                     |             |
|        |        |         | Subtotal                                                                                                                                             |     |        |                     |                     |             |
| 22.    |        |         | MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES                                                                                                                   |     |        |                     |                     |             |
| 22.1   | 94319  | SINAPI  | Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldramas)                                                                 | m³  | 93,92  |                     |                     |             |
| 22.2   | 93358  | SINAPI  | Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m                                                                               | m³  | 32,94  |                     |                     |             |
| 22.3   | 101617 | SINAPI  | Regularização e compactação do fundo de valas                                                                                                        | m²  | 42,15  |                     |                     |             |
| 22.4   | 93382  | SINAPI  | Reaterro manual de valas com compactação mecanizada                                                                                                  | m³  | 19,10  |                     |                     |             |
|        |        |         | Subtotal                                                                                                                                             |     |        |                     |                     |             |
| 23.    |        |         | FUNDAÇÕES                                                                                                                                            |     |        |                     |                     |             |
| 23.1   |        |         | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES                                                                                                                       |     |        |                     |                     |             |
| 23.1.1 | 100896 | SINAPI  | Estaca Ø 20cm escavada manualmente fck= 15MPa, sem armação - 3,5m                                                                                    | m   | 234,50 |                     |                     |             |
| 23.1.2 | 96619  | SINAPI  | Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm                                                                                                     | m²  | 24,01  |                     |                     |             |
| 23.1.3 | 96535  | SINAPI  | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento                                                                                      | m²  | 43,75  |                     |                     |             |
| 23.1.4 | 92919  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg  | 447,35 |                     |                     |             |
| 23.1.5 | 92915  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                         | kg  | 78,88  |                     |                     |             |
| 23.1.6 | 96558  | SINAPI  | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento                                                                            | m³  | 6,36   |                     |                     |             |
| 23.2   |        |         | CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMAS                                                                                                     |     |        |                     |                     |             |
| 23.2.1 | 96536  | SINAPI  | Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento                                                                                      | m²  | 165,32 |                     |                     |             |
| 23.2.2 | 92917  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                           | kg  | 139,49 |                     |                     |             |
| 23.2.3 | 92919  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg  | 375,38 |                     |                     |             |
| 23.2.4 | 92915  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                         | kg  | 214,97 |                     |                     |             |
| 23.2.5 | 96557  | SINAPI  | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento                                                                            | m³  | 9,55   |                     |                     |             |
|        |        |         | Subtotal                                                                                                                                             |     |        |                     |                     |             |
| 24.    |        |         | SUPERESTRUTURA                                                                                                                                       |     |        |                     |                     |             |
| 24.1   |        |         | CONCRETO ARMADO - VIGAS                                                                                                                              |     |        |                     |                     |             |
| 24.1.1 | 92479  | SINAPI  | Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento                                                    | m²  | 39,34  |                     |                     |             |
| 24.1.2 | 92777  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                           | kg  | 79,84  |                     |                     |             |
| 24.1.3 | 92775  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                         | kg  | 40,30  |                     |                     |             |
| 24.1.4 | 92726  | SINAPI  | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento                                                                            | m³  | 2,12   |                     |                     |             |
| 24.2   |        |         | CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES                                                                                                                    |     |        |                     |                     |             |
| 24.2.1 | 92443  | SINAPI  | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento                                       | m²  | 44,27  |                     |                     |             |
| 24.2.2 | 92919  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                          | kg  | 127,73 |                     |                     |             |
| 24.2.3 | 92915  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                         | kg  | 49,00  |                     |                     |             |
| 24.2.4 | 92720  | SINAPI  | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento                                                                            | m³  | 2,04   |                     |                     |             |
| 24.3   |        |         | CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS                                                                                                                      |     |        |                     |                     |             |
| 24.3.1 | 92526  | SINAPI  | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento                                       | m²  | 59,24  |                     |                     |             |
| 24.3.2 | 92916  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                         | kg  | 57,53  |                     |                     |             |
| 24.3.3 | 92917  | SINAPI  | Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                           | kg  | 35,48  |                     |                     |             |
| 24.3.4 | 92915  | SINAPI  | Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação                                                                         | kg  | 51,00  |                     |                     |             |
| 24.3.5 | 92720  | SINAPI  | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento                                                                            | m³  | 4,29   |                     |                     |             |
| 24.4   |        |         | CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO                                                                                                                       |     |        |                     |                     |             |
| 24.4.1 | 92526  | SINAPI  | Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento                                       | m²  | 8,07   |                     |                     |             |
| 24.4.2 | 97088  | SINAPI  | Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm                                                                                         | kg  | 577,82 |                     |                     |             |
| 24.4.3 | 92720  | SINAPI  | Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento                                                                            | m³  | 39,04  |                     |                     |             |
| 24.5   |        |         | CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO                                                                                                                     |     |        |                     |                     |             |
| 24.5.1 | 101964 | SINAPI  | Laje de concreto pré-moldada para forro com escoramento                                                                                              | m²  | 49,29  |                     |                     |             |
| 24.6   |        |         | CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS                                                                                                              |     |        |                     |                     |             |
| 24.6.1 | 93184  | SINAPI  | Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10 cm                                                                                                      | m   | 29,40  |                     |                     |             |
|        |        |         | Subtotal                                                                                                                                             |     |        |                     |                     |             |
| 25.    |        |         | SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL, INTERNO E EXTERNO (PAREDES)                                                                                             |     |        |                     |                     |             |
| 25.1   | 87489  | SINAPI  | Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia) | m²  | 207,65 |                     |                     |             |
| 25.2   | 93202  | SINAPI  | Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:8 (cimento e areia)    | m   | 4,56   |                     |                     |             |
| 25.3   | C4070  | SEINFRA | Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4                                         | m²  | 27,03  |                     |                     |             |
|        |        |         | Subtotal                                                                                                                                             |     |        |                     |                     |             |

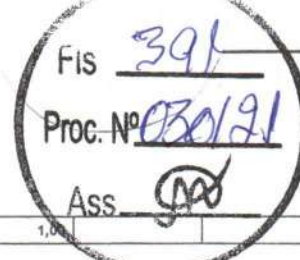


Obra: Quadra para Escola de 6 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária



Di: 31,25%

|  |  |  |                                            |    |      |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------|----|------|--|--|--|
|  |  |  | Quadra para Escola 06 Salas de Aula - 220V | un | 1,00 |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------|----|------|--|--|--|

| ITEM   | CÓDIGO | FONTE   | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|--------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------|
| 26.    |        |         | <b>ESQUADRIAS</b>                                                                                                                     |     |        |                     |                     |             |
| 26.1   |        |         | <b>PORTAS DE MADEIRA</b>                                                                                                              |     |        |                     |                     |             |
| 26.1.1 | 90843  | SINAPI  | PM3 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias                                        | un  | 2,00   |                     |                     |             |
| 26.1.2 |        | CPU     | PM5 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0.60x1.60m, incluso marco e dobradiças      | un  | 12,00  |                     |                     |             |
| 26.1.3 | 90843  | SINAPI  | PM8 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias                                        | un  | 1,00   |                     |                     |             |
| 26.2   |        |         | <b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>                                                                                                         |     |        |                     |                     |             |
| 26.2.1 | 100874 | SINAPI  | Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM8                                                                      | un  | 1,00   |                     |                     |             |
| 26.2.2 | 91305  | SINAPI  | Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado                                                                             | un  | 12,00  |                     |                     |             |
| 26.2.3 |        | CPU     | Chapa metálica (alumínio) 0,8"0,4x 1mm para as portas                                                                                 | m²  | 0,32   |                     |                     |             |
| 26.3   |        |         | <b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>                                                                                                            |     |        |                     |                     |             |
| 26.3.1 | 94569  | SINAPI  | JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm | m²  | 4,40   |                     |                     |             |
| 26.4   |        |         | <b>VIDROS</b>                                                                                                                         |     |        |                     |                     |             |
| 26.4.1 | C4835  | SEINFRA | Espelho cristal esp. 4mm sem moldura                                                                                                  | m²  | 2,80   |                     |                     |             |
|        |        |         |                                                                                                                                       |     |        | <b>Subtotal</b>     |                     |             |

|       |        |         |                                                                                                             |    |           |                 |  |  |
|-------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|-----------------|--|--|
| 27.   |        |         | <b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>                                                                                |    |           |                 |  |  |
| 27.1  | C4554  | SEINFRA | Cobertura em telha metálica trapezoidal                                                                     | m² | 410,00    |                 |  |  |
|       | 92580  | SINAPI  | Estrutura metálica para cobertura em telha metálica trapezoidal                                             | m² | 410,00    |                 |  |  |
| 27.3  | C0993  | SEINFRA | Cumeira para telha metálica trapezoidal                                                                     | m  | 26,00     |                 |  |  |
| 27.4  | 92540  | SINAPI  | Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica | m² | 13,52     |                 |  |  |
| 27.5  | 94441  | SINAPI  | Cobertura em telha cerâmica tipo romana                                                                     | m² | 14,12     |                 |  |  |
| 27.6  | 94221  | SINAPI  | Cumeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8                                               | m  | 4,72      |                 |  |  |
| 27.7  | 100778 | SINAPI  | Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.                                          | kg | 17.514,84 |                 |  |  |
| 27.8  | 94210  | SINAPI  | Telha ondulada de fibrocimento 6mm                                                                          | m² | 44,40     |                 |  |  |
| 27.9  | 92566  | SINAPI  | Estrutura para cobertura em telha de fibrocimento                                                           | m² | 44,40     |                 |  |  |
| 27.10 | 94231  | SINAPI  | Rufo metálico                                                                                               | m  | 40,80     |                 |  |  |
| 27.11 | 94228  | SINAPI  | Calha metálica, desenvolvimento 50cm                                                                        | m  | 22,00     |                 |  |  |
| 27.12 | 94229  | SINAPI  | Calha metálica, desenvolvimento 100cm                                                                       | m  | 50,00     |                 |  |  |
|       |        |         |                                                                                                             |    |           | <b>Subtotal</b> |  |  |

|      |       |        |                                                            |    |        |                 |  |  |
|------|-------|--------|------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------|--|--|
| 28.  |       |        | <b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>                                   |    |        |                 |  |  |
| 28.1 | 98557 | SINAPI | Impermeabilização com emulsão asfáltica 2 demãos, baldrame | m² | 165,32 |                 |  |  |
|      |       |        |                                                            |    |        | <b>Subtotal</b> |  |  |

|      |       |         |                                                                                                                                        |    |        |                 |  |  |
|------|-------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------|--|--|
| 29.  |       |         | <b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>                                                                                               |    |        |                 |  |  |
| 29.1 | 87879 | SINAPI  | Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                         | m² | 435,29 |                 |  |  |
| 29.2 | 87881 | SINAPI  | Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)                                                                           | m² | 43,87  |                 |  |  |
| 29.3 | 87535 | SINAPI  | Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm                                                            | m² | 435,29 |                 |  |  |
| 29.4 | 87543 | SINAPI  | Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm                                                          | m² | 302,55 |                 |  |  |
| 29.5 | 87543 | SINAPI  | Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm                                                           | m² | 43,87  |                 |  |  |
| 29.6 | 87273 | SINAPI  | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto | m² | 84,58  |                 |  |  |
| 29.7 | 87265 | SINAPI  | Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto | m² | 48,16  |                 |  |  |
| 29.8 | C4554 | SEINFRA | Telha metálica trapezoidal perfurada - fechamento                                                                                      | m² | 439,74 |                 |  |  |
|      |       |         |                                                                                                                                        |    |        | <b>Subtotal</b> |  |  |

|        |        |         |                                                                                                                                              |    |        |                 |  |  |
|--------|--------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------|--|--|
| 30.    |        |         | <b>SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)</b>                                                                                  |    |        |                 |  |  |
| 30.1   |        |         | <b>PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>                                                                                                                  |    |        |                 |  |  |
| 30.1.1 | 87630  | SINAPI  | Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico                                                                      | m² | 65,34  |                 |  |  |
| 30.1.2 | 98679  | SINAPI  | Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto                  | m² | 65,34  |                 |  |  |
| 30.1.3 | 87251  | SINAPI  | Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto | m² | 43,87  |                 |  |  |
| 30.1.4 | 87251  | SINAPI  | Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto  | m² | 21,47  |                 |  |  |
| 30.1.5 | C4623  | SEINFRA | Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm                                                                                   | m² | 10,08  |                 |  |  |
| 30.1.6 | C4624  | SEINFRA | Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadas                                                                                       | m² | 3,87   |                 |  |  |
| 30.1.7 | C2284  | SEINFRA | Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm                                                                            | m  | 2,70   |                 |  |  |
| 30.1.8 | 101747 | SINAPI  | Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1m, para junta de dilatação)               | m² | 390,42 |                 |  |  |
| 30.2   |        |         | <b>PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>                                                                                                                  |    |        |                 |  |  |
| 30.2.1 | 94996  | SINAPI  | Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm                                                              | m² | 13,64  |                 |  |  |
| 30.2.2 | 94963  | SINAPI  | Rampa de acesso em concreto não estrutural                                                                                                   | m² | 5,25   |                 |  |  |
|        |        |         |                                                                                                                                              |    |        | <b>Subtotal</b> |  |  |



Obra: Quadra para Escola de 5 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: SINAPI JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

Quadra para Escola 06 Salas de Aula - 220V

un

1,00

| ITEM     | CÓDIGO | PONTE  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|----------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------|
| 31.      |        |        | <b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>                                         |     |        |                     |                     |             |
| 31.1     | 88497  | SINAPI | Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos               | m²  | 42,32  |                     |                     |             |
| 31.2     | 88497  | SINAPI | Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos                 | m²  | 43,67  |                     |                     |             |
| 31.3     | 88489  | SINAPI | Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos | m²  | 302,55 |                     |                     |             |
| 31.4     | 88486  | SINAPI | Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos        | m²  | 43,67  |                     |                     |             |
| 31.5     | 102219 | SINAPI | Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos            | m²  | 220,00 |                     |                     |             |
| Subtotal |        |        |                                                                       |     |        |                     |                     |             |

|          |       |        |                                                    |    |       |  |  |  |
|----------|-------|--------|----------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 32.      |       |        | <b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>                     |    |       |  |  |  |
| 32.1     | 89401 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 20 mm                          | m  | 6,00  |  |  |  |
| 32.2     | 89446 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 25 mm                          | m  | 7,00  |  |  |  |
| 32.3     | 89447 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 32 mm                          | m  | 6,00  |  |  |  |
| 32.4     | 89448 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 40 mm                          | m  | 9,00  |  |  |  |
| 32.5     | 89449 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 50 mm                          | m  | 7,00  |  |  |  |
| 32.6     | 89450 | SINAPI | Tubo PVC soldável Ø 60 mm                          | m  | 30,00 |  |  |  |
| 32.7     | 89404 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90° água fria 20mm             | un | 8,00  |  |  |  |
| 32.8     | 89481 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90° água fria 25mm             | un | 2,00  |  |  |  |
| 32.9     | 89492 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90° água fria 32mm             | un | 6,00  |  |  |  |
| 32.10    | 89497 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90° água fria 40mm             | un | 7,00  |  |  |  |
| 32.11    | 89505 | SINAPI | Joelho PVC soldável 90° água fria 50mm             | un | 5,00  |  |  |  |
| 32.12    | 89619 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX20mm | un | 7,00  |  |  |  |
| 32.13    | 89622 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca água fria 25mmX25mmX32mm | un | 1,00  |  |  |  |
| 32.14    | 89626 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca água fria 50mmX50mmX40mm | un | 3,00  |  |  |  |
| 32.15    | 89627 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX25mm | un | 1,00  |  |  |  |
| 32.16    | 89630 | SINAPI | Te PVC soldável com rosca água fria 60mmX60mmX50mm | un | 3,00  |  |  |  |
| 32.17    | 89438 | SINAPI | Te PVC soldável água fria 20mm                     | un | 2,00  |  |  |  |
| 32.18    | 89628 | SINAPI | Te PVC soldável água fria 60mm                     | un | 2,00  |  |  |  |
| 32.19    | 94494 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"                   | un | 1,00  |  |  |  |
| 32.20    | 94496 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"                 | un | 3,00  |  |  |  |
| 32.21    | 94498 | SINAPI | Registro de gaveta bruto, Ø 2"                     | un | 3,00  |  |  |  |
| 32.22    | 89985 | SINAPI | Registro de pressão com canopia Ø 3/4"             | un | 6,00  |  |  |  |
| Subtotal |       |        |                                                    |    |       |  |  |  |

|          |       |         |                                                                                             |    |        |  |  |  |
|----------|-------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 33.      |       |         | <b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS</b>                                                    |    |        |  |  |  |
| 33.1     | 89711 | SINAPI  | Tubo de PVC Série Normal 40mm                                                               | m  | 21,00  |  |  |  |
| 33.2     | 89712 | SINAPI  | Tubo de PVC Série Normal 50mm                                                               | m  | 13,00  |  |  |  |
| 33.3     | 89848 | SINAPI  | Tubo de PVC Série Normal 100mm                                                              | m  | 187,00 |  |  |  |
| 33.4     | 89726 | SINAPI  | Joelho PVC 45° esgoto 40 mm                                                                 | un | 8,00   |  |  |  |
| 33.5     | 89724 | SINAPI  | Joelho PVC 90° esgoto 40 mm                                                                 | un | 9,00   |  |  |  |
| 33.6     | 89809 | SINAPI  | Joelho PVC 90° esgoto 100 mm                                                                | un | 6,00   |  |  |  |
| 33.7     | 89783 | SINAPI  | Junção PVC esgoto 40 mm                                                                     | un | 10,00  |  |  |  |
| 33.8     | 89834 | SINAPI  | Junção PVC esgoto 100 x 50 mm                                                               | un | 5,00   |  |  |  |
| 33.9     | 89707 | SINAPI  | Caixa Sifonada 100x100x50mm                                                                 | un | 2,00   |  |  |  |
| 33.10    | 89709 | SINAPI  | Ralo Seco PVC 100x40mm                                                                      | un | 7,00   |  |  |  |
| 33.11    | C3738 | SEINFRA | Terminal de Ventilação Série Normal 50mm                                                    | un | 3,00   |  |  |  |
| 33.12    |       | CPU     | Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm                                 | un | 10,00  |  |  |  |
| 33.13    | C0609 | SEINFRA | Caixa de areia 60x60 para águas pluviais                                                    | un | 12,00  |  |  |  |
| 33.14    | C0602 | SEINFRA | Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm, com tampão em ferro fundido | un | 5,00   |  |  |  |
| Subtotal |       |         |                                                                                             |    |        |  |  |  |

|       |        |         |                                                                                    |    |      |  |  |  |
|-------|--------|---------|------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
| 34.   |        |         | <b>LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>                                                 |    |      |  |  |  |
| 34.1  | C1151  | SEINFRA | Ducha Higiénica com registro e derivação, Deca ou equivalente                      | un | 1,00 |  |  |  |
| 34.2  | 95470  | SINAPI  | Bacia Sanitária convencional, Deca ou equivalente                                  | un | 7,00 |  |  |  |
| 34.3  | 99635  | SINAPI  | Válvula de descarga 1 1/2", acabamento cromado, Deca ou equivalente                | un | 7,00 |  |  |  |
| 34.4  | 86904  | SINAPI  | Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente        | un | 1,00 |  |  |  |
| 34.5  | 86901  | SINAPI  | Cuba de embutir oval em louça branca                                               | un | 6,00 |  |  |  |
| 34.6  | 86906  | SINAPI  | Tomeira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente                     | un | 7,00 |  |  |  |
| 34.7  | 95544  | SINAPI  | Papeleira metálica, Deca ou equivalente                                            | un | 7,00 |  |  |  |
| 34.8  | 100868 | SINAPI  | Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente                         | un | 2,00 |  |  |  |
| 34.9  | 100864 | SINAPI  | Barra de apoio 160 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente                  | un | 1,00 |  |  |  |
| 34.10 | 95547  | SINAPI  | Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente                                     | un | 5,00 |  |  |  |
| 34.11 | 95547  | SINAPI  | Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente                                | un | 5,00 |  |  |  |
| 34.12 | 100860 | SINAPI  | Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente | un | 6,00 |  |  |  |



Obra: Quadra para Escola de 6 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

|  |  |  |                                            |    |      |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------|----|------|--|--|--|
|  |  |  | Quadra para Escola 06 Salas de Aula - 220V | un | 1,00 |  |  |  |
|--|--|--|--------------------------------------------|----|------|--|--|--|

| ITEM     | CÓDIGO | FONTE  | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                  | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|----------|--------|--------|---------------------------------------------------------|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------|
| 34.13    | 86916  | SINAPI | Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira | un  | 1,00   |                     |                     |             |
| Subtotal |        |        |                                                         |     |        |                     |                     |             |

|          |        |        |                                                                                              |    |      |  |  |  |
|----------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|--|--|--|
| 35.      |        |        | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO                                                          |    |      |  |  |  |
| 35.1     | 101909 | SINAPI | Extintor PQS - 6KG                                                                           | un | 2,00 |  |  |  |
| 35.2     | 97599  | SINAPI | Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h                      | un | 2,00 |  |  |  |
| 35.3     | 72947  | SINAPI | Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm | m² | 2,00 |  |  |  |
| 35.4     |        | CPU    | Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²                           | un | 4,00 |  |  |  |
| Subtotal |        |        |                                                                                              |    |      |  |  |  |

|          |        |         |                                                                         |    |       |  |  |  |
|----------|--------|---------|-------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 36.      |        |         | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V                                |    |       |  |  |  |
| 36.1     |        |         | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO                                                  |    |       |  |  |  |
| 36.1.1   | 101875 | SINAPI  | Quadro de distribuição de sobrepor, com barramento, para 12 disjuntores | un | 1,00  |  |  |  |
| 36.1.2   | 93653  | SINAPI  | Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN                     | un | 8,00  |  |  |  |
| 36.1.3   | 93657  | SINAPI  | Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN                     | un | 2,00  |  |  |  |
| 36.2     |        |         | ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS                                                |    |       |  |  |  |
| 36.2.1   | 91854  | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")            | m  | 22,60 |  |  |  |
| 36.2.2   | 91856  | SINAPI  | Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")              | m  | 46,00 |  |  |  |
| 36.2.3   | 93008  | SINAPI  | Eletroduto PVC rígido roscável, Ø50mm (DN 1 1/2")                       | m  | 12,80 |  |  |  |
| 36.2.4   | 93009  | SINAPI  | Eletroduto PVC rígido roscável, Ø60mm (DN 2")                           | m  | 4,80  |  |  |  |
| 36.2.5   | 93011  | SINAPI  | Eletroduto PVC rígido roscável, Ø85mm (DN 3")                           | m  | 17,00 |  |  |  |
| 36.2.6   | 91941  | SINAPI  | Caixa de passagem PVC 4x2"                                              | un | 11,00 |  |  |  |
| 36.3     |        |         | CABOS E FIOS (CONDUTORES)                                               |    |       |  |  |  |
| 36.3.1   | 91924  | SINAPI  | Condutor de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chamas, 450/750 V     | m  | 30,00 |  |  |  |
| 36.3.2   | 91926  | SINAPI  | Condutor de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V     | m  | 91,60 |  |  |  |
| 36.4     |        |         | ILUMINAÇÃO E TOMADAS                                                    |    |       |  |  |  |
| 36.4.1   | 91996  | SINAPI  | Tomada universal, 2P+T, 10A/250V, cor branca, completa                  | un | 5,00  |  |  |  |
| 36.4.2   | 91997  | SINAPI  | Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa                  | un | 5,00  |  |  |  |
| 36.4.3   | 91953  | SINAPI  | Interruptor simples 10 A, completa                                      | un | 5,00  |  |  |  |
| 36.4.4   | C2045  | SEINFRA | Luminária pendente para lâmpada de vapor metálico de 250W               | un | 12,00 |  |  |  |
| 36.4.5   | C1638  | SEINFRA | Luminárias embutir 2x32W completa                                       | un | 6,00  |  |  |  |
| 36.4.6   | C1661  | SEINFRA | Luminárias embutir 2x16W completa                                       | un | 3,00  |  |  |  |
| 36.4.7   | C2045  | SEINFRA | Projeto com lâmpada de vapor metálico 150W                              | un | 2,00  |  |  |  |
| Subtotal |        |         |                                                                         |    |       |  |  |  |

|          |       |        |                                                          |    |        |  |  |  |
|----------|-------|--------|----------------------------------------------------------|----|--------|--|--|--|
| 37.      |       |        | SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) |    |        |  |  |  |
| 37.1     | 96985 | SINAPI | Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m                       | un | 6,00   |  |  |  |
| 37.2     | 96974 | SINAPI | Cabo de cobre nu 50mm²                                   | m  | 105,00 |  |  |  |
| 37.3     | 98111 | SINAPI | Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm      | un | 1,00   |  |  |  |
| 37.4     | 98463 | SINAPI | Conector mini-gar em bronze estanhado                    | un | 6,00   |  |  |  |
| Subtotal |       |        |                                                          |    |        |  |  |  |

|          |       |         |                                                                                                      |    |       |  |  |  |
|----------|-------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|--|--|--|
| 38.      |       |         | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                              |    |       |  |  |  |
| 38.1     | C4065 | SEINFRA | Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto                                 | m² | 3,54  |  |  |  |
| 38.2     | C4065 | SEINFRA | Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto | m² | 1,08  |  |  |  |
| 38.3     | C1869 | SEINFRA | Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira                           | m  | 11,00 |  |  |  |
| 38.4     | C3084 | SEINFRA | Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm                                        | m² | 32,70 |  |  |  |
| 38.5     | C1347 | SEINFRA | Estrutura metálica c/ tabelas de basquete                                                            | cj | 1,00  |  |  |  |
| 38.6     | C1349 | SEINFRA | Estrutura metálica de traves de futsal                                                               | cj | 1,00  |  |  |  |
| 38.7     | C1351 | SEINFRA | Estrutura metálica p/ rede de voley                                                                  | cj | 1,00  |  |  |  |
| Subtotal |       |         |                                                                                                      |    |       |  |  |  |

|          |       |        |                 |    |        |  |  |  |
|----------|-------|--------|-----------------|----|--------|--|--|--|
| 39.      |       |        | SERVIÇOS FINAIS |    |        |  |  |  |
| 39.1     | 99803 | SINAPI | Limpeza geral   | m² | 516,58 |  |  |  |
| Subtotal |       |        |                 |    |        |  |  |  |

Custo TOTAL com BDI incluso

1 - Esta planilha orçamentária refere-se ao projeto básico da quadra da Escola de 06 salas de aula. Os quantitativos são estimados com o objetivo de estabelecer um valor de referência. O orçamento final deverá ser realizado pelo ente federado, com base no projeto executivo. Considera-se projeto executivo aquele cuja elaboração se dá ao final do estabelecimento das fundações adequadas ao solo do local onde o projeto será edificado, bem como outros ajustes que se fizerem necessários.

Obra: Quadra para Escola de 6 Salas - opção 220V com blocos

Data de preço: Sinapi JANEIRO/2021 com desoneração

Unidade Federativa:

Planilha Orçamentária

Fis 394

Proc. Nº 030191

Ass. [assinatura]

BDI:

31,25%

Quadra para Escola 06 Salas de Aula - 220V

un

1,00

| ITEM | CÓDIGO | FONTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | QUANT. | PREÇO SEM BDI (R\$) | PREÇO COM BDI (R\$) | VALOR (R\$) |
|------|--------|-------|------------------------|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------|
|------|--------|-------|------------------------|-----|--------|---------------------|---------------------|-------------|

2 - Este orçamento de projeto básico está em conformidade com o disposto na Resolução do CONFEA nº 361 de 10 de dezembro de 1991, alínea f.

3 - Após a elaboração da nova planilha orçamentária, baseada no projeto executivo, a ART correspondente deverá ser emitida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Obra: Escola 06 salas de aula com quadra  
Unidade Federativa:  
Cronograma de Planejamento

| DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS |                                                          | PLANEJAMENTO |        |      |     |     |     |     |     |     |     |     |      |
|--------------------------|----------------------------------------------------------|--------------|--------|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|------|
| ITEM                     |                                                          | VALOR (R\$)  | % ITEM | 1    | 2   | 3   | 4   | 5   | 6   | 7   | 8   | 9   | 10   |
| 1                        | SERVICIOS PRELIMINARES                                   |              |        | 100% |     |     |     |     |     |     |     |     |      |
| 2                        | MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDACOES                        |              |        |      |     |     |     |     |     |     |     |     |      |
| 3                        | FUNDACOES                                                |              |        |      | 80% | 20% |     |     |     |     |     |     |      |
| 4                        | SUPERESTRUTURA                                           |              |        |      | 50% | 50% |     |     |     |     |     |     |      |
| 5                        | SISTEMAS DE VEDACAO VERTICAL                             |              |        |      |     | 40% |     |     |     |     |     |     |      |
| 6                        | ESQUADRIAS                                               |              |        |      |     |     | 40% | 20% |     |     |     |     |      |
| 7                        | SISTEMAS DE COBERTURA                                    |              |        |      |     |     | 30% | 40% | 30% |     |     |     |      |
| 8                        | IMPERMEABILIZACAO                                        |              |        |      |     |     |     | 10% | 40% | 40% | 10% |     |      |
| 9                        | REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS                        |              |        |      | 50% |     |     | 30% | 30% | 30% | 10% |     |      |
| 10                       | SISTEMAS DE PISOS                                        |              |        |      |     | 50% |     |     |     |     |     |     |      |
| 11                       | PINTURAS E ACABAMENTOS                                   |              |        |      |     |     |     |     | 30% | 30% | 20% |     |      |
| 12                       | INSTALACOES HIDRAULICAS                                  |              |        |      |     |     |     | 30% | 30% | 30% | 10% |     |      |
| 13                       | INSTALACOES SANITARIAS                                   |              |        |      |     |     |     |     | 40% | 40% | 20% |     |      |
| 14                       | LOUCAS, ACESSORIOS E METAIS                              |              |        |      |     |     | 40% | 40% | 20% |     |     |     |      |
| 15                       | INSTALACAO DE GAS COMBUSTIVEL                            |              |        |      | 10% | 10% | 30% | 20% | 30% |     |     |     |      |
| 16                       | SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO                      |              |        |      |     |     |     |     |     |     |     | 50% |      |
| 17                       | INSTALACOES ELETRICAS E TELEFONICAS - (127V/220V)        |              |        |      |     |     |     |     |     |     |     | 50% |      |
| 18                       | SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA) |              |        |      |     |     |     |     |     |     |     | 50% |      |
| 19                       | SERVICOS COMPLEMENTARES                                  |              |        |      |     |     |     | 20% | 20% | 40% | 20% |     |      |
| 20                       | SERVICOS FINAIS                                          |              |        |      |     | 50% |     |     |     |     |     | 50% |      |
| Valores totais           |                                                          |              |        |      |     |     |     |     |     |     |     | 60% | 100% |



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço  
0720140043673

Fls. 396  
Proc. Nº 030191  
Ass. [assinatura]

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### 1. Responsável Técnico

**RUDYBERT BARROS VON EYE**  
Título profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1204409706  
Registro: 02674/D-MT

#### 2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
SBS QUADRA 02 BLOCO F

Cidade: BRASÍLIA

E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br

Contrato:

Vinculada a ART:

Ação institucional: Órgão Público

Número: 02

UF: DF

Bairro: ASA SUL

Complemento:

Fone: (61)20224338

Celebrado em: 01/08/2014

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

CEP: 70070-929

Valor Obra/Serviço R\$: 1,00

#### 3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F

Cidade: BRASÍLIA

Data de início: 01/08/2014

Finalidade: Escolar

Proprietário: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br

Número: 02

UF: DF

Previsão término: 08/08/2014

Bairro: ASA SUL

Complemento:

Coordenadas Geográficas:

Código/Obra pública:

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Fone: (61) 20224338

CEP: 70070-929

#### 4. Atividade Técnica

##### Realização

Projeto Estrutura Concreto Armado

Projeto Elétrica de baixa tensão

Projeto Instalação hidráulica

Projeto Instalação sanitária

Projeto Instalação telefônica

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

Projeto Instalação de gás

| Quantidade | Unidade          |
|------------|------------------|
| 867,7900   | metros quadrados |
| 867,7900   | metros quadrados |
| 867,7900   | metros quadrados |
| 867,7900   | metros quadrados |
| 867,7900   | metros quadrados |
| 867,7900   | metros quadrados |
| 867,7900   | metros quadrados |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

#### 5. Observações

Elaboração de projetos complementares de uma Escola Padrão de 6 Salas de Aula, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

#### 6. Declarações

Acessibilidade: Não; Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

#### 7. Entidade de Classe

ABENC-DF

#### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local Brasília de 12 de agosto de 2014  
Data

Rudybert von Eye  
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274217401-09

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Registrada em: 08/08/2014

Valor Pago: R\$ 63,64

Nosso Número/Baixa: 0114035628

#### 9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) informacao@creadf.org.br  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



Fls 397Proc. Nº 030/20Ass [assinatura]**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000002516347  
INICIAL  
EQUIPE - RRT PRINCIPAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome: **GABRIELLE CANABARRO PATTA**Registro Nacional: **A47739-7**Título do Profissional: **Arquiteto e Urbanista****2. DADOS DO CONTRATO**Contratante: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**CNPJ: **00.378.257/0001-81**Contrato: Valor: **R\$ 1,00**Tipo de Contratante: **Pessoa jurídica de direito público**Celebrado em: **06/06/2014** Data de Início: **06/06/2014** Previsão de término: **31/12/2014**

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO****QUADRA SBS QUADRA 2**Complemento: **BLOCO F EDIFÍCIO FNDE**

Nº:

UF: **DF** CEP: **70070120** Cidade: **BRASÍLIA**Bairro: **ASA SUL**Coordenadas Geográficas: Latitude: **0**Longitude: **0****4. ATIVIDADE TÉCNICA**Atividade: **1.1.2 - Projeto arquitetônico**Quantidade: **867,79** Unidade: **m²**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Revisão do projeto de Escola de 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

**6. VALOR**Valor do RRT: **R\$ 70,83**Pago em: **31/07/2014****7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília 01 de Agosto de 2014  
Local Dia Mês AnoRudybert Barros Von Eye  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 00.378.257/0001-81Gabrielle Patta  
GABRIELLE CANABARRO PATTA  
CPF: 003.681.250-17**Rudybert Barros Von Eye**  
Coordenador de Projetos  
CGESTA autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Cd92ad Impresso em: 01/08/2014 às 11:06:15 por: , ip: 200.130.5.2[www.cau.br.gov.br](http://www.cau.br.gov.br)

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 0000002516422  
INICIAL  
EQUIPE - RRT PRINCIPAL

Fls 398

Proc. Nº 030/21

Ass

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: GABRIELLE CANABARRO PATTÁ

Registro Nacional: A47739-7

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 00.378.257/0001-81

Contrato: Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Celebrado em: 06/06/2014 Data de Início: 06/06/2014 Previsão de término: 31/12/2014

Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

QUADRA SBS QUADRA 2

Complemento: BLOCO F EDIFÍCIO FNDE

Bairro: ASA SUL

UF: DF CEP: 70070120 Cidade: BRASÍLIA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 446,52 Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

Revisão do Projeto de Quadra Coberta com Vestiário para Escolas de 04 e 06 Salas de Aula Padrão FNDE.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 70,83

Pago em: 31/07/2014

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Brasília

Local

01

Dia

de

Agosto

Mês

de 2014

Ano

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
CNPJ: 00.378.257/0001-81Rudybert Barros Von Eye  
Coordenador de Projetos  
CGESTGabrielle Patta  
GABRIELLE CANABARRO PATTÁ  
CPF: 003.681.250-17





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou Ass. 0720140044011

Fls 399  
Proc. Nº 030/21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

**RUDYBERT BARROS VON EYE**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1204409706

Registro: 02674/D-MT

2. Dados do Contrato

Contratante: **FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Cidade: BRASILIA UF: DF

E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br

Contrato:

Vinculada a ART:

Ação institucional: Órgão Público

Bairro: ASA SUL

Complemento:

Fone: (61)20224338

Celebrado em: 01/08/2014

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

CEP: 70070-929

Valor Obra/Serviço R\$: 1,00

3. Dados da Obra/Serviço

SBS QUADRA 02 BLOCO F Número: 02

Cidade: BRASILIA UF: DF

Data de início: 15/08/2014

Previsão término: 31/10/2014

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

E-Mail: cgest\_equipe@fnde.gov.br

Bairro: ASA SUL

Complemento:

Coordenadas Geográficas:

Código/Obra pública:

CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Fone: (61) 20224338

CEP: 70070-929

4. Atividade Técnica

Realização

Projeto Estrutura Concreto Armado

Projeto Estrutura Aço

Projeto Elétrica de baixa tensão

Projeto Instalação hidráulica

Projeto Instalação sanitária

Projeto Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio

| Quantidade | Unidade          |
|------------|------------------|
| 446,5200   | metros quadrados |
| 446,5200   | metros quadrados |
| 446,5200   | metros quadrados |
| 446,5200   | metros quadrados |
| 446,5200   | metros quadrados |
| 446,5200   | metros quadrados |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projetos complementares de uma Quadra Poliesportiva, a ser construída em diversas localidades do território nacional, exceto fundações.

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

ABENC-DF

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Brasília, 12 de agosto de 2014  
Local Data

Rudybert von Eye  
RUDYBERT BARROS VON EYE - CPF: 274.217.401-04

FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -  
CPF/CNPJ: 00.378.257/0001-81

Registrada em: 11/08/2014 Valor Pago: R\$ 68,64

Nosso Número/Baixa: 0114035923

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site ... ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creadf.org.br](http://www.creadf.org.br) [informacao@creadf.org.br](mailto:informacao@creadf.org.br)  
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619

**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal



## NOTA TÉCNICA Nº 05/2017 – MEC/FNDE/DIGAP/CGEST

1. **REFERÊNCIA:** Determinação da taxa de BDI a ser aplicada nos projetos-padrão apoiados pelo FNDE.
2. **OBJETIVO:** Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para o taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas) a ser aplicada sobre os custos diretos das escolas no âmbito do Proinfância e do PAR, em consonância com a legislação vigente.

### 3. PREMISSAS

A taxa de BDI é o resultado de uma operação matemática para indicar a "margem" que é cobrada do cliente incluindo todos os custos indiretos, tributos, etc., e a remuneração (benefício) pela realização de um determinado empreendimento.

A rigor, para cada obra deveria haver um BDI diferente, porém, para o órgão que licita muitas obras de vários tipos e tamanhos, torna-se quase impossível calculá-lo de forma individualizada, pois o BDI depende também das variáveis de cada obra ou de cada empresa.

Devido a essas dificuldades e para proceder com maior justeza, procurou-se estabelecer um BDI padrão, como limite máximo. Além disso, considerou-se que:

- As Despesas de Administração Local da obra, bem como todas as demais despesas incorridas no ambiente da obra serão consideradas como Despesa Direta e não como Despesa Indireta.
- Além da Administração Central comporão o BDI o Custo Financeiro do capital de giro, Seguro e garantias, o Lucro e os Tributos incidentes.

Temos, então:

$$\text{Valor da obra} = \text{Custos Diretos} + \text{BDI}$$

Os custos diretos são obtidos facilmente através de tabelas de preços de serviços disponíveis no mercado. Para o nosso caso, por força do **DECRETO Nº 7.983, DE 8 DE ABRIL DE 2013**, esses preços serão obtidos da tabela do SINAPI. Caso não seja possível encontrar valores nessa referida tabela, outras fontes serão consultadas, em consonância com o disposto no Decreto.

### 4 – CÁLCULO DO VALOR DO BDI

#### 4.1 – Tributos

Os tributos que incidem sobre o valor do contrato são:

Quinta-feira, 14/09/2017.





#### 4.3 – Custo financeiro do capital de giro

No nosso regime econômico, sendo capitalista, o empresário deve ser remunerado qualquer que seja o seu investimento. Quem aplica na construção está adiantando um montante razoável de recursos financeiros do seu capital de giro ou está tomando dinheiro emprestado no sistema bancário para executar os serviços contratados. Portanto, deve ser ressarcido convenientemente de acordo com os juros do mercado pelo tempo que os recursos foram adiantados ou colocados à disposição da obra. Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

1,23%.

#### 4.4 – Seguros e Garantias

Adotamos o valor médio adotado pelo acórdão nº 2622/2013:

0,8%

#### 4.5 – Lucro

A questão da expectativa de lucro é uma questão que depende da política comercial e administrativa da empresa. Cada empresa projeta um percentual de lucro que permita recompensar os seus esforços numa atividade empresarial, distribuir entre seus sócios ou acionistas e permitir reinvestir parte no seu crescimento e no aprimoramento dos seus recursos humanos. A base tradicional do mercado oscila de 5,0% a 15,0% do valor de venda. Para nosso caso consideramos o valor de 8,3%.

#### 4.6 – Definição do BDI

O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU nos acórdãos 2369/2011 e 2622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS e ISS)





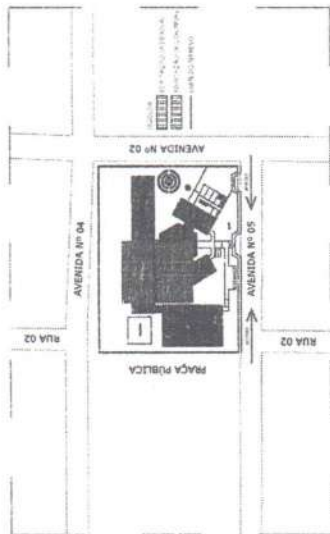
**PLANTAS E ANEXOS**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is fluid and appears to be a single continuous stroke.





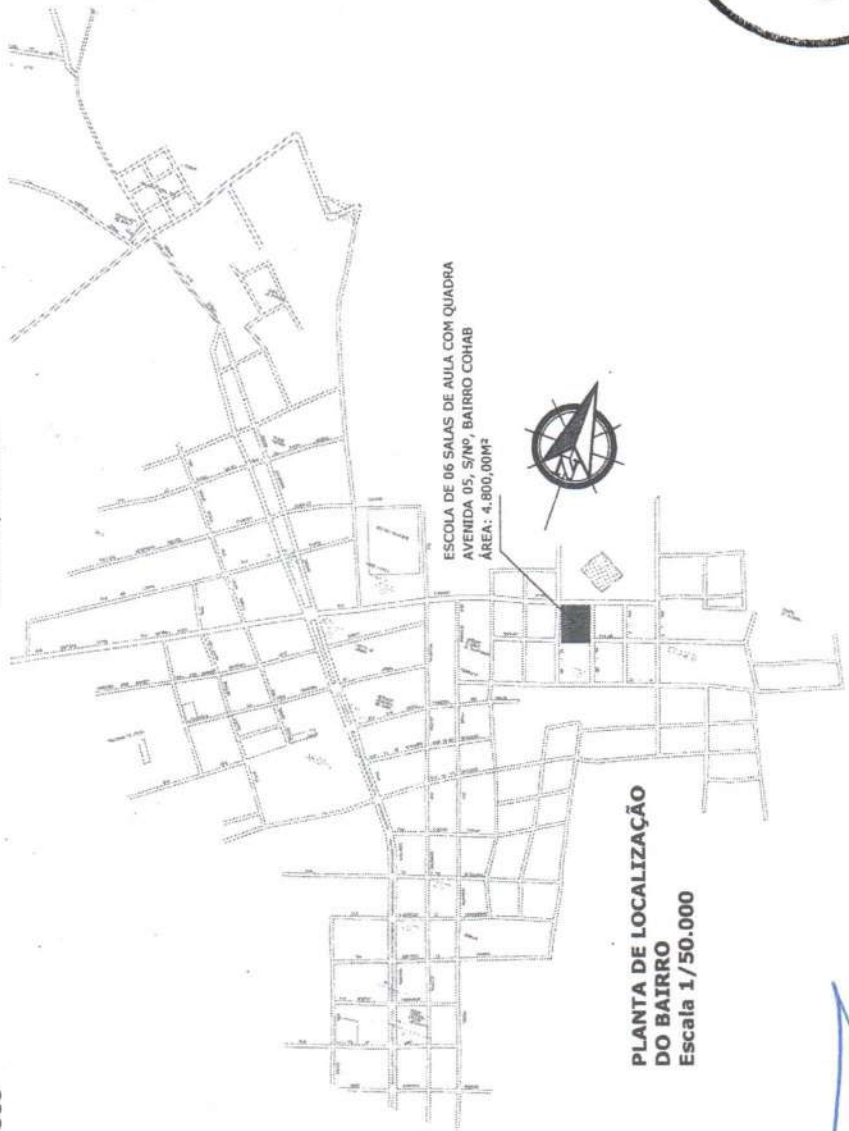
**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO (SATÉLITE)**  
Sem Escala



**PLANTA DE SITUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO**  
Escala 1/10.000



**PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO**  
Escala 1/10.000



**PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DO BAIRRO**  
Escala 1/50.000

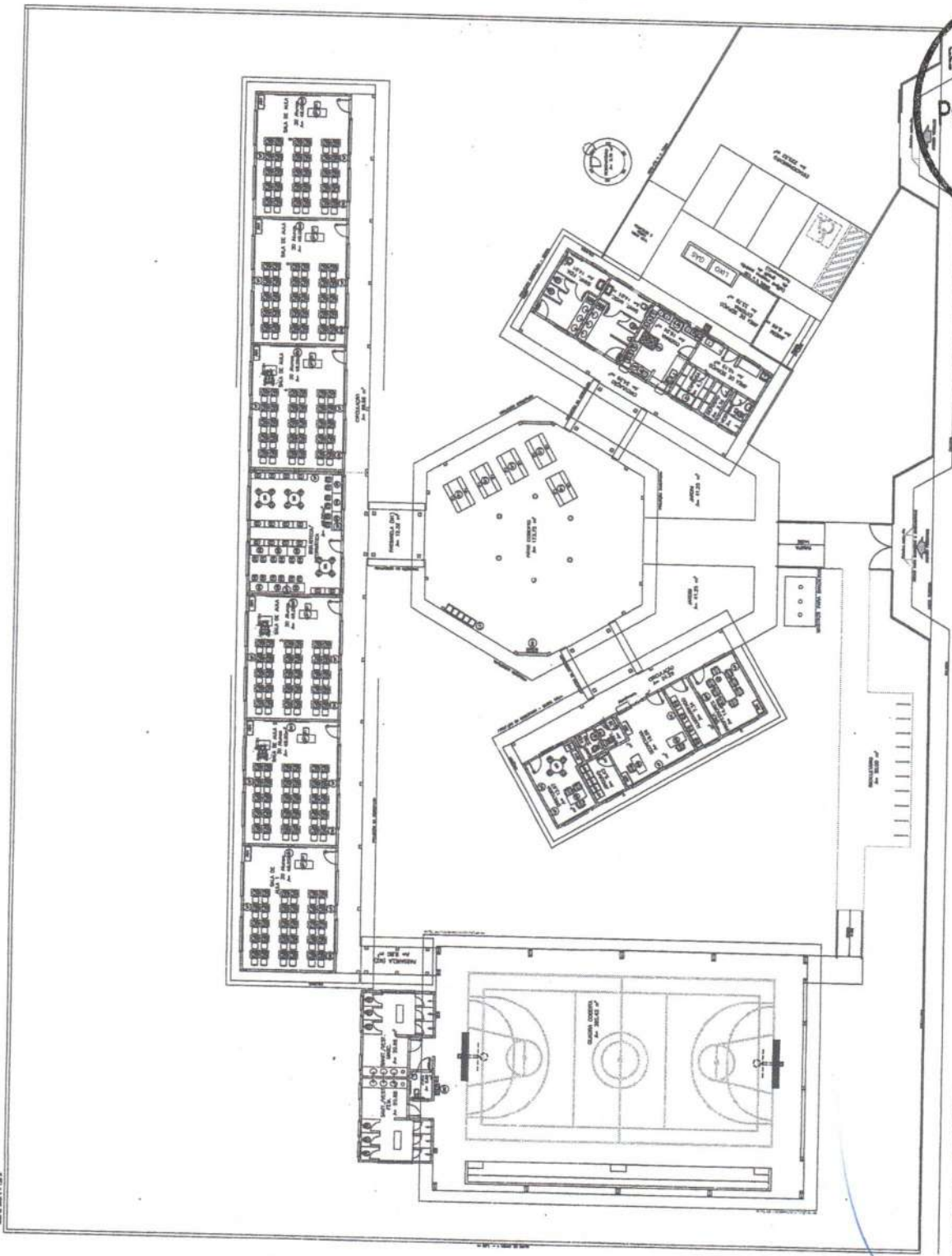
ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA COM QUADRA  
AVENIDA 05, S/Nº, BAIRRO COHAB  
ÁREA: 4.800,00M²

|                                                                           |       |
|---------------------------------------------------------------------------|-------|
| ESTADO DO MARANHÃO                                                        |       |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA                                        |       |
| MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA                                 |       |
| PROPOSTA DE TERRENO MUNICIPAL DE CHAPADINHA                               |       |
| ENDEREÇO: AVENIDA DE SÃO MARCO CHAPADINHA                                 |       |
| PROPOSTA DE TERRENO MUNICIPAL DE CHAPADINHA                               |       |
| NOME DO PROPOSTA: DR. CARLOS VENTURINI E. NUNES OLIVEIRA - CEP: 55010-000 |       |
| PROPOSTA DE TERRENO MUNICIPAL DE CHAPADINHA                               |       |
| DESCRIÇÃO:                                                                |       |
| ESPAÇO EDUCATIVO DE SALAS DE AULA COM QUADRA                              |       |
| PROPOSTA DE TERRENO MUNICIPAL DE CHAPADINHA                               |       |
| ARQ                                                                       | 01/03 |

Fls 403  
Proc. Nº 030/21  
Ass. [Signature]







PLANTA LAYOUT  
Escala 1/125

Fis 405  
Proc. Nº 030/21  
Ass. [Signature]

| QUADRO DE ÁREAS               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | Módulo 1 - 100 m²         |  |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|---------------------------|--|
| ÁREAS DE CONSTRUÇÃO           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE PAVIMENTO        |  |
| ÁREAS DE PAREDE               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE TETO             |  |
| ÁREAS DE VENTILAÇÃO           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE ILUMINAÇÃO       |  |
| ÁREAS DE AQUECIMENTO          |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE RESERVA          |  |
| ÁREAS DE MANUTENÇÃO           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE SEGURANÇA        |  |
| ÁREAS DE HIGIENE              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE COMODIDADE       |  |
| ÁREAS DE ACÚSTICA             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE VIBRAÇÃO         |  |
| ÁREAS DE POLUIÇÃO             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE RUIDO            |  |
| ÁREAS DE TEMPERATURA          |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE HUMIDADE         |  |
| ÁREAS DE PRESSÃO              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE VELOCIDADE       |  |
| ÁREAS DE DENSIDADE            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE VISCOSIDADE      |  |
| ÁREAS DE TENSÃO               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE DEFORMAÇÃO       |  |
| ÁREAS DE FLEXÃO               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE TORÇÃO           |  |
| ÁREAS DE COMPRESSÃO           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE TRATAMENTO       |  |
| ÁREAS DE PROTEÇÃO             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE DEFESA           |  |
| ÁREAS DE ATACQUE              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE MANEJO           |  |
| ÁREAS DE CONTROLE             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE MONITORAMENTO    |  |
| ÁREAS DE REGISTRO             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE ANÁLISE          |  |
| ÁREAS DE INTERPRETAÇÃO        |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE COMUNICAÇÃO      |  |
| ÁREAS DE COOPERAÇÃO           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE PARTICIPAÇÃO     |  |
| ÁREAS DE RESPONSABILIDADE     |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE TRANSPARÊNCIA    |  |
| ÁREAS DE EFICIÊNCIA           |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE QUALIDADE        |  |
| ÁREAS DE INOVAÇÃO             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE SUSTENTABILIDADE |  |
| ÁREAS DE INCLUSÃO             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE DIVERSIDADE      |  |
| ÁREAS DE EQUIDADE             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE JUSTIÇA          |  |
| ÁREAS DE PAZ                  |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE DIÁLOGO          |  |
| ÁREAS DE RESPEITO             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE TOLERÂNCIA       |  |
| ÁREAS DE EMPATIA              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE SENSIBILIDADE    |  |
| ÁREAS DE CONSCIENTIZAÇÃO      |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE EDUCAÇÃO         |  |
| ÁREAS DE CULTURA              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE ARTE             |  |
| ÁREAS DE LINGUAGEM            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE MATEMÁTICA       |  |
| ÁREAS DE CIÊNCIAS             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE HISTÓRIA         |  |
| ÁREAS DE GEOGRAFIA            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE LINGUÍSTICA      |  |
| ÁREAS DE FILOSOFIA            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE PSICOLOGIA       |  |
| ÁREAS DE PEDAGOGIA            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE SOCIOLOGIA       |  |
| ÁREAS DE ECONOMIA             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE DIREITO          |  |
| ÁREAS DE POLÍTICA             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO    |  |
| ÁREAS DE GESTÃO               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE MARKETING        |  |
| ÁREAS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE JORNALISMO       |  |
| ÁREAS DE RÁDIO                |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE TV               |  |
| ÁREAS DE CINEMA               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE TEATRO           |  |
| ÁREAS DE DANÇA                |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE MÚSICA           |  |
| ÁREAS DE ESPORTE              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE LUTRA            |  |
| ÁREAS DE BALEIA               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE GOLFINHO         |  |
| ÁREAS DE FOCIA                |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE LEÃO MARINHO     |  |
| ÁREAS DE TUBARÃO              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE PEIXE            |  |
| ÁREAS DE CRUSTÁCEO            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE MOLUSCO          |  |
| ÁREAS DE EQUÍDEO              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE CARNÍVORO        |  |
| ÁREAS DE HERPÍLICO            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE REPTIL           |  |
| ÁREAS DE AMPHÍBIO             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE PISCÍPELO        |  |
| ÁREAS DE INVERTEBRADO         |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE PROTISTA         |  |
| ÁREAS DE FUNGOS               |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE BACTÉRIAS        |  |
| ÁREAS DE VÍRUS                |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE PARASITAS        |  |
| ÁREAS DE PLANTAS              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE ANIMAIS          |  |
| ÁREAS DE SERES VIVOS          |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE UNIVERSO         |  |
| ÁREAS DE NATUREZA             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE AMBIENTE         |  |
| ÁREAS DE SOCIEDADE            |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE CULTURA          |  |
| ÁREAS DE ECONOMIA             |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE POLÍTICA         |  |
| ÁREAS DE DIREITO              |  |  |  |  |  |  |  |  |  | ÁREAS DE FILOSOFIA        |  |
| ÁREAS DE                      |  |  |  |  |  |  |  |  |  |                           |  |

80,00

+0,20

+0,40

+0,60

LIMITE DO TERRENO

LIMITE DO TERRENO

0,00

LIMITE DO TERRENO

60,00

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - PM  
PROPOSTA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
EXERCÍCIO ANTERIOR À DATA DE INÍCIO DO ANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AUTOS DO PUNTO SINO CIL VENEZIANOS NUNES VIANA - RPP 11122020

PROPOSTA

ESPAÇO EDUCATIVO DE 06 SALAS DE ALTA COM QUADRA

PROPOSTA PARA O ANO 2020

ARQ

UNICA

Fis 406  
Proc. Nº 030/91  
Ass. JPD

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO  
Escala 1/125



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**  
**ANEXO II (Modelo de Carta Proposta)**  
**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Referente: Tomada de Preços Nº 030/2021

**OBJETO:** .....

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_, CNPJ/MF n.º, sediada \_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a Proposta Comercial para execução na íntegra dos serviços motivo do objeto da presente licitação cabendo esclarecer que:

Estamos cotando os serviços discriminados, conforme planilha constante em nossa proposta, cujo valor Global é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI de ...xx,xx% e Encargos Sociais de ...xx,xx%.

No preço proposto estão inclusas todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, encargos sociais, ferramentas, seguro, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para execução completa dos serviços discriminados no edital e seus Anexos.

Os serviços serão executados obedecendo fielmente os quantitativos, memorial descritivo e demais orientações constantes do edital e anexos.

O prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

O prazo para execução dos serviços é conforme consta do edital.

A conta para depósito dos pagamentos é: Banco/Agência:/Cta corrente.

O responsável pela assinatura do contrato é: xxxxxx, CPF nº xxxxx e Carteira de Identidade nº xxxx, cargo na empresa: xxxxxx;

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

(Nome e/ou carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**  
**ANEXO V****ATESTADO DE VISITA E RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

Atesto que o Sr (a). \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/2021, visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

Chapadinhã (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_ (assinatura do engenheiro da Prefeitura) \_\_\_\_  
(Nome por extenso)  
(Nº do CREA)

OU

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

A (a empresa licitante, CNPJ), por seu(s) Representante(s) infra-assinado(s), DECLARA, nos termos do edital da licitação Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/2021, que visitou o local onde se realizará a execução das obras/serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições gerais para execução dos trabalhos.

\_\_\_\_ (\_\_\_\_), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_ (assinatura do licitante) \_\_\_\_  
(nome por extenso)  
(Cargo que ocupa na empresa licitante)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**



Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada  
em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº  
8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua  
habilitação na licitação em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**



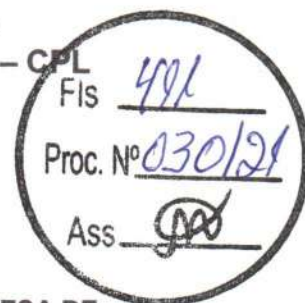
Prezado Senhor,

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18  
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Prezado Senhor,

A empresa (*Razão Social da Licitante*), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, (*Bairro/Cidade*), através de seu Diretor ou Representante Legal, (*Nome/CI/CPF*), declara que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) e **que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

**Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da lei retro mencionada.**

Declara, ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como do conteúdo do art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
(Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado).

**OBSERVAÇÕES:**

A Declaração deverá ser acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser um dos seguintes documentos:

- **Comprovação de inscrição no SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;**
- **Certidão expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida no exercício financeiro;**
- **Outro documento equivalente.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021****ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA** (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021

\_\_\_\_\_  
(representante legal do  
licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)





**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS.**

Prezado Senhor,

em \_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público na ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

(Nome, cargo, carimbo e assinatura do representante legal da proponente,  
Em papel timbrado da empresa, devidamente identificado)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021****ANEXO XI****MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº ...../2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_.**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, por meio da Prefeitura Municipal de Chapadinho, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº 0427/2021, e o resultado final da Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem por objeto a \_\_\_\_\_, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.1.2. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O serviço será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO**

3.1. O Serviço será executado no prazo máximo de 10(dez) meses, podendo ser prorrogado mediante conforme necessidade com as devidas justificativas.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle dos serviços, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos,



ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:

- 4.1.1.** Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2.** Obter junto à Prefeitura Municipal, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.1.3.1.** Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4.** Assegurar à CONTRATANTE:
- 4.1.4.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.1.4.2.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7.** Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8.** Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9.** Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10.** Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11.** Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- a)** O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;
- b)** Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- b.1.** Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de



resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**b.2.** Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

**b.3.** Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

**b.4.** Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

c) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

**4.1.12.** Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

a) Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

b) Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 – *Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 – *Níveis de Ruído para conforto acústico*, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

**4.1.13.** Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

**4.1.14.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

**4.1.15.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.

**4.1.16.** Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**4.1.17.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**4.1.18.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.

**4.1.19.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

**4.1.20.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidros sanitárias, elétricas e telefônicas.

**4.1.21.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.

**4.1.22.** Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

**4.1.23.** Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**4.1.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as



normas de segurança da Administração;

**4.1.25.** Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;

**4.1.26.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**4.1.27.** Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico;

**4.1.28.** Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

**4.1.29.** Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**4.1.30.** Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;

**4.1.31.** Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como agendar, junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos, vistorias com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços concluídos (Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

**4.1.32.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;

**4.1.33.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**4.1.34.** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

**4.1.35.** Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;

**4.1.36.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos da Sumula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1.** Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.

**5.1.1.** Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**6.1.** É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**7.1.1.** Cumprir fielmente as disposições do Contrato;



- 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
- 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
- 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO**

8.1. O valor do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

8.1.1. Os valores acima estão inclusos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO**

10.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

10.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- f) Inscrição no CEI (INSS);
- g) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- h) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

10.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.



**10.3** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$  TX = Percentual da taxa anual = 6%

**10.4** - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**10.5** - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**10.6** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**11.1.** Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

**11.1.1.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**11.2.** A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

**11.2.1.** Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

**11.2.2.** A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

**11.3.** O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até **90 (noventa) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

**11.3.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

**11.3.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei n.º 10.406, de 2002).



**12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Chapadinha-Ma deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostila mento.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

14.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

14.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

14.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

15.1. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

15.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

15.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

15.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.



**16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Multa moratória de até **0,33% (trinta e três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **20% (vinte por cento)**.

**16.1.1.** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**16.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

- b) Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chapadinda pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**16.2.1.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

**16.2.2.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**16.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**16.3.1.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.3.2.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**16.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Chapadinda-Ma, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

**16.6.1.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.7.** As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos Diários Oficiais do município de Chapadinda e do Estado do Maranhão.

**16.8.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - MEDIDAS ACAUTELADORAS**

**17.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



**18. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**18.1.** São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início do serviço;
- V. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**18.2.** Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**18.3.** A rescisão deste Contrato poderá ser:

- 18.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 18.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 18.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**18.4.** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**18.5.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- 18.5.1.** Devolução da garantia;
- 18.5.2.** Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



**18.6.** A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**18.7.** O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

**18.7.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**18.7.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**18.7.3.** Indenizações e multas.

## **19. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

**19.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006 modificada pela Lei Complementar 147/2014, e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas municipais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## **20. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**20.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **21. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

**21.1.** Fica eleito o foro da Cidade de Chapadinha-Ma, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Chapadinha, Estado do Maranhão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA



MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. Data de Início para o **Início do recebimento das Propostas: Dia 12/11/2021 às 00h00min. Data de abertura: Dia 26/11/2021 às 10:00hs.** O Edital e seus anexos poderão ser acessado através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. A licitação será realizada através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. Porto Rico do Maranhão/MA, 09 de Novembro de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 – PR/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021 – PR/MA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO DO MARANHÃO**, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando o **Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Medicamentos e Insumos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA**, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 014/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas reguladoras pertinentes à espécie. Data de Início para o **Início do recebimento das Propostas: Dia 12/11/2021 às 00h00min. Data de abertura: Dia 26/11/2021 às 10:00hs.** O Edital e seus anexos poderão ser acessado através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. A licitação será realizada através do site: <http://www.comprasbr.com.br>. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Rico do Maranhão/MA. Porto Rico do Maranhão/MA, 09 de Novembro de 2021. **Paulo Roberto Fonseca dos Santos** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Porto Rico do Maranhão/MA.

Republicado por Incorreção.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4532/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão** sob a forma **Eletrônica**, nº 037/2021, cujo objeto trata **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A NECESSIDADES DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**. Data da disputa: **Data da disputa: dia 26 de novembro de 2021 às 09:00min horário de Brasília**, no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal), pelo portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=lnkLicitacoes> ou no Portal de Compras do

Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente ou por e-mail, no endereço eletrônico: [licitacoesantaines@gmail.com](mailto:licitacoesantaines@gmail.com). Santa Inês – MA, 10 de novembro de 2021. Antonio Jackson Lopes da Silva Pregoeiro.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 – CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3831/2021 AVISO DE RESULTADO PRELIMINAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS**, por meio da Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 731/2021 de 01 de outubro de 2021, vem a público divulgar resultado preliminar, nos termos do item 6.6 do Edital de Chamamento Público para celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**. Após análise e avaliação da proposta do INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, CNPJ: 21.843.341/0001-07, a Comissão declara CLASSIFICADA, por cumprir integralmente os requisitos e por alcançar a média da pontuação de individualizada de 6,43 para o somatório dos quesitos A, B, C e D do item 6.5.4. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão para interposição de recurso. Os autos estão com vistas flankueadas aos interessados. Santa Inês, 10 de novembro de 2021. Vinícius Barros de Matos Membro da Comissão.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 030/2021- REPETIÇÃO. Processo Administrativo nº 01.01.0718.2021** – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de escola de 06 salas de aula com Quadra Poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinha/MA; Abertura: 01/12/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 10 de Novembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 031/2021- REPETIÇÃO. Processo Administrativo nº 01.01.0792.2021** – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola José Sarney de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 02/12/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapadinha/MA, 10 de Novembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 035/2021. Processo Administrativo nº 1399/2021** – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para reforma e ampliação da Escola Pingo de Gente de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 22/11/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

## EXTRATO ADESSÃO À REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 0139/2021 - CPL/PMBB. Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 008/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA. Contratada: AV Transporte & Locação Eireli (AV Transporte & Locação) (CNPJ nº 26.245.325/0001-28). Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica do Ramo Para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Com Condutor, Para Atender O Transporte Escolar do Município de Buriti Bravo/MA. Valor Global: R\$ 1.175.000,00 (Um Milhão Cento e Setenta e Cinco Mil Reais). Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93. Fonte de Recurso: FPM, ISS, IPTU, ICMS, FUNDEB, PNATE e demais recursos próprios.

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Processo Administrativo Nº 0143/2021 - CPL/PMBB.

O Município de Buriti Bravo, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 012/2021 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado: OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica, para a fornecimento de um analisador hematológico-SDH-20, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Bravo/MA, conforme especificações do Termo de Referência; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Global; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de novembro de 2021, às 17 h e 00 min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01 de dezembro de 2021, às 09 h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01 de dezembro de 2021, às 09 h e 00 min; PLATAFORMA: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA ([www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul)) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [licitacao.prefbb01@gmail.com](mailto:licitacao.prefbb01@gmail.com), na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo-MA, 11 de novembro de 2021.  
JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Processo Administrativo Nº 0142/2021 - CPL/PMBB.

O Município de Buriti Bravo, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 012/2021 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado: Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de pessoa jurídica, para a fornecimento de Óleos Lubrificantes para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA e suas secretarias, conforme especificações do Termo de Referência; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Por item; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 18 de novembro de 2021, às 17 h e 00 min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de novembro de 2021, às 09 h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de novembro de 2021, às 09 h e 00 min; PLATAFORMA: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA ([www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul)) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [licitacao.prefbb01@gmail.com](mailto:licitacao.prefbb01@gmail.com) ou na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, situada nesta cidade na Av. Colinas, s/n, centro, Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 12 h e 00 min e 14 h e 00 min às 17 h 00 min.

Buriti Bravo-MA, 11 de novembro de 2021.  
JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Processo Administrativo Nº 0144/2021 - CPL/PMBB.

O Município de Buriti Bravo, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 012/2021 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2021, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado: OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica, para a fornecimento de um Materiais de Expediente, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Buriti Bravo/MA, conforme especificações do Termo de Referência; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Global; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22 de novembro de 2021, às 17 h e 00 min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de dezembro de 2021, às 09 h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02 de dezembro de 2021, às 09 h e 00 min; PLATAFORMA: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA ([www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul](http://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul)) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal ([buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes](http://buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes)), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: [licitacao.prefbb01@gmail.com](mailto:licitacao.prefbb01@gmail.com), na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo-MA, 11 de novembro de 2021.  
JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2021

Reedição

Processo Administrativo nº 01.01.0718.2021 - Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Engenharia para Construção de escola de 06 salas de aula com Quadra Polidesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadina/MA; Abertura: 01/12/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro - Chapadina-MA - CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>.

Chapadina-MA, 10 de Novembro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - CPL/DP

Pregão Presencial nº. 023/2021 - CPL/DP. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento com fornecimento de equipamentos e insumos e instalação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA. DATA DA SESSÃO: 30/11/2021. HORÁRIO: 14:30 horas. A licitação se realizará na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/muralsite/mural.zul>, no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 - CPL/DP

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamento Analisador Bioquímico semi-automático Bio-200, para as necessidades do Município de Dom Pedro - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Data da Sessão: 01/12/2021. Horário: 09:30 Horas. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://www.comprasdompedro.com.br/>. O Edital está à disposição dos interessados no Mural de Licitações no site do TCE/MA <http://www6.tce.ma.br/sacop/muralsite/mural.zul>, no Portal do Município [www.dompedro.ma.gov.br](http://www.dompedro.ma.gov.br), no Portal de Compras Dom Pedro [www.comprasdompedro.com.br](http://www.comprasdompedro.com.br) ou na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro/MA, telefone (99) 9137-3808, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 12h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, e fornecidos elementos, informações e outros esclarecimentos sobre a licitação.

Dom Pedro - MA, 11 de novembro de 2021  
GEORGIANA TROVÃO MOREIRA LIMA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Icatu/MA, proveniente do CV nº 8.320.00/2020 CODEVASF. ABERTURA: 01 de dezembro de 2021, às 08h00min (oito horas). Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site [www.icatu.ma.gov.br](http://www.icatu.ma.gov.br) e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu - MA, e demais informações no e-mail [cplicatutlicitacao@gmail.com](mailto:cplicatutlicitacao@gmail.com).

Icatu-MA, 11 de novembro de 2021.  
DENILSON ODILON FONSECA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2021

A Comissão Especial de Licitação da cidade de Igarapé do Meio - MA, designado pela Portaria nº 162/2021, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, conforme estabelecido na 2ª Ata de Abertura e Julgamento e conforme critérios estabelecidos no Edital de Tomada de Preços nº 005/2021 (Contratação de empresa especializada na execução de obra de construção da Unidade Escolar no Povoado Vila Diamante, zona rural do Município de Igarapé do Meio - MA). Analisada a documentação dos participantes, constatou-se que a empresa J W EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI não apresentou Ato Constitutivo (acompanhado obrigatoriamente de todas as suas alterações, se houver, ou Consolidação, juntamente com cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de todos quanto forem os sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados), conforme solicitado nas alíneas a), b), c) ou d) do subitem 6.1 do Item 6 do Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, também não apresentou a Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme solicitado nas alíneas g) do subitem 6.2 do Item 6 do Edital supracitado; a empresa L S LACERDA EIRELI não apresentou Ato Constitutivo Consolidado, como também, as alterações, conforme solicitado na alínea b) do subitem 6.1 do Item 6 do Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, além disso, não apresentou a Declaração Formal indicando o responsável técnico que acompanhará a execução da obra, onde deveria vir assinada pelo responsável legal e profissional indicado, conforme solicitado nas alíneas d) do subitem 6.4 do Item 6 do edital supracitado; a empresa A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO não apresentou a comprovação de prestação de garantia para manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a licitação, conforme solicitado na alínea c) do subitem 6.3 do Item 6 do Edital de Tomada de Preços nº 005/2021, também não apresentou Certidão Negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, conforme solicitado nas alíneas b) do subitem 6.3 do Item 6 do edital supracitado. Sendo assim, conforme subitem 7.21 do mencionado Edital, foram consideradas INABILITADAS. As empresas J B EMPREENDIMENTOS EIRELI, ETECH





**LISTA DE PRESENÇA**

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 030/2021-REPETIÇÃO

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 6 salas, com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no município de Chapadinhã/MA.

**Data da abertura....:** 01 de Dezembro de 2021.**Horário.....:** 08:30 horas.**Endereço.....:** Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinhã/MA.**\*Obs:** Licitação com o credenciamento da empresa presente deu-se início às 09:27 horas.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO NOME

Presidente LUCIANO DE SOUZA GOMES

Membro NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA

Membro ALLYNE NUNES COSTA BASTOS

ASSINATURA

Luciano Souza Gomes  
Presidente da CPL  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa  
Membro CPL

Selly Nascimento  
Membro CPL  
Prefeitura Mun. de Chapadinhã  
Membro CPL

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

L.M. ENGENHARIA EIRELI

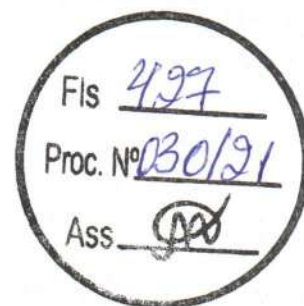
R. T. EMPREENDIMENTOS LTDA

M. R. L. CONSTRUÇÕES EIRELI





RT EMPREENDIMENTOS LTDA



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS 030/2021

CARTA CREDENCIAL

Por este instrumento de procuração a empresa RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.864.375/0001-00, com sede à Rua Ipixuna, s/n, Parque Pindorama, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI, brasileiro, casado, portador do CPF: 041.228.563-02, RG: 0286858820058 GEJUSPC MA, residente e domiciliado na Av. Brasil, 792, Chácara Brasil, São Luís - MA, Proprietário da empresa, CREDENCIA seu representante legal o Sr. ANCILIO SHARLON PLÁCIDO BATISTA RAMOS, portador do RG: 0164071420018, CPF: 027.375.733-43, aos quais concede poderes especiais para representá-lo junto a Prefeitura Municipal de Chapadinha, com poderes para praticar todos os atos referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021, tais como: manifestar-se em ata, interpor recursos e renunciar a direitos.

Atenciosamente,

São Luís - MA, 30 de Novembro de 2021.



RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

ROGÉRIO TRINTA E TRABULSI

CPF: 041.228.563-02

Proprietário



(98) 99117-1998 | coordenacao@rtengenharia.com  
Rua Ipixuna, s/n, Parque Pindorama, São Luís-MA, CEP: 65048-180

A.S. - [signature]  
[signature]  
[signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALÍDAS

NOME  
**ANCILIO SHARLON PLACIDO BATISTA RAMOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**0164071420018 SESC MA**

CPF  
**027.375.733-43**

DATA NASCIMENTO  
**18/02/1989**

FILIAÇÃO  
**ADALTO BATISTA RAMOS**

**MARIA JOSE PLACIDO DE CARVALHO**

PERMISSÃO  
**B**

ACC  
**B**

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**04921374329**

VALIDADE  
**19/06/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**15/04/2010**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2112411840**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**22/06/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR

91168855446  
 MA042567491

**MARANHÃO**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2112411840**

**CARTÓRIO**  
 2º Ofício de Chapadinha

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFÍCIO  
 Av. Presidente Vargas, nº 68 - Centro - Fone: (98) 3471.0725 / 98157.2473  
 www.cartoriodechapadinha.com / cartoriodechapadinha@hotmail.com

Este documento, extraído neste tabelionato, contém com o original que me foi apresentado, do que dou fé.

Releia Silva de Conceição - Escrevente

Poder Judiciário - TJMA

Selo AUTENT029991JTWDBPB2UG7OIU61

Data/Hora: 01/12/2021 08:11:51, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12

Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18 FEMP R\$ 0.18

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

**2º OFÍCIO**  
**CHAPADINHA-MA**

**A.50**

**[Signature]**

**[Signature]**

**[Signature]**



Cartório 2º Ofício  
Chapadinha / MA

V  
Cartório 2º Ofício  
Chapadinha / MA

V  
Cartório 2º Ofício  
Chapadinha / MA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE  
LIMITADA EM EIRELI**

Fls 499  
Proc. Nº 030/91  
Ass. [assinatura]

Por este instrumento particular,

PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial, data de nascimento 05/08/1988, Engenheiro Civil, identidade nº 0168569720015 SESP/MA, CPF nº 032.978.163-41, residente e domiciliado Avenida Um, nº 07, Quadra T, bairro Alterosa, São Luís – MA e CEP 65073141 e ROGERIO TRINTA E TRABULSI, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial, data de nascimento 12/04/1989, Engenheiro Civil, identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA, CPF nº 041.228.563-02, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 792, bairro Chacara Brasil, São Luís – MA e CEP 65066-842, sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de RT EMPREENDIMENTOS - LTDA, com sede empresarial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Rua Ipixuna, nº S/N, Bairro Parque Pindorama, CEP 65048-180, registrada na JUCEMA, em sessão de 29/01/2021, inscrita no CNPJ sob nº 37.864.375/0001-00, resolve transformar o registro desta sociedade empresária limitada para o de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira - Neste ato, transforma-se o registro da sociedade empresária limitada, já qualificada, para o de EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a firma de RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O capital desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil), passa a constituir o capital da EIRELI, ora constituída.

Cláusula Terceira – Retira-se o sócio PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER e Transfere todas suas cotas para o Titular ROGERIO TRINTA E TRABULSI.

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

**ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI**

NOME DA EMPRESA RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

ROGERIO TRINTA E TRABULSI, Brasileiro, casado, Comunhão Parcial, nascido em 12/04/1989, nº do CPF 041.228.563-02, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): Avenida Brasil, nº 792, Bairro Chacara Brasil, São Luís – MA, CEP 65066-842.

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II E ART. 980-A, § 1º, DO CC)

A.S.U.

[assinatura]



Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI. DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Ipixuna, nº S/N, bairro Parque Pindorama, São Luís – MA, CEP 65048-180.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4211101 – Construção de Rodovias e ferrovias. 0161099 Atividade de apoio a Agricultura não especificadas anteriormente (a operação de sistemas de irrigação, o fornecimento de máquinas agrícolas com operador). 3314717 – Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores. 3321000 – Instalação de máquinas e equipamentos industriais. 4120400 – Construção de edifícios. 4212000 – Construção de obras de arte especiais. 4213800 – Obras de urbanização – Ruas, Praças e Calçadas. 4221901 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. 4221902 – Construção de estações e redes e distribuição de energia elétrica. 4221904 – Construção de estações redes de telecomunicações. 4222702 – Obras de irrigação. 4223500 – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto. 4312600 – Perfurações e sondagens. 4313400 – Obras e terraplanagem. 4321500 – Instalação manutenção elétrica. 4322301 – Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás. 4322302 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto a realização de operações de empréstimo, de financiamento e de desconto de títulos de crédito, exclusivamente com recursos próprios. (art. 1º c/c art. 2º da Lei Complementar nº 167, de 2019) \* No caso da ESC, necessariamente devem constar apenas as atividades acima elencadas.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 27/07/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$200.000,00 (Duzentos Mil) em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, DO CC)

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065, DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



*[Handwritten signatures and initials]*

inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)



Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (ART. 980-A, § 2º, DO CC, SÓ PESSOA NATURAL)

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada. \* No caso da ESC deve constar declaração específica de não participação em outra ESC.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC (ART. 2º, § 4º, DA LC Nº 167, DE 2019)

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SÃO LUIS – MA, 13 DE MAIO DE 2021.

\_\_\_\_\_  
ROGERIO TRINTA E TRABULSI

CPF: 041.228.563-02

TITULAR

\_\_\_\_\_  
PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER

CPF: 032.978.163-41

SOCIO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RT EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                |
|----------------------------------|--------------------------------|
| CPF                              | Nome                           |
| 03297816341                      | PEDRO SERENO MOREIRA SCRIVINER |
| 04122856302                      | ROGERIO TRINTA E TRABULSI      |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 11:42 SOB N° 21600192234.  
PROTOCOLO: 210664983 DE 14/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103433960. CNPJ DA SEDE: 37864375000100.  
NIRE: 21600192234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

*Assinaturas manuais:*  
A.S. -  
[Assinatura]  
[Assinatura]





EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**RT EMPREENDIMENTOS LTDA**



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAPADINHA-MA

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Rua Ipixuna, s/n, cep 65.048-180, Parque Pindorama, São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rogerio Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 - 02, DECLARA, que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) e que o movimento da receita bruta anual da empresa não excede aos limites fixados no art 3 da lei complementar nº 123/2006.

**Declara, também, que não se enquadra nas hipóteses de exclusão relacionadas no inciso 4 do art. 3 da lei retro mencionada.**

Declara, ainda, esta ciente das sanções que poderão lhe ser impostas, bem como o conteúdo do art 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Luís, Ma - 30 de Novembro de 2021

  
ROGERIO TRINTA E TRABULSI

PROPRIETÁRIO

RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

RT EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Rogério Trinta e Trabulsi  
CPF: 041.228.563-02  
Proprietário

(98) 99117-1998 | coordenacao@rtengenharia.com

Rua Ipixuna, s/n, Parque Pindorama, São Luís-MA, CEP: 65048-180





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                            |                                                   |                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Nome Empresarial: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            | Protocolo: MAC2101583607                          |                                                                        |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                            |                                                   |                                                                        |
| NIRE (Sede)<br>21600192234                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CNPJ<br>37.864.375/0001-00 | Arquivamento do Ato<br>Constitutivo<br>27/07/2020 | Início de Atividade<br>22/07/2020                                      |
| Endereço Completo<br>Rua IPIXUNA, Nº SN, PARQUE PINDORAMA - São Luís/MA - CEP 65048-180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                            |                                                   |                                                                        |
| Objeto<br>4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, 0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO, O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR), 3314717 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, 4221901 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221904 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO, 4223500 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS, 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. |                            |                                                   |                                                                        |
| Capital<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)<br>Capital Integralizado<br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                            | Porte<br>ME (Microempresa)                        | Prazo de Duração<br>Indeterminado                                      |
| Titular<br>Nome<br>ROGERIO TRINTA E TRABULSI<br>CPF<br>041.228.563-02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                            | Administrador<br>S                                | Início do Mandato<br>29/01/2021<br>Término do Mandato<br>Indeterminado |
| Dados do Administrador<br>Nome<br>ROGERIO TRINTA E TRABULSI<br>CPF<br>041.228.563-02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            | Início do Mandato<br>13/05/2021                   | Término do Mandato<br>Indeterminado                                    |
| Último Arquivamento<br>Data<br>17/05/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Número<br>21600192234      | Ato/eventos<br>002 / 046 - TRANSFORMACAO          | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS                              |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2021, às 11:18:03 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YJ13ISV7.

MAC2101583607

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral



**RT EMPREENDIMENTOS LTDA**



Ao

Sr. PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAPADINHA-MA

Ref.: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2021

DECLARAÇÃO QUE A LICITANTE NÃO POSSUI SERVIDOR PUBLICO EM SEU  
QUADRO SOCIETARIO OU NO QUADRO DE EMPREGADOS..

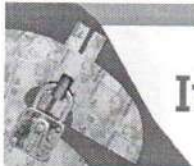
A empresa **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 37.864.375/0001-00, sediada em Rua Ipixuna, s/n, cep 65.048-180, Parque Pindorama, São Luís – MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Rogerio Trinta e Trabulsi, portador da carteira de identidade nº 0286858820058 GEJUSPC MA e do CPF nº 041.228.563 - 02, DECLARA, sob as penas de lei, que não possui em seu quadro societário servidor publico na ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista.

São Luís, Ma - 30 de novembro de 2021

ROGERIO TRINTA E TRABULSI  
PROPRIETÁRIO  
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI

  
RT EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Rogerio Trinta e Trabulsi  
CPF: 041.228.563-02  
Proprietário





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade 437

Proc. Nº 030/21

Ass. [assinatura]

## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/11/2021 às 09:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.864.375/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 619C.DEB3.34C7.0579 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **37.864.375/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:36 do dia 23/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0JXH231121092736

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas em azul]*





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ: **37.864.375/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual RT EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 37.864.375/0001-00, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h32min18 do dia 23/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 3JW5.N7BW.WNMY.7ZPG

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO  
CNPJ – 06.117.709/0001-58  
Av. Presidente Vargas, 310 - Centro.



## CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA

CERTIFICO, a requerimento de parte interessada, para fins de Tomada de Preço nº. 030/2021, para contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de escola de 06 (seis) salas de aula com quadra poliesportiva coberta, padrão FNDE, no Município de Chapadinha/MA, que a empresa **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob nº. **37.864.375/0001-00**, com atividade principal de serviços de engenharia, sob pena do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, de 07-12-1940, encontra-se adimplente com o Fisco Municipal, até a presente data, ficando ressaltado o direito desta Municipalidade cobrar qualquer dívida posteriormente comprovada.

Chapadinha/MA, 25 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Chapadinha  
João Silvestre Coelho da Silva Júnior  
Adjunto da Diretora do Departamento  
de Arrecadação Tributária Municipal

Validade: 90 (noventa) dias.



## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 210664983
- DATA DO PROTOCOLO: 17/05/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600192234
- ARQUIVAMENTO: 20210664983
- EMPRESA: RT EMPREENDIMENTOS EIRELI



 Contrato ([https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJmJyMTA1MTcxMTAwMzRfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNzlwMzUxMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co\\_protocolo/MAP2107203510](https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mJmJyMTA1MTcxMTAwMzRfQ29udHJhdG9fTUUFQMjEwNzlwMzUxMC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2107203510))

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.



A.S. - [signature]





*[Handwritten signature]*

*A. S. - [signature]*



*[Handwritten signature]*

*AS -*  
*[Handwritten initials]*



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                   |                                                       |                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NIRE (Sede)</b><br>21600192234                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>CNPJ</b><br>37.864.375/0001-00 | <b>Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>27/07/2020 | <b>Início de Atividade</b><br>22/07/2020                                                 |
| <b>Endereço Completo</b><br>Rua IPIXUNA, Nº SN, PARQUE PINDORAMA - São Luís/MA - CEP 65048-180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                       |                                                                                          |
| <b>Objeto</b><br>4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 0161099 - ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A OPERACAO DE SISTEMAS DE IRRIGACAO, O FORNECIMENTO DE MAQUINAS AGRICOLAS COM OPERADOR), 3314717 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES, 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, 4221901 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, 4221904 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, 4222702 - OBRAS DE IRRIGACAO, 4223500 - CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO, 4312600 - PERFURACOES E SONDAGENS, 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM, 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. |                                   |                                                       |                                                                                          |
| <b>Capital</b><br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                   | <b>Porte</b><br>ME (Microempresa)                     | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado                                                 |
| <b>Capital Integralizado</b><br>R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                   |                                                       |                                                                                          |
| <b>Titular</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                   |                                                       |                                                                                          |
| <b>Nome</b><br>ROGERIO TRINTA E TRABULSI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>CPF</b><br>041.228.563-02      | <b>Administrador</b><br>S                             | <b>Início do Mandato</b><br>29/01/2021<br><br><b>Término do Mandato</b><br>Indeterminado |
| <b>Dados do Administrador</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                   |                                                       |                                                                                          |
| <b>Nome</b><br>ROGERIO TRINTA E TRABULSI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>CPF</b><br>041.228.563-02      | <b>Início do Mandato</b><br>13/05/2021                | <b>Término do Mandato</b><br>Indeterminado                                               |
| <b>Último Arquivamento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                   |                                                       | <b>Situação</b><br>ATIVA<br><hr/> <b>Status</b><br>SEM STATUS                            |
| <b>Data</b><br>17/05/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>Número</b><br>21600192234      | <b>Ato/eventos</b><br>002 / 046 - TRANSFORMACAO       |                                                                                          |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/11/2021, às 11:18:03 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código YJ13ISV7.



MAC2101583607

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral



Handwritten signature and initials in blue ink, including a large circular mark and the text "7-5-21".



**Confirmação de Autenticidade**

A Certidão que possui o código de controle **619C.DEB3.34C7.0579** emitida em **23/11/2021 09:29:00**, vinculada ao CNPJ **37.864.375/0001-00** possui o resultado:

Certifico que nesta data (23/11/2021 às 09:29) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 37.864.375/0001-00.



COPYRIGHT - CNJ 2008 - 2013

*[Handwritten signatures and initials]*

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos

Emitir certidão negativa

Verificar certidão emitida

**Verificar certidão emitida**

Código de controle : \*

0JXH231121092736

 Verificar

Limpar

Verificação



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **RT EMPREENDIMENTOS EIRELI**CPF/CNPJ: **37.864.375/0001-00**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.